UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.855 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 20 de Outubro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PF e Receita fazem operação em Umuarama e região contra importação clandestina

AMANHÃ

Todas UBSs farão coleta para prevenção de câncer

Página A3

UMUARAMA

Sábado também é dia de vacinas em todas UBSs

Página A3

GUERRA

ONU acusa Israel de genocínio na Palestina

Página A2

Policial federal e fiscal da receita em uma das visitas apreendendo produtos clandestinos em loja de telefonia

A Polícia Federal e a Receita Federal desenvolveram ontem a Operação GRADE A em Umuarama, Terra Roxa, Iporã Altônia e outras cidades. A PF informou que a investigação concentra-se em um esquema de importação clandestina de eletrônicos provenientes do Paraguai. Essas mercadorias eram adquiridas por atacadistas e introduzidas irregularmente no mercado brasileiro, com o intuito de posterior revenda. Lojas de eletrônicos e telefonia foram visitadas pelos policiais. Página A6

POLÍCIA

Homem que gravou vídeo ameaçando ex esposa é preso

Página A6

Creche é reinaugurada na cidade de Altônia

MAIS VAGAS - O prefeito Claudenir Gervasone e outras autoridades reinauguraram nesta semana a creche Arnaldo Busato, uma das principais da cidade. Com as novas obras e melhorias, a creche passa a oferecer mais vagas para as crianças do municipio. **Página A5**

100% de esgoto coletado e tratado em Tapejara

SAMAE DÁ EXEMPLO - A Samae, Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, terá novo investimento e se aproxima de ter 100% do esgoto da cidade coletado e tratado. O prefeito Rodrigo Pezão diz que esta é mais uma grande conquista da atual gestão. **Página A5**

Coluna Ilustradas

Cooperativismo é pilar para acesso a serviços financeiros, afirma Campos Neto

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ressaltou que o cooperativismo é um pilar democrático para o acesso a serviços financeiros. "Apoiar pessoas, impulsionar negócios, transformar comunidades são ações que vocês promovem todos os dias", disse durante a abertura, na manhã desta quinta-feira, 19, da 4ª edição do congresso digital do cooperativismo de crédito "CoopTalks Crédito", promovido pela MundoCoop, por meio de vídeo gravado na segunda-feira, 16.

Campos Neto defendeu que o mercado continue a se desenvolver para que novas oportunidades sejam encontradas. "O Banco Central tem sempre destacado os benefícios que o cooperativismo traz ao sistema financeiro e à sociedade em geral", disse, citando o aumento da inclusão financeira, a ampliação da concorrência e oferta de crédito a taxas de juros menores e o fomento ao crescimento socioeconômico regional.

O presidente destacou ainda que a expansão do segmento vem se dando a taxas mais robustas do que as observadas em outras modalidades. "O melhor é que esse crescimento vem acompanhado de uma evolução do setor em termos de governança, organização e eficiência."

Governo autoriza entrada de 294 militares dos EUA para treinamento com o Exército

O governo federal autorizou a entrada e permanência temporária de 294 militares dos Estados Unidos no Brasil para realizar uma ação de treinamento junto ao Exército Brasileiro entre os dias 24 de outubro e 20 de novembro. O decreto foi publicado no Diário Oficial da União desta quinta-feira, 19.

O exercício faz parte da Operação Core 23 (Combined Operation and Rotation Exercise) que une as duas tropas militares para trocarem experiências e táticas de defesa entre si. O treinamento será realizado em Belém, capital do Pará, e nos municípios de Ferreira Gomes, Macapá e Oiapoque, no Estado do Amapá.

Além do grupo de militares, o exército norte-americano traz consigo armamentos, acessórios, munições, sensores e equipamentos de comando, controle e comunicação. Em maio, uma comitiva esteve no Brasil, nos mesmos municípios, em mais uma etapa de reconhecimento para realizar pela primeira vez uma atividade do tipo em território amazônico.

Na ocasião, os visitantes verificaram aspectos relacionados à saúde da tropa que iria participar do exercício que ocorrerá agora. Equipes avaliaram a estrutura, equipamentos, suprimentos e procedimentos para realizar a ação. A inspeção do exército estrangeiro checou as instalações de abastecimento do Exército Brasileiro.

Governo libera R$ 1,6 milhão para apoio imediato a desabrigados e desalojados pelas chuvas

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta quinta-feira (19) o montante de R$ 1,6 milhão para reforçar o atendimento a vítimas das chuvas no Paraná. O recurso será repassado a 13 municípios com decreto de situação de emergência homologado pelo Estado e que têm pessoas desabrigadas e desalojadas. De acordo com o levantamento, são 2.674 pessoas desabrigadas (acolhidas em espaços públicos) e desalojadas (que estão em casa de parentes ou conhecidos). Há outros 10 municípios em situação de emergência no Paraná, mas sem famílias nestas condições.

O dinheiro deve ser aplicado pelos municípios em compra de cestas básicas, manutenção de abrigos provisórios nos municípios, contratação de rede hoteleira para acolher desabrigados em situação de vulnerabilidade, pagamento de horas extras para servidores que atuam no atendimento às famílias e auxílio-funeral (em caso de morte provocada pela chuva) ou natalidade.

Mourão apresenta projeto para anistiar condenados pelo 8 de janeiro

O senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS), ex-vice-presidente da República, apresentou nesta quinta-feira, 19, um projeto de lei que concede anistia aos condenados pelos ataques aos prédios dos Três Poderes no 8 de janeiro. O protocolo da proposta ocorre um dia após a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Atos 8 de Janeiro aprovar o relatório final que pede o indiciamento do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e mais 60 pessoas por envolvimento nos atos antidemocráticos.

A proposta de Mourão concede um perdão aos que forem condenados aos crimes de golpe de Estado e abolição violenta do Estado Democrático de Direito, mas não abrange os crimes de deterioração do patrimônio tombado, dano qualificado ao patrimônio da União e associação criminosa. O Supremo Tribunal Federal (STF) já condenou seis réus por esses cinco crimes, com uma pena máxima de 17 anos de prisão. Mourão justifica que o STF está fazendo julgamentos "desproporcionais" ao acusar os réus por esses dois crimes.

ECONOMIA

Ratinho Júnior defende banco de fomento para Sul-Sudeste rivalizar com Nordeste

São Paulo - O governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), citou nesta quinta-feira, 19, em encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), a possibilidade de o grupo criar um banco de fomento próprio. Ratinho Júnior também defendeu que agora o Cosud é um "grande bloco" que pode ter protagonismo em temas de infraestrutura, energia e sustentabilidade.

Os governadores do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), e de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), que também participaram do evento, defenderam o investimento em órgãos de monitoramento e resposta a condições climáticas, além de um "emprego mais racional dos recursos" para responder a esse tipo de problema.

"Muitas vezes países que não fizeram o dever de casa apontam para nós" afirmou Ratinho Júnior. Também foi sugerido, pela vice-governadora de Santa Catarina, Marilisa Boehm (PSD), a criação de um fundo emergencial para problemas climáticos.

Em meio a tragédias nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina nos últimos meses, os governadores concentraram seus discursos principalmente na necessidade de se construir políticas públicas conjuntas para lidar com o tema.

Zema

O presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), André do Prado, afirmou, em discurso na abertura do encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), na capital paulista, que a fala de Romeu Zema (Novo) sobre unidades federativas do Nordeste serem "vaquinhas que produzem pouco" tornou mais difícil a aprovação da adesão de São Paulo ao grupo.

Apesar disso, ele enfatizou que Zema foi "mal interpretado" e exaltou o papel dos deputados paulistas que, mesmo diante da dificuldade, conseguiram aprovar o texto. O mesmo se deu nos demais Estados que participam do Cosud, possibilitando a formalização do grupo. Além de André do Prado, e de Zema, falaram na abertura o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), a vice-governadora Maralisa Boehm, e os governadores do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), do Paraná, Ratinho Junior (PSD), e de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos)

"Queria dizer que por algum momento esse projeto tramitou na Assembleia, eu acharia que seria uma votação tranquila diante da importância desse instrumento jurídico para alinhar os Estados do Sul e Sudeste e infelizmente isso não aconteceu na Assembleia Foi um debate intenso, diante de uma pronúncia do nosso governador Zema em Minas gerais que foi mal interpretada. Todo nós sabemos que foi mal interpretada e todos nós sabemos a intenção do nosso governador Zema, que era integrar todos esses Estados", argumentou André do Prado.

Da plateia, Zema conversava ao pé do ouvido com o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, no momento da fala de André do Prado. Depois, em seu discurso, citando André do Prado, ele reforçou: "Nós estamos aqui para somar e não para dividir. Esses 7 estados têm o maior interesse que esse país avance. E são os estados que mais podem contribuir. Tanto pelo que representam de população, 119 milhões, como também pelo que representam de produção". Zema afirmou que "o Brasil vai dar certo e o Cosud vai contribuir muito".

Em agosto Zema anunciou a criação da frente Sul-Sudeste para disputar protagonismo com o Nordeste. Na ocasião, chamou os estados da região de "vaquinhas que produzem pouco". Isso gerou uma enorme reação de governadores e políticos do Nordeste e forte crítica nas redes sociais.

"Sul e Sudeste vão continuar com a arrecadação muito maior do que recebem de volta? Isso não pode ser intensificado, ano a ano, década a década. Se não você vai cair naquela história, do produtor rural que começa só a dar um tratamento bom para as vaquinhas que produzem pouco e deixa de lado as que estão produzindo muito. Daqui a pouco as que produzem muito vão começar a reclamar o mesmo tratamento. É preciso tratar a todos da mesma forma", disse Zema.

ONU acusa Israel de crimes contra a humanidade e alerta para genocídio

Relatores da Organização das Nações Unidas (ONU) expressaram nesta quinta-feira (19) indignação contra o ataque ao Hospital Al Ahli Arab, na cidade de Gaza, que matou mais de 470 civis na última terça-feira (17). O grupo, composto por sete especialistas, acusa Israel de cometer crimes contra a humanidade e alerta para o risco de genocídio na região. "O ataque ao Hospital Al Ahli Arab é uma atrocidade". Israel nega ter alvejado a unidade de saúde.

"Estamos igualmente indignados com o ataque mortal, no mesmo dia, a uma escola da UNRWA [Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente] localizada no campo de refugiados de Al Maghazi, que abrigou cerca de 4 mil pessoas deslocadas, bem como a dois campos de refugiados densamente povoados", afirmaram os especialistas.

O grupo da ONU diz que há uma campanha em curso por parte de Israel que resulta em crimes contra a humanidade em Gaza. "Considerando as declarações feitas por líderes políticos israelenses e seus aliados, acompanhadas pela ação militar em Gaza e pela escalada de prisões e assassinatos na Cisjordânia, existe também um risco de genocídio contra o povo palestino", concluiu.

O documento é assinado pelo relator sobre Direitos Humanos à Água Potável e ao Saneamento, Pedro Arrojo Agudo; pela relatora Especial sobre a Situação de Direitos Humanos no Território Palestino Ocupado, Francesca Albanese; pela relatora Especial sobre Violência contra Mulheres e Meninas, Reem Alsalem; pela relatora Especial sobre os Direitos Humanos de Pessoas Deslocadas Internamente, Paula Gaviria Betancur; pelo relator Especial sobre o Direito à Alimentação, Michael Fakhri; pela relatora Especial sobre o Direito de Todos ao Gozo do Mais Alto Padrão de Saúde Física e Mental, Tlaleng Mofokeng; e pelo relator Especial sobre o Direito à Moradia, Balakrishnan Rajagopal.

Ataques

No dia 7 de outubro, o grupo Hamas fez ataques aéreos e terrestres ao território israelense, invadindo casas e levando reféns. Israel respondeu de imediato, com dezenas de aviões de combate iniciando bombardeio a vários pontos da Faixa de Gaza. Com a escalada da violência, áreas residenciais, escolas foram bombardeados.

No ataque ao Hospital Ahli Arab, estima-se que mais de 500 pessoas morreram ou ficaram feridas, segundo o Ministério da Saúde de Gaza, controlado pelo Hamas. O grupo acusa Israel de ter liderado o ataque aéreo. Militares israelenses, no entento, negam a responsabilidade pela ação e alegam que a unidade foi atingida por um lançamento fracassado de um foguete pela Jihad Islâmica.

COP-28: papa Francisco planeja participar de negociações climáticas em Dubai

São Paulo - O papa Francisco poderá participar da conferência climática COP-28 que ocorre em Dubai entre 30 e novembro e 12 de dezembro deste ano. De acordo com a agência Reuters, desta forma, ele poderia fazer valer seu recente apelo por ações que ajudem a conter o avanço do aquecimento global.

Conforme agências internacionais, esta seria a primeira vez que um pontífice participaria de uma conferência da ONU sobre mudanças climáticas desde o seu início em 1995.

O cardeal Pietro Parolin, secretário de Estado do Vaticano, afirmou à Reuters, em meio a um evento católico-judaico em Roma, na quarta-feira, 18, que Francisco quer ir a Dubai, embora nenhuma decisão final tenha sido tomada até o momento.

Outras fontes do Vaticano estimam em 90% a probabilidade de o papa participar da COP-28. Embora tenha mantido sua agenda preenchida com compromissos, o pontífice tem usado uma bengala e uma cadeira de rodas devido a um problema no joelho.

Francisco fez da proteção ao meio ambiente uma das marcas de seu papado.

Recentemente, em 4 de outubro deste ano, em um importante documento publicado, ele fez um apelo aos políticos hesitantes e aos negacionistas das alterações climáticas para que mudem de posição, afirmando que não podem ignorar as causas humanas ou ridicularizar a ciência enquanto o planeta "pode estar se aproximando de um ponto de ruptura".

Trata-se do Laudate Deum (Louvado Seja Deus), a sua Exortação Apostólica que contém o seu apelo para enfrentar a crise climática, uma continuação da encíclica de 2015 de Francisco sobre o meio ambiente Laudato Si (Louvado seja)

Posteriormente em 11 de outubro, o papa recebeu em audiência Sultan Al Jaber, ministro da Indústria e Tecnologia Avançada dos Emirados Árabes Unidos e presidente designado da COP-28. Segundo o Vaticano, o papa considera crucial o evento para promover uma ação partilhada antes que seja tarde demais.

Sobre o lançamento da Exortação Apostólica Laudate Deum, Jaber disse, na ocasião, que saudava o apelo urgente do papa para uma maior ação climática. (Com agências internacionais).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Amanhã tem coleta para exame preventivo de câncer em todas as unidades de saúde

Umuarama - Seguramente o Outubro Rosa é o mais popular movimento promocional de ações efetivas contra o câncer de mama. Em Umuarama a Secretaria Municipal de Saúde une-se a instituições parceiras e voluntários diversos para incentivar a realização de exames preventivos para a detecção, diagnóstico e tratamento precoce de uma doença que, quando descoberta em seu estágio inicial, tem índice de mais de 90% de cura.

Neste sábado (21) todas as unidades de saúde do município vão realizar orientações sobre a prevenção do câncer de mama, colo de útero e sobre o autoexame das mamas. "Além disso ainda serão disponibilizadas as chamadas coletas de citopatológicos (material para realização do exame preventivo). E também as UBS vão providenciar a liberação de exames de mamografia, fazendo o agendamento prévio", detalha a enfermeira Lilia Simeire Silva Hidalgo, responsável pela coordenação da campanha.

Ela destaca que as ações do Outubro Rosa deste sábado serão realizadas paralelamente à campanha de Multivacinação que a Secretaria Municipal de Saúde também promove em todas as unidades de saúde da sede e dos distritos. "É fundamental que as mulheres compareçam às unidades mais próximas de suas residências e invistam um tempo para cuidar da própria saúde. Sabemos que geralmente a mulher tem essa cultura de cuidar de todo mundo

– marido, pais, filhos e até dos amigos e vizinhos – e acabam deixando de olhar para si mesma. Então, no sábado, das 8h às 16h, é esse momento de buscar por atenção", observa Lilia.

O cronograma completo com as ações do Outubro Rosa pode ser consultado no site da Prefeitura (em https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoDiversos/arquivo/1696620378.pdf). Nesta sexta-feira (19) a UBS Cohapar III (Jardim Cruzeiro) terá orientação, coleta de citopatológico e liberação de mamografia, na UBS 26 de Junho terá coleta de citopatológico e liberação de mamografia das 8h às 10h e no distrito de Nova Jerusalém terá orientação, coleta de citopatológico e exame das mamas das 8h às 13. "Lembrando que na próxima terça-feira (24) todas as unidades de saúde terão atendimento especial e exclusivo em horário estendido – das 17h às 20h", frisa a enfermeira, acrescentando que a mensagem para o Outubro Rosa deste ano é "Cuide-se, examine suas mamas, faça sua mamografia e busque atendimento médico regularmente".

Sábado é Dia D da Multivacinação nos postos de saúde em Umuarama

Amanhã, sábado, 21 de outubro, é o Dia D da Multivacinação, campanha realizada em Umuarama pela Secretaria Municipal de Saúde com coordenação do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Nesta data todas as 24 unidades de saúde – 18 na sede e seis nos distritos – vão ficar abertas em horário especial (das 8h às 17h). E para conquistar ainda mais público, com idade entre 0 e 15 anos, a ação será levada no domingo (22) até o Shopping Palladium, das 13h às 19h.

Segundo Rafaella Naves, coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Programa de Imunização da SMS, há a estimativa de que haja 14.295 crianças e adolescentes na faixa etária alvo (sendo 7.265 meninos e 7.030 meninas). "Em primeiro lugar, é preciso destacar que a maioria dessas crianças tem a carteirinha de vacinação rigorosamente em dia, desta forma, não precisam e não vão comparecer às unidades de saúde e nem nas ações do Dia D. Estamos contentes com o movimento nas UBS e muitas delas têm imunizado mais de 50 pacientes por dia, desta forma, de segunda-feira (16) até o final de quinta-feira (19) calculamos já ter avaliado ao menos 900 carteirinhas", relatou.

A etapa estadual da Campanha Nacional de Multivacinação vai até dia 28 de outubro e serão disponibilizados mais de 20 tipos de imunizantes. "Pedimos para que os pais ou responsáveis aproveitem essa oportunidade para atualizar as carteirinhas de vacinação de seus filhos, garantindo proteção contra doenças muitas delas fatais. Também estamos vacinando contra covid-19, influenza (gripe) e poliomielite. E se algum jovem ou adulto não tomou algum dos imunizantes de rotina, podem trazer suas carteirinhas e um documento que também vamos disponibilizar", indicou.

SERVIÇO
CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO – Etapa Estadual em Umuarama – Data: até dia 28 de outubro de 2023 – Local: Unidades de Saúde do município – DIA D – 21/10 – das 8h às 17h – Ação Especial no Shopping Palladium – 22/10 – das 13h às 19h – Documentos necessários: Carteirinha de Vacinação e documento de identificação.

Número de pessoas em isolamento domiciliar por covid sobe para 50 em Umuarama

Segundo o Boletim Covid desta quinta-feira (19), o número de pessoas em isolamento domiciliar em Umuarama, devido à covid-19, é de 50, considerando que são 41 casos ativos (aqueles já confirmados por exames laboratoriais oficiais) e mais nove casos suspeitos (quando o paciente aguarda pelos resultados dos testes). A Secretaria Municipal de Saúde segue em alerta, acompanhando os pacientes com resultados positivo.

O Boletim Covid divulgado nesta manhã registra mais 10 novos casos, sendo sete mulheres, três homens e nenhuma criança, totalizando 101 pessoas contaminadas com o coronavírus em outubro. Das novas ocorrências registradas, mais de 90% delas são pacientes assintomáticos (com sintomas variando entre uma espécie de resfriado leve ou ainda completamente sem sinais.

Em 292 dias de 2023, 1.620 cidadãos de Umuarama foram diagnosticados com covid-19, sendo 966 mulheres (60%), 613 homens (38%) e 41 crianças (2%). Desde o início da pandemia, em março de 2020 (são quase 44 meses), 42.862 pessoas foram identificadas com a doença e deste total 42.461 se recuperaram.

Um senhor de 70 anos, que está em tratamento de câncer e tomou uma única dose da vacina, está internado desde o dia 9 de outubro na enfermaria do Hospital Uopeccan – ele está em isolamento e seu quadro clínico geral é considerado estável. O total de óbitos nesse período é de 360, sendo que última morte foi registrada no início de janeiro deste ano. A Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) continua classificando Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Empresários participam de workshop sobre gestão de vendas

As mais atuais estratégias e técnicas de vendas no desenvolvimento de competências para o sucesso de micros e pequenas empresas foram apresentadas no Workshop Gestão de Vendas, evento coordenado na noite desta quarta-feira (18) pela Casa do Empreendedor em parceria com o Sebrae de Umuarama. Vinte empresários tiveram a oportunidade de ter acesso a informações que serão capazes de realmente fazer com que haja um aumento no fluxo de vendas.

De acordo com Sergio Vercezi Filho, diretor da Casa do Empreendedor, os participantes aprenderam a definir metas e ações para conquistar mais clientes e gerar melhores resultados para o seu negócio. "Foram literalmente três horas de muito conhecimento. São diversos os desafios enfrentados pelo empreendedor no que diz respeito às vendas, ainda mais quando se

fala em como vender mais e melhor. E o workshop abordou formas de como lidar com o consumidor no momento da compra, entender suas necessidades, seus anseios, encantá-lo e surpreendê-lo requer conhecimento do produto, estratégias de venda e, principalmente, entendimento sobre o comportamento humano", detalhou.

O evento foi apresentado pela professora de projetos acadêmicos de extensão Débora Soares, consultora de gestão empresarial, professora em cursos de MBA e projetos paralelos nas universidades Unioeste, de Toledo, e FAG, de Cascavel, entre outras instituições. "Entre outros temas, nós falamos sobre o que é preferível: vender mais ou melhor? Também apresentamos qual o perfil ideal de um profissional de vendas, como conquistar clientes, como definir ações, como gerar resultados e como escutando o mercado", detalhou.

O workshop contou ainda com a participação do empresário Leandro Osano Sostena, da Smart Sellers Serviços de Marketing Digital, que apresentou casos de sucesso e deu dicas sobre como vender mais e melhor. "É preciso compreender os aspectos que influenciam as vendas, além de entender o papel do desenvolvimento e da motivação no desempenho da equipe de vendas", indicou.

Nelson Vitor Souza Oliveira, assessor especial da Casa do Empreendedor, destaca que o workshop foi gratuito e têm certificado com verificação de autenticidade. Todos os participantes que concluíram o curso podem acessar a área de login no portal do Sebrae e emitir seu certificado de participação. E quem tiver alguma dúvida basta procurar a Casa do Empreendedor ou ligar para (44) 3624-8065", finalizou.

Conselho de Assistência Social fará uma nova eleição para vagas não preenchidas

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) convocou, por meio da Resolução 33/2023, eleição complementar para escolha dos representantes da sociedade civil que deverão compor o colegiado no biênio 2023/2025. O novo turno de votação se tornou necessário devido ao não preenchimento de todas as vagas destinadas à sociedade civil no processo eleitoral regular, realizado em 31 de agosto deste ano.

A deliberação pela eleição complementar se deu em 21 de setembro, durante reunião na Secretaria-Executiva dos Conselhos. Na mesma data foi montada comissão especial eleitoral para organizar o pleito. O CMAS é um órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e composição paritária, vinculado ao gestor da Política Municipal de Assistência Social. O mandato dos membros titulares e suplentes é de dois anos, permitida uma reeleição por igual período.

Poderão participar do processo eleitoral todas as representações da sociedade civil que atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento de eleição, aprovado divulgado junto com a resolução assinada pela presidente do CMAS, Ivone Urbanski.

O regulamento estabelece que os representantes serão escolhidos em assembleia dentre as entidades ou instituições que estão com vacância (ausência) na composição do conselho. Serão eleitos quatro representantes da sociedade civil, sendo três suplentes usuários e as organizações de usuários da Assistência Social e um trabalhador do setor.

Servidores públicos municipais em cargos comissionados ou em função gratificada não poderão participar do conselho como representantes não-governamentais. A coordenação do processo eleitoral complementar será de responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, que acompanha o processo até a homologação dos resultados finais e proclamação dos candidatos eleitos.

A inscrição dos candidatos deverá ser feita de 23 a 30 de outubro – a ficha e a documentação solicitada deverão ser entregues na Secretaria-Executiva dos Conselhos (avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 5 e 6) ou enviadas ao e-mail cmas@umuarama.pr.gov.br. Em 1º de novembro a comissão eleitoral analisará as inscrições recebidas, que serão publicadas em 7/11. Após o período de impugnações e recursos (7 a 10/11) no dia 14/11 as inscrições aprovadas serão homologadas.

A assembleia complementar de eleição será em 17/11, a partir das 10h, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Conselhos. A eleição poderá ser realizada por aclamação, voto aberto ou voto secreto, a critério da assembleia de cada segmento.

Concluída a apuração, a comissão proclamará o resultado. Conselheiros titulares e suplentes eleitos serão nomeados por decreto pelo prefeito Celso Pozzobom. Mais informações podem ser solicitadas pelos fones (44) 3906-1019 / 3906-1092 / 98457-1109 ou e-mail cmas@umuarama.pr.gov.br.

Metafisico

Quem pede para que seja contada toda a verdade, já não está pedindo pelo menos uma mentira?

Escrito apenas ontem...

Com o poder da sua mente, sua determinação, seu instinto, e a experiência também, você pode voar muito alto.
- Ayrton Senna.

Deputado Tião Medeiros é recepcionado em Cidade Gaúcha

Prefeito Henrique, vice Silvana, e outras lideranças com o deputado Tião Medeiros

O prefeito de Cidade Gaúcha, municipal, Henrique Domingues, recebeu, na manhã de ontem no Paço Municipal, a visita do deputado federal, Tião Medeiros.

O deputado, que sempre está presente e já indicou inúmeros recursos para Cidade Gaúcha, veio para ouvir as demandas e anseios do município. Em conversa, o Prefeito agradeceu a presença do Deputado e já aproveitou para solicitar algumas demandas importantes para o desenvolvimento da cidade. Por sua vez, o deputado falou da grande dificuldade que os municípios vem sofrendo "é fácil ser gestor quando as coisas estão em dia, mas após uma pandemia avassaladora e agora, com a queda de arrecadação, tem que ter muita garra para manter o município", afirmou o deputado.

Ele ainda reafirmou seu compromisso e apoio com a gestão do Prefeito Henrique e finalizou sua fala, dizendo que irá levar as demandas solicitadas, já sinalizando uma resposta positiva em breve.

Também se fizeram presentes, a Vice-Prefeita, Silvana Pauleski; Chefe de Gabinete, Tiago de Paula; Vereadores, Genecy e Paranavaí; Secretários, Roziney Domingues, Dione Bilk, Tião Mançano, Angelito Ciriaco, José Carlos Apolônio, Ducileia Bilk, Sergio Tenório, Ricardo Morzelle e Wesley Ferian, e demais lideranças do município.

Cavalos numerados

Associação os "Melhores Amigos Animais" vai cadastrar todos os cavalos de Goioerê, com o apoio do prefeito Betinho Lima.

Os animais, cerca de 200 existentes no município, serão numerados para facilitar a identificação dos proprietários.

Muitos causam acidentes em rodovias e o dono quase nunca é identificado.

Boa iniciativa até para os donos dos animais, pois o cavalo alazão do vizinho pode ser igualzinho o do outro...

E tem ainda os casos de roubo...

Boa idéia!

Do Marvadão

Faixa de Gaza é como um asteroide de apenas 41km x 12km lançado contra o planeta.

E olha só o estrago que já causou...

- Celso Ribeiro.

Casteladas

Antes, quem morria horrivelmente num acidente, numa guerra, era um cadáver. Hoje é um ponto a mais na audiência televisiva.

- Carlos Castelo.

Carro x ciclista

Teve protesto de motoristas contra ciclistas que usam a canaleta exclusiva de ônibus em Curitiba.

Tá uma guerra bike versus busão.

Motoristas alegam que além das bikes ocorrem inúmeros problemas com carrinheiros, skatistas, gente empinando pipa, pessoas que usam indevidamente o espaço que é do ônibus.

Acidentes com mortes são comuns.

Então, que tirem os grandes e deixem os pequenos em paz...

E quem precisar de transporte para ir ao trabalho, que vá de patins...

Papo rápido

- Governo critica no Conselho Nacional de Justiça decisões monocráticas que soltam membros de facções criminosas...

- Isso é ingratidão, afinal não foi uma decisão monocrática que soltou o líder que hoje está no comando da "Bananalândia?"

Papo rápido

- Tô lendo aqui que avanço da Inteligência Artificial impacta gestão política...

- Fico cá imaginando como é que Inteligência Artificial consegue lidar com quem faz gestão política...

A perder de vista

Com muitas amizades no andar de cima, distribuidora de bebidas ligada ao grupo Petrópolis acertou parcelamento de dívida bilionária em dois mil anos.

E as Casas da Banha regulando um carnezinho em 24 meses.

Isso é o que se pode chamar de prestações a perder de vista. Só que o STJ derrubou o parcelamento.

O Grupo Petrópolis perdeu a chance de bater o recorde.

Dois mil anos é um baita prazo...

Policromático

Um corpo bonito sem uma mente bonita é apenas uma bela estátua oca a espera da razão.

Para pensar

Falar bem das pessoas é a melhor maneira de falar bem de você mesmo...

Marina

A selva pegando fogo, o norte do país sufocado pela fumaça das queimadas e ministra Martina Silva faz o quê?

Discute o papel das empresas de seguro diante da mudança climática.

Será que foi pedir para que não queimem o lixo do escritório? E pensar que Marina é vendida como importante autoridade ambientalista.

Tá certo!

Terra da Máfia

De Palermo, na Itália, faz sucesso nas redes cartaz afixado na vitrine de uma loja:

- "Se vedete una cacca de cane, e´ perque´ é passato um cane con "Il padrone di merda".

E nada mais foi dito, nem perguntado...

Afinal, é Palermo, capisce?

Dia do Tigrão

A Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa aprovou proposta para criação do "Dia da Fanáticos", a torcida organizada do Atlético Paranaense.

Sem querer inticar com o fanatismo alheio, mas já que pode, então proponho a criação do "Dia do Tigrão", a torcida do saudoso time de Umuarama que chegou a 1ª Divisão. E daí que o "Tigrão" acabou?

Por isso mesmo, não tem time, mas tem a data para lembrar...

A Samae de Tapejara é um dos exemplos no abastecimento de água e coleta de esgotos no Paraná

TAPEJARA

Samae está perto de alcançar 100% de coleta e tratamento de esgoto com recursos próprios

Tapejara - A administração do prefeito Rodrigo Pezão e seu vice, agora também Secretário de Obras Rogério Francischini, tem um novo motivo para comemorar. Com investimentos próprios da Samae, Tapejara está se aproximando de alcançar 100% de coleta e tratamento de esgoto, com recursos da própria SAMAE. "Dinheiro que o consumidor paga na tarifa de água, voltando em benefícios para a população", disse o prefeito Pezão.

Em breve, a cidade alcançará 100% de coleta de esgoto, graças aos investimentos próprios da SAMAE, que somente nessa etapa serão quase 300 mil reais aplicados nas redes de esgotos que levará mais qualidade de vida aos moradores do Jardim Itália.

O prefeito Rodrigo Pezão afirmou que essa sempre foi uma das prioridades da atual administração, pois a rede de esgoto tratada é fundamental para a saúde da população e para o meio ambiente. "Estamos comprometidos em construir um futuro mais saudável e sustentável para Tapejara", concluiu o prefeito Rodrigo Pezão. E destacou que, com mais essa conquista, a Samae dá um belo exemplo de competência a boa gestão dos recursos arrecadados, investindo na infraestrutura e acompanhando a evolução tecnológica para atender a população cada vez melhor.

Abastecimento de água em Tapejara também é um dos destaques no Paraná

Outros investimentos

Por outro lado, a Prefeitura de Tapejara também está investindo na transformação da cidade, com a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos desempenhando um papel fundamental. Rogério Francischini, o vice-prefeito e secretário de Obras, destacou que "o trabalho que se realiza pela Pasta nunca foi visto no município." Uma das promessas mais impactantes é a pavimentação de 100% das ruas de Tapejara. Já a partir do próximo mês de novembro, 60 quadras serão recapadas.

O prefeito Rodrigo Pezão também se mostra comprometido com esse projeto ambicioso, declarando: "Iremos asfaltar 100% de Tapejara." E destaca que a cidade chegando a 100% de vias pavimentadas e a 100% da coleta de esgoto é um marco que poucas cidades do Paraná possuem. Pezão faz questão de agradecer o apoio do vice-prefeito, da Câmara de Vereadores e outras lideranças e a comunidade em geral de Tapejara.

Prefeito Gervasone reinaugura creche na cidade de Altônia

Várias autoridades participaram da reinauguração da creche

Altônia - Foi realizada na segunda-feira passada a cerimônia de reinauguração da Creche Arnaldo Faivro Busato, CEI – Centro Educacional Infantil na cidade de Altônia. A reinauguração contou com as presenças de diversas autoridades políticas e religiosas.

A reforma e ampliação da creche irá proporcionar um atendimento de maior qualidade e com maior números de vagas para matrículas, podendo atender as famílias de Altônia com crianças de 0 a 3 anos de idade. O prefeito Claudenir Gervasone ressaltou o quanto é importante essa obra, onde irá proporcionar qualidade de trabalho para todos os funcionários, qualidade no ambiente para as crianças e proporcionar para as famílias maior número de vagas podendo assim ingressar no mercado de trabalho com a oportunidade de ter onde deixar seus filhos.

Prefeito Gervasone destacou a importância da obra

O prefeito parabenizou o secretário de Educação, Diego Pergo, e a Diretora Angela Bana por todo empenho e dedicação, para que mais esse sonho se tornasse realidade. Divisão de Cultura e Comunicação P.M.A

Agricultura de Umuarama distribui cerca de 100 toneladas de adubo para produtores

Secretário João Megda com produtores rurais

Umuarama - Cerca de 50 pequenos agricultores de Umuarama receberam aproximadamente 100 toneladas de um adubo orgânico preparado pela Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de resíduos gerados pela indústria de alimentos Zaeli, na manhã desta quinta-feira, 19, no aterro sanitário do município. O composto permite aumentar a produção de hortaliças e tubérculos, melhorando a renda dos produtores.

Para produção do insumo, a equipe da Secretaria de Agricultura junta o lodo industrial com cinzas, grama e cavaco de madeira. "Após a mistura curtir por cerca de 60 dias o adubo está pronto e pode ser aplicado nos canteiros, misturado à terra ou como cobertura. Os resultados são excelentes, por isso temos grande procura e estamos nos preparando para aumentar a produção", disse o secretário João Megda, responsável pelo setor.

A ampliação tem a aprovação do prefeito Celso Pozzobom, que trata como prioridade a agricultura familiar. Em parceria com a Zaeli, a Prefeitura pretende construir mais baias para triplicar o espaço atual onde o adubo é preparado, a fim de ampliar a distribuição para mais produtores e reduzir o intervalo entre uma entrega e outra.

O agrônomo Márcio Rezende explica que além de aumentar a produtividade, o uso da compostagem acelera o desenvolvimento e resulta em plantas mais viçosas. "O ganho é bem significativo para os produtores. Além de distribuir o adubo de graça, o município também está fazendo o transporte até as propriedades, reduzindo também os custos de produção", afirmou.

Para o presidente da Aprofeuma, a Associação Profissional do Comércio Varejista dos Feirantes de Umuarama, José Carlos Konio Shimizu, o adubo orgânico é um incentivo importante para os pequenos produtores. "Esse adubo é muito esperado pelos produtores, pois realmente faz a diferença na produção principalmente de hortaliças", disse ele.

É um apoio significativo da administração municipal para aumentar a produção e a renda do homem do campo, completou o secretário João Megda.

OPERAÇÃO GRADE A

PF cumpre mandados em Umuarama, Iporã, Altônia, Douradina e Terra Roxa

A Polícia Federal, em parceria com a Receita Federal, lançou nesta quinta-feira (19) a Operação "GRADE A" com o intuito de reprimir a prática de crimes de descaminho, organização criminosa e lavagem de dinheiro. De acordo com a PF, a ação conjunta mobilizou um efetivo de cerca de 350 policiais federais e 53 servidores da Receita Federal, que cumpriram 70 mandados de prisão preventiva e 95 mandados de busca e apreensão nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Piauí.

No Paraná, os mandados foram cumpridos em Umuarama, Iporã, Altônia Douradina e Terra Roxa, Loanda, Marechal Cândido Rondon, Querência do Norte, Tapejara, Indianópolis, Cianorte, Campo Mourão, Maringá, Curitiba, Francisco Beltrão e Foz do Iguaçu.

Na Capital da Amizade, oito mandados foram cumpridos, sendo dois em lojas de telefonia. A PF não detalhou se os mandados cumpridos na cidade eram de busca e apreensão ou de prisão.

Conforme nota divulgada pela PF, a investigação concentra-se em um esquema de importação clandestina de eletrônicos provenientes do Paraguai. Essas mercadorias eram adquiridas por atacadistas e introduzidas irregularmente no mercado brasileiro, com o intuito de posterior revenda.

A PF informou que as diligências apontaram que os eletrônicos eram trazidos ao Brasil por meio de entradas secundárias na fronteira entre Mato Grosso do Sul e o Paraguai, onde eram armazenados em pontos de apoio na região fronteiriça, antes de serem transportados para outras regiões do país. Esse trânsito era realizado através da atuação de freteiros, responsáveis por atravessar a fronteira e entregar as mercadorias aos compradores.

O transporte até o destino ocorria utilizando veículos de pequeno porte equipados com compartimentos ocultos ou por meio de caminhões, frequentemente com as cargas ilícitas ocultas entre produtos lícitos, como alimentos e grãos.

De acordo com as estimativas da PF, os grupos investigados teriam movimentado mais de R$ 250 milhões em mercadorias desde o início da pandemia de COVID-19, período em que as fronteiras entre o Brasil e o Paraguai permaneceram fechadas por um longo período.

O nome da operação, "GRADE A", faz referência aos celulares recondicionados que eram frequentemente importados e negociados pelos alvos da investigação.

Identificado homem que morreu em acidente entre Goioerê e Cruzeiro do Oeste

Foi identificado como Aguinaldo Reis, de 47 anos, o motorista que perdeu a vida em um acidente ocorrido na tarde de quarta-feira (18) na rodovia PR-180, entre Goioerê e Cruzeiro do Oeste. O acidente ocorreu quando Aguinaldo conduzia um veículo Gol e foi atingido por um caminhão que tombou na estrada.

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o condutor do caminhão, que transportava 90 bois, perdeu o controle do veículo e tombou na pista enquanto seguia em direção a Cruzeiro do Oeste. Nesse momento, um veículo Gol que vinha no sentido contrário estava passando e acabou sendo atingido e esmagado pela carga do caminhão.

O motorista do caminhão, um homem de 32 anos, sofreu ferimentos leves no acidente e foi encaminhado a um hospital na região para receber cuidados médicos. Já Aguinaldo não resistiu aos ferimentos e morreu no local. O corpo foi recolhido e levado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

Homem é morto com tiros no tórax e pescoço em Mariluz

Um homem de 28 anos foi assassinado a tiros no centro de Mariluz, na noite de quarta-feira (18). De acordo com informações da Polícia Militar, os disparos atingiram a região do tórax e pescoço da vítima.

A Polícia Militar informou que foi acionada após relatos de tiros na rua Washington Luiz. Uma equipe se dirigiu ao local, acompanhada pela ambulância do município. No entanto, ao chegarem, o médico plantonista constatou o óbito da vítima.

Segundo a PM, o homem, cuja identidade não foi revelada, estava sob monitoramento por meio de uma tornozeleira eletrônica, que, no momento do crime, estava desligada e coberta por uma meia.

Conforme a PM, testemunhas relataram ter escutado aproximadamente cinco disparos, entretanto, não viram a execução e nem quem seria os autores.

Diante da situação, as autoridades locais acionaram os órgãos competentes para investigar o caso e tomar as devidas providências. O corpo da vítima foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama, onde foi submetido a uma autópsia.

Polícia Civil de Alto Piquiri recupera trator furtado após investigação

A Polícia Civil de Alto Piquiri recuperou um trator que havia sido furtado no município de Alto Piquiri no dia 15 de outubro. O veículo agrícola foi encontrado em uma propriedade rural no município de Perobal durante uma operação policial realizada na tarde desta quinta-feira (19).

De acordo com a PC, o trator foi levado de um barracão de reciclagem, onde o suspeito arrombou a porta do local e cometeu o furto. A ação criminosa foi investigada pela equipe da PCPR de Alto Piquiri, que recebeu informações sobre a localização do implemento agrícola quatro dias após o furto.

Conforme a PC, as informações indicam que uma pessoa não identificada deixou o trator na propriedade rural em Perobal no domingo, 15 de outubro, informando que o buscaria no dia seguinte. A PC informou que foi graças a essas informações que os policiais conseguiram localizar o trator e recuperá-lo.

No entanto, o suspeito ainda não foi identificado, e a Polícia Civil continua empenhada em realizar diligências para elucidar o caso e identificar o autor do furto.

LEILÃO DE 40 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 25/10/2023 a partir das 14h00
bradesco zuk
AMAZONAS • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • PARÁ • PARANÁ
PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SERGIPE • SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO |
APARTAMENTOS • ÁREA RURAIS • CASAS • COMERCIAIS • TERRENOS
LOTE 15 - UMUARAMA/PR - ZONA II
Avenida Londrina, nº 3390. Apartamento n° 33 (Tipo A, 3° pav. do Bloco B) - Cond. Green Park Residence, com direito a vaga de garagem n° 31, localizada no térreo. Áreas totais: priv.: 76,5175m² e área total: 97,5415m². Matr. 15.986 do 2º RI Local.
Lance Mínimo: R$ 131.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 117.900,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.725.764 em 09/10/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 229.583 em 17/10/2023. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Preso homem que armado, gravou vídeo, ameaçando ex-esposa em Umuarama

Na manhã desta quinta-feira (19), a Polícia Civil, através da Delegacia da Mulher, cumpriu mandado de busca e apreensão domiciliar em uma residência situada no Parque Industrial. Na ocasião, a equipe policial prendeu em flagrante um homem de 22 anos de idade, que estava na posse de uma arma de fogo do tipo "garrucha" e de 5 gramas de cocaína, fracionadas em 8 porções.

O homem vinha sendo investigado pela Delegacia da Mulher por ter enviado um vídeo à ex-companheira, no qual figurava segurando a referida arma de fogo e proferindo ameaças de morte à vítima. A mulher também relatou que havia sido agredida fisicamente pelo homem no dia 14 de outubro de 2023, por volta de 22:00 horas, em uma lanchonete localizada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, no Parque Daniel-

le. A vítima submeteu-se a exame pericial, sendo constatadas lesões corporais.

De posse de tais informações, a Polícia Civil representou pela expedição de mandado de busca e apreensão na residência do suposto autor. Durante as buscas, a arma de fogo utilizada para prática das ameaças foi apreendida, sendo ainda localizadas oito porções de substância análoga à cocaína. O homem admitiu a posse irregular do artefato bélico e dos entorpecentes, sendo preso em flagrante.

O suspeito possuía passagens policiais por tráfico de drogas e atualmente se encontra preso na Cadeia Pública de Umuarama à disposição do Poder Judiciário. O homem deve responder por ameaça, lesão corporal, injúria, posse irregular de arma de fogo e posse de drogas para consumo pessoal.

Durante o ano de 2023, a Delegacia da Mulher de Umuarama intensificou as atividades externas e operacionais, efetuando a apreensão de 14 armas de fogo e 1292 munições, além da prisão de 22 autores de autores de violência contra mulher, crianças e adolescentes.

bradesco
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE IMÓVEIS - ICARAÍMA/PR
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br**. **Localização dos imóveis: Icaraíma-PR.** Centro. 04 Imóveis: **1)** Av. João Ferreira de Andrade (antiga Av. 16), Lt. 1 da qd. 182. **Terreno c/ 450,00m².** Matr. 12.675 do RI local. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual avanço da construção constante no lote 2, correrão por conta do comprador. **2)** Av. João Ferreira de Andrade (antiga Av. 16), nº 103 6 (Lt. 2 da qd. 182). Casa. Áreas totais: terr. 450,00m² e constr. estimada 100,00m². Matr. 12.676 do RI local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como de eventual avanço da construção sobre parte do lote 1, correrão por conta do comprador. **3)** Av. João Ferreira de Andrade (antiga Av. 16), Lt. 3 da qd. 182. **Terreno c/ 450,00m².** Matr. 12.633 do RI local. **4)** Av. João Ferreira de Andrade (antiga Av. 16), Lt. 4 da qd. 182. **Terreno c/ 450,00m².** Matr. 12.634 do RI local. Obs.: Ocupados. (AF). **1º Leilão: 06/11/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 438.000,00. **2º Leilão: 09/11/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 262.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição dos imóveis, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/ e www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

Operação contra tráfico interestadual cumpre mandados em Mariluz e Cianorte

A Polícia Civil do Mato Grosso do Sul, com o apoio da Polícia Rodoviária Federal de Dourados (PRF) e da Polícia Civil do Paraná, por meio do Departamento de Investigações sobre Narcóticos (Denarc), lançou a "Operação Olhos de Lince", no âmbito da Operação SULMaSSP, na manhã desta quinta-feira (19). No total, foram cumpridos 12 mandados de busca e apreensão, bem como dois mandados de prisão em várias cidades, incluindo Dourados-MS, Mariluz, Cianorte, Sarandi, Maringá, Nova Esperança e Rondon, todas localizadas no estado do Paraná.

Segundo a Polícia Civil, o objetivo principal da operação é combater o tráfico interestadual, visando a desarticulação de organizações criminosas que atuam na região.

A ação coordenada, que mobilizou 60 policiais, incluindo equipes de cães treinados, foi conduzida pelo Serviço de Investigação Geral (SIG) de Dourados. De acordo com a PC, o tráfico interestadual é uma ameaça significativa para a segurança pública, e essa operação conjunta destaca a cooperação entre as forças policiais de diferentes estados na luta contra o crime. Os resultados da Operação Olhos de Lince não foram divulgados até o fechamento da reportagem.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Fim do sossego

Nos próximos capítulos de "Terra e Paixão", Luigi (Rainer Cadete) e Anely (Tatá Werneck) serão surpreendidos com a chegada de Emengarda (Claudia Raia), nada menos do que a mãe trambiqueira dele. A primeira aparição de Emengarda acontecerá no bar e ela se identificará como parente da família La Selva e, obviamente, é muito paparicada por todos. De fato, Emengarda fica hospedada na casa de Antônio (Tony Ramos) e Luigi finge que ela é sua tia. A partir daí, acontecerão novos desdobramentos na trama de Walcyr Carrasco.

Sob o sol do Rio de Janeiro

Rafa Kalimann, agora devidamente habilitada como atriz, mostrou na sua rede social um dos seus momentos sob o sol do Rio de Janeiro. A bonitona aproveitou as areias de uma praia no Rio de Janeiro para renovar o bronzeado. Linda de se ver.

Em dezembro

Está marcado para o dia 07 de dezembro o lançamento do filme "Tá Escrito", protagonizado por Larissa Manoela. O longa conta a história de Alice, uma moça tímida que mora com a mãe (Karine Teles) e com o irmão (Kevin Vechiatto). Secretamente, Alice acalenta o sonho de encontrar um trabalho e imediatamente após ir morar com o namorado, mas o sonho vira pesadelo quando ele termina o relacionamento para dedicar-se a carreira dele. O namorado é interpretado por André Luiz Frambach.

No palco do Teleton

Nos dias 10 e 11 de novembro, o SBT realiza a sua tradicional maratona beneficente "Teleton". Entre outras, a emissora de Sílvio Santos confirmou a presença dos globais, Fátima Bernardes e Marcos Mion. Também passarão pelo palco da atração, Adriane Galisteu, João Augusto Liberato e João Silva.

Malhação juntos

Não é nome de novela. É que Rodrigo Simas e Agatha Moreira se gostam tanto que dividem quase que todos os momentos em suas vidas. E assim acontece dias atrás; eles foram juntos malhar na praia da Tijuca, no Rio de Janeiro e também jogaram vôlei na companhia de outros jogadores que estavam no local. De bem com a vida, o casal não se importou com o assédio dos fãs.

Hoje

A edição de hoje do "Globo Repórter" pretende refletir sobre os atuais rumos da sociedade no quesito beleza e autoaceitação, quando um número cada vez maior de pessoas busca por procedimentos estéticos. A jornalista Sandra Annenberg discute a necessidade de aprovação alheia, a idealização da imagem e traz uma reflexão sobre autoamor, cuidado e quebras de padrões. É logo depois da novela "Terra e Paixão".

No cinema nacional

Gisele Frade ficou nacionalmente conhecida por sua participação em "Chiquititas", no SBT. Posteriormente, participou de uma das temporadas de "Malhação", na Globo. Depois, afastou-se da dramaturgia e dedicou-se à carreira de DJ e produtora musical. Mas, agora, após quase vinte anos, ela está de volta como atriz de cinema. Gisele Frade faz parte do elenco do filme "O Vazio de Domingo à Tarde", do diretor Gustavo Galvão. O longa-metragem faz parte da programação da 47ª Mostra Internacional de Cinema Em São Paulo que acontece até o dia 01 de novembro.

Escondendo a barriguinha?

Especula-se que a atriz Halle Bailey está grávida do namorado, Darryl Dwayne Granberry Jr, mais conhecido como DDG. No entanto, o casal ainda não confirmou nada, mas eles compareceram ao "Glamour Woman of the Year", em Londres, durante o qual ela recebeu o prêmio "Gen Z Game-Changer", por sua atuação no filme "A Pequena Sereia", e chamou a atenção o vestido que ela usou. O modelito era confeccionado em veludo volumoso e a conclusão dos fãs foi que o modelito foi estrategicamente confeccionado para camuflar a barriga saliente.

TESTE DA TV

Murilo Benício / Arquivo GB Imagem

1) Tufão foi personagem de Murilo Benício em qual dessas novelas?
a) "Chocolate Com Pimenta"
b) "O Clone"
c) "Avenida Brasil"
d) "América"

2) Como se chamava a personagem interpretada pela atriz Bruna de Tulio na novela "Alma Gêmea", que foi exibida pela Rede Globo?
a) Dália
b) Agnes
c) Madalena
d) Mirna

3) Qual novela substituiu a "A Próxima Vítima"?
a) "Fera Ferida"
b) "O Fim do Mundo"
c) "Explode Coração"
d) "A Indomada"

4) Qual era o nome da personagem de Suzana Vieira em "Mulheres de Areia"?
a) Julieta
b) Clarita
c) Isaura
d) Andréa

5) Como se chamava a personagem interpretada pela atriz Regiane Alves na novela "Beleza Pura", que foi exibida pela Rede Globo?
a) Fernanda
b) Helena
c) Joana
d) Bia

(Respostas: 1-C / 2-C / 3-C / 4-B / 5-C)

No filme

Atualmente, Edson Celulari faz o Nero, na trama de "Fuzuê", no entanto paralelamente à novela ele tem se dedicado ao cinema também. No filme "Nosso Lar 2 – Os Mensageiros", Celulari interpreta o espírito Aniceto que vai liderar um grupo do qual também faz parte André Luiz (Renato Prieto) e que tem uma importante missão na Terra: ligar o mundo espiritual a Terra. Juntos, eles deverão cuidar de três pessoas que não fazem ideia de que foram escolhidos. Trata-se de Otávio (Felipe de Carolis), um jovem médium que ainda não entendeu a importância de sua tarefa, Isidoro (Mouhamed Harfouch), um líder de casa espírita, e Fernando (Rafael Sieg), um empresário. A missão dos "mensageiros" liderados por Aniceto tem tudo para fracassar. O "Nossa Lar 2 – Os Mensageiros" é o novo longa-metragem da franquia que fez enorme sucesso em 2010, cujo tema é baseado no livro "Os Mensageiros", de Chico Xavier. A estreia está prevista para o dia 25 de janeiro de 2024.

Horóscopo

Áries
Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.

Touro
Exercite a sua curiosidade e não tenha receio do que for novo. Aproveite e invista mais em você. Estude sempre! Comece a organizar suas comemorações de final de ano!

Gêmeos
De nada adianta sofrer por antecipação. Ao invés de se esconder, enfrente as situações conflitantes de frente e com coragem. Siga a sua intuição e não tema as novidades.

Câncer
Não se pode cobrar o que não se pode dar. Preste atenção no que come para não correr o risco de ter uma intoxicação alimentar. No trabalho seja prático e objetivo.

Leão
Lembre-se de que o medo faz parte do dia a dia, mas não pode ser obstáculo para você resolver os seus dilemas. Ouça mais a voz da razão e o sucesso será garantido.

Virgem
Seja honesto e sincero nas suas atitudes e terá resultados inesperados. Se estiver com dúvidas, não tome nenhuma decisão importante. Aproveite bem esta sexta-feira.

Libra
Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores do que suas pernas. Tenha cautela no trato de assuntos profissionais.

Escorpião
No ambiente profissional tenha cautela com a inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.

Sagitário
Exercite mais a sua capacidade de solidariedade. Saia da concha e procure enxergar melhor o mundo à sua volta. Não cultive e egoísmo e seja mais gentil com as pessoas.

Capricórnio
Tentar entender a pessoa amada é o melhor caminho para o bom andamento da vida a dois. Não tenha vergonha de mudar de ideia, porque as mudanças podem ser muito benéficas.

Aquário
Muitos problemas que você enfrenta agora são decorrentes de sua baixa-estima. Não se deixe dominar pelo pessimismo e cuide mais de você e de sua mente.

Peixes
Procure respeitar mais a opinião alheia antes de querer impor o seu ponto de vista, principalmente no ambiente profissional. Seja mais leal com relação à pessoa amada.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT
Modesto tenta socorrer Fidel, mas ele não permite. Depois conta a Delfina o que aconteceu, jura que foi um acidente, mas sabe que pode ser preso por tentativa de assassinato e decide conversar com Paulino sobre o ocorrido. Renata procura Carmelo e exige que a hospede em sua casa. Lorena procura Lucrécia para pedir que deixe Juliano livre porque, caso contrário, seu filho não nascerá. Depois ela finge que está em briga corporal com Lucrécia e se joga escada abaixo.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Patrício pede a Luciana que fique, porque ele precisa dela. Patrício pede a Rodrigo que fique longe de Luciana e evite que Clara o desrespeite. Rodrigo pergunta a Patrício se ele está interessado em Luciana. Hannah termina com Boris. Rodrigo ameaça Clara com o divórcio dela. Rosa Elena acredita que Violeta é amante de Maximino.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Renée garante a Tony e Vic que viu Wagner observando-os. Taís aceita se encontrar novamente com Pedro. Roberto pede ajuda a Vilma para manipular Lara. Pedro declara seu amor por Taís, e os dois se beijam. Carol se interessa por Ulisses, e Wanda acredita que o rapaz é gay. Natália se surpreende ao saber que Pedro está namorando Taís. Cris e Tony decidem fingir que estão namorando. Jonas conta a Giovanni sobre a armação de Helena e Sérgio.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Luna e Miguel se escondem e observam a conversa entre Preciosa e Merreca. Barreto localiza o paradeiro de Merreca e Maria Navalha fica apreensiva. Lampião sugere fazer uma festa na praça com um show de Jefinho. Heitor invade a igreja. Luna salva Preciosa de Merreca. Lampião sugere que Edgar crie um perfil para Gláucia em um aplicativo de namoro. Conceição, que é uma antiga amiga de Gláucia, a procura. Maria Navalha se preocupa com a falta de notícias da filha. Luna e Preciosa discutem. Barreto prende Pascoal e Merreca. Miguel e Luna prestam depoimento na delegacia. Preciosa é presa.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Na sorveteria, Alex admite para Lívia que gosta dela. Alex diz que sabe que Lívia também gosta dele, mas que está se fazendo de difícil. Lívia declara que para rolar algo entre eles, Alex deve ir para o Lado Vila, mas ele afirma que jamais faria isso. Enzo avisa Hélio que agora fica na frente do CEC por ordem do Leandro. Glaucia e Fred pedem para Nando sugestões de implementação tecnológica no CEC. Bassânio quer saber de Pórcia se ela gosta mesmo de Vitor; Bassânio diz que Vitor não é confiável. Fausto encontra o diário da Pórcia. Ian trata Telma de forma estranha. Simão visita a Monter Holding e se apresenta para Glaucia e Fred como investidor no ramo da tecnologia.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Antônio culpa Aline pela maldição de sua família. Caio avisa a Aline que não vai mais procurá-la. Silvério informa a Antônio que associação com tráfico de drogas seria o pior dos cenários para acabar com a carreira de Marino. Agatha garante a Angelina que ninguém irá impedi-la de ocupar o lugar de Irene. Luigi fala com alguém ao celular, avisando para não procurá-lo. Antônio planeja contratar Setembrino, para armar uma cilada contra Marino. Jonatas comenta com Gentil sobre seu interesse por Graça. Irene pergunta a Vinícius se ele mataria alguém por ela. Setembrino entra no quarto de Marino e planta armas e drogas no local.

Filmes – 20/10/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

As Branquelas
(White Chicks) 15h25, na Globo, EUA, 2004. Direção de Keenen Ivory Wayans. Com Frankie Faison, John Heard, Jaime King, Lochlyn Munro, Shawn Wayans, Marlon Wayans. Dois irmãos negros, agentes do FBI em Nova York, fazem-se passar por louras patricinhas, herdeiras milionárias, para desmantelar um plano de sequestro.

Maluca Paixão
(All about Steve) 03h10, na Globo, EUA, 2009. Direção de Phil Traill. Com Sandra Bullock, Thomas Haden Church, Bradley Cooper, Ken Jeong, Dj Qualls, Keith David. A excêntrica Mary, que trabalha criando palavras cruzadas para um jornal, se convence de que um cameraman é o seu verdadeiro amor.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Excelente madeira para móveis
2. Áspero como o limão / A sua família
3. Qualquer navio / Uma lunação completa
4. Tribunal de Contas / Produto Interno Bruto / O lítio, em química
5. Camareira / Boas maneiras
6. Incomum (fem.) / Eu, em italiano
7. Meio... amargo / Um pedido de socorro
8. Beirute é a sua capital / Catedral
9. Conta-se para fazer rir
10. Seis... romanos / Poesia clássica / Departamento de Urbanização
11. Associação Brasileira de Imprensa / Viagem em avião
12. O nome de De Laurentiis (1919-2010), produtor italiano de filmes / Crustáceo parecido com um caranguejo pequeno
13. Pinheiro característico do Paraná

VERTICAIS

1. A refeição da noite / (Gir. esp.) Vitória por larga margem de pontos
2. Árvore espinhosa de jardim / Proibir (em virtude de força ou de direito)
3. Não cozido / Uma língua clássica / Instituto Nacional de Agronomia
4. As duas primeiras vogais / O Jorge (1912-2001), de "Tieta do Agreste" / De outro modo
5. Órgão em forma de feijão / Eletrodo positivo
6. Ayrton Senna / O macho das vacuns / Sufixo diminutivo / Sociedade Anônima
7. Conjunção negativa / Um sistema operacional, em informática / Retornar
8. Luta com armas iguais / Uma metade do... osso / O compositor, violonista e arranjador carioca Caymmi
9. Cidade da Itália, berço de um são Francisco / Árvore considerada o ser vivo mais alto do planeta

Soluções

HORIZONTAIS: 1. JACARANDÁ 2. ACRE; SEUS 3. NAU; MES 4. TC; PIB 5. AIA; MODOS 6. BIRA; IO 7. INA; SOS; 8. LIBANO; SE 9. ANEDOTA; RI 10. VI; DOE; DU 11. AI; VOO; IC; CINA 12. ERI; ARARE; AVA 13. ARAUCÁRIA.

VERTICAIS: 1. JANTAR; LAVOU 2. ACÁCIA; INGRE; 3. CRU; ABADE; AVA 4. AE; AMADO; DU 5. ÁNODO; 6. AE; DIE; SA 7. NÃO; DOS; VIA 8. DUELO; CO; DOM 9. ASSOS; SEQUOIA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

MULHERES

Libertadores feminina: Corinthians e Palmeiras se enfrentam em primeira decisão continental

São Paulo (AE) - Principal clássico do futebol paulista, Palmeiras e Corinthians nunca se enfrentaram em uma decisão de competição continental em suas histórias centenárias. Esse cenário de rivalidade se altera neste ano, na Copa Libertadores feminina. Classificado à final após derrotar o Atlético Nacional, da Colômbia, por 3 a 1, o time alviverde vai medir forças com o rival alvinegro, que eliminou o Inter nos pênaltis (4 a 3) após empate por 1 a 1 no tempo normal, na noite desta quarta-feira. A final acontece no próximo sábado, a partir das 20h30 (horário de Brasília). O time de Arthur Elias está invicto há 22 confrontos no ano.

O Palmeiras, atual campeão, venceu sem dificuldades as colombianas na semifinal. Um dos favoritos ao título - ao lado do rival paulista -, contou com os gols de Bia Zaneratto e Amanda Gutierres (duas vezes) para avançar à sua segunda decisão consecutiva da competição, que acontece na Colômbia neste ano. Antes de 2019, o Palmeiras não tinha uma equipe de futebol feminino. Hoje, tem um orçamento destinado à modalidade e investe tanto na formação de atletas quanto para reforçar o elenco.

"Acho que a chave desse time é a coletividade. A gente sempre joga assim e faz a diferença. Esse é nosso espírito e é assim que vamos para a final em busca de mais um título", afirmou Bia Zaneratto, estrela do Palmeiras, com seis gols e seis assistências nesta Libertadores, após a vitória diante do Atlético Nacional. "A gente não escolhe adversário, o que vier vamos dar nosso melhor para buscar o título", disse, referindo-se à possibilidade de ter o rival Corinthians na final

Equipe do Palmeiras é recém formada e já chega a final

O time do Corinthians só tomou um gol na temporada e chega como favorito

Corinthians e Inter voltaram a se enfrentar após decisão do Campeonato Brasileiro de 2022, com título corintiano. Na noite desta quarta, os dois times empataram por 1 a 1 no tempo normal e precisaram decidir a vaga nas penalidades. A equipe paulista, então, levou a melhor por 4 a 3. A final será disputada no sábado, no estádio Olímpico Pascual Guerrero, em Cali, na Colômbia.

Esta será a segunda decisão entre clubes brasileiros na história da Libertadores feminina, disputada desde 2009. Em 2019, Corinthians e Ferroviária fizeram o que era até então a única final entre times do mesmo país, com vitória corintiana por 2 a 0 e primeiro título continental para o clube na modalidade. As "Brabas", como são apelidadas as jogadoras do Corinthians, nunca perderam uma decisão continental e jogam também pelo treinador Arthur Elias, que vai embora.

O comandante já assumiu o cargo de treinador da seleção brasileira feminina e deixará o clube ao fim da Libertadores. Em suas palavras, ele terá a missão de "recuperar o protagonismo da seleção" e "trazer resultados em curto prazo", citando os Jogos Olímpicos de Paris, no próximo ano.

Contando o período da parceria do clube com o Osasco Audax - que rendeu um título da competição em 2017, mas que não é creditado ao Corinthians após a extinção deste vínculo -, são 14 conquistas em sete anos de trabalho. Antes, ele dirigiu o Nacional-AC e trabalhou como supervisor do futebol feminino e treinador do Associação Desportiva Centro Olímpico (Adeco), time pelo qual surpreendeu e conquistou o Campeonato Brasileiro de 2013, o primeiro como profissional.

Até chegar à semifinal, o Corinthians ainda não havia sido vazado na competição até o duelo com o Inter. Ao todo, são 22 gols marcados e apenas um sofrido nos seis jogos até aqui. Nas quartas, goleou o América de Cali. Na fase anterior, fez 5 a 0 sobre o Limpeño.

HISTÓRICO CONTINENTAL

Mesmo sem considerar o título de 2017, o Corinthians é, ao lado do São José, o maior campeão da Libertadores feminina, com três títulos. O Palmeiras se fortalece, tanto no cenário nacional quanto no internacional, para rivalizar com o adversário histórico. Caso se encontrem, será a primeira decisão entre os clubes, considerando tanto as modalidades masculina quanto a feminina, em um cenário continental.

No masculino, Corinthians e Palmeiras se enfrentaram em duas ocasiões no mata-mata, ambas com triunfos do lado alviverde. Em 1999, nas quartas de final, e em 2000, na semifinal.

A primeira decisão brasileira da Libertadores feminina marca o domínio do País no cenário sul-americano. Nas 14 edições do torneio, em apenas uma o Brasil não esteve representado na final Isso ocorreu em 2016, quando a decisão teve o duelo entre Limpeño, do Paraguai, e Estudiantes de Guarico, da Venezuela. São 11 títulos do Brasil, enquanto Colômbia, Paraguai e Chile conquistaram apenas uma vez cada a competição.

CBF tenta contornar disputa entre Fla e Conmebol para manter final da Libertadores no Maracanã

Rio (AE) - A final da Copa Libertadores entre Fluminense e Boca Juniors, marcada para 4 de novembro, pode ter seu local alterado às vésperas da importante partida. Isso porque o Flamengo, um dos clubes do consórcio que administram o Maracanã, quer que a partida contra o Red Bull Bragantino, na semana anterior, aconteça no estádio, enquanto a Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) pede que o local esteja à sua disposição pelo menos uma semana antes da final, para que o gramado e a estrutura estejam perfeitos para o jogo. A CBF, em reunião com a entidade sul-americana nesta quarta, tentou contornar essa disputa entre as partes para que o Maracanã receba, de fato, a decisão.

A informação foi inicialmente divulgada pelo jornal O Globo e confirmada pela reportagem do Estadão. A CBF se colocou na discussão sobre o local da final após insistências do Flamengo para que a partida contra o Red Bull Bragantino, no dia 28 de outubro, acontecesse no Maracanã. O local do duelo da Libertadores, disputado em jogo único, já estava definido desde o início de 2023.

De acordo com fontes ouvidas pela reportagem, Ednaldo Rodrigues e a CBF querem buscar uma conciliação no enfrentamento Flamengo versus Conmebol. Uma reunião com Alejandro Domínguez, presidente da entidade sul-americana, ocorreu nesta quarta-feira em Luque, no Paraguai, juntamente com Fluminense, Boca Juniors e a Associação de Futebol Argentino (AFA). Segundo consta, o desejo da CBF era de que essa questão não se transformasse em um debate público. A entidade tenta agir diplomaticamente para que seja encontrada uma solução.

São Paulo lança candidatura para sediar os Jogos Pan-Americanos

São Paulo (AE) - A Prefeitura de São Paulo e o Comitê Olímpico do Brasil (COB) vão apresentar nesta quinta-feira, em Santiago, no Chile, a candidatura da capital paulista para sediar os Jogos Pan-Americanos de 2031. O secretário de Esportes e Lazer, Cacá Viannna, e o presidente do COB, Paulo Wanderley Teixeira, estão na capital chilena, sede da atual edição do Jogos, para entregar uma carta de intenção à Pan Am, entidade responsável pela organização do evento continental.

Acompanhado de uma comitiva da Prefeitura, Vianna participará da cerimônia de abertura do Pan, sexta-feira, e se reunirá com Neven Ilic, presidente da Pan Am Sports, para colher detalhes sobre a infraestrutura necessária para sediar os Jogos em 2031. Também será realizada a inauguração da "Casa São Paulo", um espaço de relacionamento destinado a apresentar a cidade aos outros países, assim como haverá a "Casa Brasil", com o mesmo intuito.

Em nota oficial, a Secretaria de Esportes e Lazer defende que a experiência "como uma das sedes da Copa do Mundo (de futebol) de 2014" credencia a cidade para sediar uma edição do Pan. "São Paulo já possui toda uma estrutura em termos de estádios, hotéis e transportes para sediar um evento como os Jogos Pan-Americanos O potencial econômico da capital irá facilitar as melhorias necessárias do demais equipamentos esportivos", diz o texto.

Caso alcance o objetivo, a capital paulista sediará os Jogos Pan-Americanos pela segunda vez na história. A primeira e única, até o momento, foi em 1963, quando delegações de 22 países desembarcaram em solo paulistano para as disputas esportivas. Na ocasião, a abertura foi realizada no Pacaembu, e o Brasil foi o segundo colocado, com 52 medalhas. Foram 14 ouros, 20 pratas e 18 bronzes. O primeiro lugar ficou com os Estados Unidos.

VOLKSWAGEN

PRISMA 1.4 15/16
Automático, branco. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 21/21
Dupla, prata, 150.000,00km. R$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08
Celebration, flex, completo. R$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

APARTAMENTOS

VENDE-SE TRIPEX
Do lado do Senai e Mecânica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m² construídos, 1 º apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 2 WC social. 3º Andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2 º Apto com 1 suíte, 2 quartos, cozinha/ sala, lavanderia, tulha, garagem p/ vários carros. Valor: 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valorem Umuarama ou pego permuta por casas até a uma parte do valor. Fone: (44) 9 8415-8904 whats

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL
No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente, para construção de barracões. Com 2 escrituras. R$ 220.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA
A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² na escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904 whats

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500
2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BIZ 125 +	23/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 18.500,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 117.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 49.900,00
ONIX 1.0 MT LT	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 78.900,00
ONIX PLUS 1.0 MT LT	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 107.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 279.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 141.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 141.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · Eu+Eucatur – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Ilustrado

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDRO PEREIRA LESSA, CPF 462.926.249-00 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 26/11/2023, para ATIVIDADE DE PISCICULTURA DE ENGORDA, LO N° 35896 LOTES N° 166, 167, 168 E 169, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - PR - CEP 87570-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PEDRO PEREIRA LESSA, CPF 462.926.249-00 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para ATIVIDADE DE PISCICULTURA DE ENGORDA instalada LOTE B, ENCRAVADO NA GLEBA FRANCISCO ALVES, NÚCLEO XAMBRÊ, MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **27 de outubro de 2023**, **no interior da Associação de Municípios de Entre-Rios – AMERIOS, à Rua Walter Kraiser, 3055, Umuarama/PR**, com primeira convocação às **14h00** e em segunda convocação às **14h30**, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Aprovação do Calendário de funcionamento do CISA ano 2023/2024;

- Assuntos gerais.

Umuarama, 17 de outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 063/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 06/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h45min do dia 06/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h46min do dia 06/11/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2023.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor ALISON CARDOSO, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.041.119-9/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIAS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do país, a partir de 02 de outubro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 28 de Novembro do ano de 2023, na Av. Pedro Amaro dos Santos n° 900 em Alto Paraíos, Estado do , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Vila Ilha Grande	Pavimentação asfáltica em CBUQ	23.504,37m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3664-1320.
Alto Paraíso-Pr., 19 de Outubro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 064/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO, POR EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas no Município de Alto Paraíso, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 06/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min do dia 06/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min do dia 06/11/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 209/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII:
CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura,
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS, a ser realizada no dia 26 de outubro, às 13h30, em Esperança Nova, no Salão Multiuso, sito a Rua Pedro Geremias de Carvalho, 114, sob a coordenação Departamento Municipal de Cultura.
Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS tem por objetivos:
I – discutir a cultura altoniense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes¬quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.
§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS terá como temas específicos:
I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Comunicação expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Comunicação autorizado(a) a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 255/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de Diesel S-10 conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 898.500,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 49/2023.
Alto Piquiri - PR, 20 de outubro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1931/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de Diesel S-10 conforme anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
R$ 898.500,00 oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 209/2023, de 18 de Outubro de 2023.

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal do Convênio Projeto PARANÁ+SINALIZADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Edson Barbieri, com matrícula nº 17442, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder como Gestor e como Fiscal fica Designado o funcionário Bruno Ferreira de Oliveira, com matrícula nº 22071, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, do Convênio Projeto PARANÁ+SINALIZADO, Protocolo sob nº 21.103.504-8 a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, 18 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 211/2023, de 19 de Outubro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS 18287 2021/2022 20/10/2023 Á 08/11/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, CONTRATO: 143/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 29 de junho de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
01 ÓLEO DIESEL S 10 R$ 6,22 R$ 6,26
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 428
De 19/10/2. 023
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.29 da Lei Municipal nº427, de 12/06/2008 – Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Publico Municipal
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a Servidora MÁRCIA REGINA REZENDE BORBA, brasileira, portadora do CPF – Nº 023.931.839-06, ocupante do cargo efetivo de professora, para exercer a função de Orientadora Escolar 20h, na Escola Rural Municipal Vila Formosa de Douradina, Estado do Paraná, concedendo – lhe, a título de Gratificação pela função, o percentual de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19/10/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.227/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 7/2022 de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.918,21 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.323.635/0001-58, com sede no endereço AVENIDA MANDACARU, 4581, CENTRO, RESIDENCIAL ÍCARO MARINGÁ-PR neste ato representada por **DAMAZIO SANTOS DA SILVA,** portador do RG n° 1.601.148-7, portador do CPF sob n° 276.001.739-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência. Fica aditado o prazo de vigência de contrato a contar de 21/10/2023 por mais (150) dias, ficando a data de término de vigência para 19/03/2024, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ:193.236.350-00158

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DAMAZIO SANTOS DA SILVA
RG:1.601.148-7
CPF:276.001.739-72
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.206/2020, decorrente de DISPENSA n°72/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de serviço de impressão (plotagem) de projetos de engenharia.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PLOTCENTRO PLOTAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.591.246/0001-24, com sede no endereço RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 3663, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **LUCIANO JOSÉ BESSÃO,** portador do RG n° 6.933.685-0, portador do CPF sob n° 022.572.529-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/10/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 6814, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PLOTCENTRO PLOTAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:075.912.460-00124

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO JOSÉ BESSÃO
RG:6.933.685-0
CPF:022.572.529-00
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 066/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º e Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.322.400,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.062-	**Recape Asfáltico**	
231 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	58.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
232 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte – 70014 -	Recape Asfáltico – Recurso Estadual	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
529– 4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e material Permanente	264.400,00
Fonte – 45000 -	Convênio Itaipu Sustentável	
	SOMA	**1.322.400,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.065-	**Infraestrutura Urbana**	
233 – 4.43.90.51.00.00-	Obras e instalações	58.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**58.000,00**

II – Na importância de R$1.264.400,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), proveniente do produto do excesso por tendência de arrecadação, apresentado nas Fontes de Recursos 70014 – Recape Asfaltico, conforme Termo de Convênio n.º 487/2023 – SECID-PR e Termo de Convênio n.º 4500063924/2021 – ITAIPU BINACIONAL, conforme discriminados abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70014	(92) 242290010300000000 – Recape Asf. – Rec. Estadual	1.000.000,00
45000	(70) 175999010100000000 – Out. Transf. Multigoverna..	264.400,00
	SOMA .....RS	**1.264.400,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 19 de outubro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.10.19 15:06:08 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: AUTORIZA O PODE EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O PISO DA ENFERMAGEM, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais das categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
Parágrafo Único - A carga horária considerada para o piso nacional referido no caput é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado.
Art. 2º - Os recursos a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, compreende os meses de maio a agosto de 2023, ficando o Poder Executivo a efetivação do pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, para cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
Art. 3º - No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais das categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme portarias específicas a serem editadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - A Eventual interrupção ou suspenção dos repasses da União a título de assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais das categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente, não gerará responsabilidade de complementação pelo Município com recursos próprios do tesouro municipal.
Art. 6º - A concessão de eventuais reajustes das categorias profissionais referidas no artigo 1º, desta lei, não incidirá sobre assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário, tendo como fonte os recursos repassados pela União a título de assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 429/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como fiscal de contratos e contrações realizadas pelo Município de Cafezal do Sul:
SECRETARIA DE SAÚDE:
□VALDIR JOSÉ SANTANA, inscrito na CI/RG sob n.º 34.979.010-3 SSP/SP e CPF sob nº 272.936.348-38, CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E COORD. DE PROGRAMAS;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS:
□CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
□ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob n.º 9.244.464-3 SSP/PR e CPF sob n.º 044.045.629-00, CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, AGROINDUSTRIA, TURISMO E FOMENTO;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
□LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob n.º 6.782.900-0 SSP/PR e CPF nº 997.472.869-04, CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA;
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:
□ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL, inscrita na CI/RG sob n.º 10.194.436-0 SSP/PR e CPF nº 062.770.339-99, DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR;
Art. 2º - Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:
I.Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Cafezal do Sul;
II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e
IV.Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º - Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.
Art. 4º - Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 208/2023, de 12 de junho de 2023
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 277/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960; e FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 86/2023 – Pregão Presencial nº 28/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960, vencedora dos itens: (02, 04, 05 e 08), perfazendo um montante de R$ 222.583,30 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos); e FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA, vencedora dos itens: (01, 03, 06, 07 e 09), perfazendo um montante de R$ 179.868,30 (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 86/2023 – Pregão Presencial nº 28/2023, que tem como objeto a aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender as Secretarias do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, em razão do preço, para prestação de serviço de monitoramento cardiológico (eletrocardiograma) 24 horas, à distância, consistindo na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega a contratante de um aparelho monitor em sistema de comodato, num limite de 100 exames mensais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 19 de outubro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.071.210/0001-21, em razão do preço, para prestação de serviço de monitoramento cardiológico (eletrocardiograma) 24 horas, à distância, consistindo na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega a contratante de um aparelho monitor em sistema de comodato, num limite de 100 exames mensais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 19 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 188/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BONOMI E BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BONOMI E BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.3403707/0001-09, cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 412.062.903-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Porto Alegre, 814, centro, no Município de Tapira/PR, e-mail: depositobonomi@gmail.com, Telefone (44) 3679-1527, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS BONOMI, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.367-1 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 572.453.719-20, residente e domiciliado a Rua São Mateus, n.º 1.150, Jardim Itália, no Município de Tapira/PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (TERCEIRA) do contrato original, vindo acrescer da vigência contratual por mais 12 meses, vigendo, portanto, até 07 de Abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Outubro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 06 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO MARCOS BONOMI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº. 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 da Deliberação nº 47/2022, referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade (Primeira Infância), com saldo superior a 30%.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 18/10/2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 da Deliberação nº 47/2022, referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade (Primeira Infância), com saldo superior a 30%.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de Outubro de 2023.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023
** Elotech **
19/10/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 202/2023 de 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.361.0002.2.188.		Transferência para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	
264 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.600,00
		Total Suplementação:	**5.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
405 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
		Total Redução:	**5.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Decreta recesso no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, tendo em vista o feriado nacional de finados do dia 02 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 284/2023, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) é Feriado Nacional de Finados, **DECRETA:**

Art. 1º RECESSO no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, que sucede o feriado Nacional de Finados, não havendo expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1812 **Protocolo Data:** 19/10/2023
Documento Nº: 49/2023 **Processo Nº:** SN
Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 18/10/2023 às 16:17
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
C72CV-OSI41-3L4WC-4TCRK-SSJEK
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 19/10/2023 14:14 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 19/10/2023 14:13 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/23.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/23, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	R$ 215.170,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafezal do Sul, 03 de Outubro de 2023.

ANGELA MARTA MORIM FONSECA
Presidente da C.P.L.

MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Membro da Equipe de Apoio

VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/23.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/23, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafezal do Sul, 03 de Outubro de 2023.

ANGELA MARTA MORIM FONSECA
Presidente da C.P.L.

MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Membro da Equipe de Apoio

VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 90/2023
Súmula: Retifica atos da mesa.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica-se os atos da mesa nº 80, 81, 85 e 89/2023, onde se lê saída dia 25/10/2023, leia-se saída dia 24/10/2023.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1814 **Protocolo Data:** 19/10/2023
Documento Nº: 90/2023 **Processo Nº:** 465/2023
Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 19/10/2023 às 15:09
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
52E6V-KPFVI-QVS7U-Z8QK5-1476L
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Antonio Marcos Toth **Data** 19/10/2023 15:33 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 19/10/2023 15:24 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 19/10/2023 15:26 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa Marcos Zarelli Eirelli, em Razão do Preço, para a prestação de serviços de sonorização e Iluminação para o Réveillon 2024, no valor de R$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa MARCOS ZARELLI EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 15.662.666/0001-82, em Razão do Preço, para a prestação de serviços de sonorização e Iluminação para o Réveillon 2024, no valor de R$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 429
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/10/2023 05:00/16:00h Cascavel-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR 19 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa Marcos Zarelli Eirelli, em Razão do Preço, para a locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa MARCOS ZARELLI EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 15.662.666/0001-82, em Razão do Preço, para a locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, prestação de serviços de plantonista nas áreas de Enfermagem, para atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM), de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos, finais de semana, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes, no valor de R$ 257.379,83 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.325.328/0001-83, para a prestação de serviços de plantonista nas áreas de Enfermagem, para atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM), de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos, finais de semana, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes, no valor de R$ 257.379,83 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 30/2023
OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer materiais e peças auto elétrica destinadas à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 7 de novembro de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20/10/2023 até as 08h10min do dia 07/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 07/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/11/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 430
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/10/2023 04:30h/16:30hArapongas/PR
Conduzir pacientes para tratamento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 056/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR
Contratado: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uma Colhedora de Foragem, destinado ao incentivo do desenvolvimento rural dos agricultores e familiares que exploram atividades agropecuárias e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o 1º termo aditivo do convenio nº 331/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Esperança Nova/PR, com contrapartida deste,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
Valor Total: valor total: R$93.999,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais)
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de com início na data de **18/10/2023 a 18/10/2024.**
Data assinatura do Contrato: 18/10/2023.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 41/2023

EMPRESA: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
CNPJ: 32.673.663/0001-63
ENDEREÇO: RUA JOSE SCHMITT N°1585- SALA C- CENTRO-SÃO MARTINHO- RS
REPRESENTANTE: FRANCIS RICARDO ATUATI
E-MAIL: atuatimaq@hotmail.com **TEL.: (55) 3533-1432/ (55) 3533-1202**

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	Colhedora de Foragem área total (NOVA) para tratores de 85 cv a 130 cv; plataforma área total de 1.150mm; produção de 42 ton/h; acionamento total hidráulica via joystck; transmissão caixa cardan; 14 facas retas; 14 lançadores; 1 rotor; sistema quebra grão de série; peso aproximado 1312kg; afiação de facas rápido e seguro; roda com pneu novo de apoio lateral; terceiro ponto hidráulico. Garantia do fabricante de 12 meses	NOGUEIRA	R$93.999,00	R$93.999,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução n° 12/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2022 e 02/2022 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	001	R$ 900.000,00
3.3.90.49	Auxílio – Transporte	001	001	R$ 80.000,00
10.302.0001.2.002	**Manutenção da Central de Regulação, Base Descentralizadas e Sede Administrativa**			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	001	R$ 70.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	001	001	R$ 60.000,00
01.002	**ENCARGOS GERAIS DO CONSÓRCIO**			
28.846.0002.0.001	**Indenizações e Restituições**			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	001	001	R$ 100.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	001	R$ 200.000,00
Total				**R$ 1.410.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	001	001	R$ 700.000,00
10.302.0001.2.002	**Manutenção da Central de Regulação, Base Descentralizadas e Sede Administrativa**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	001	R$ 710.000,00
Total				**R$ 1.410.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 20/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO Nº 773/2019 – SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
CLAUSULA PRIMEIRA:
1. Fica incluído na "CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a dotação orçamentária a seguir abaixo relacionada:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
7585 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR 08.02.10.301.0014.2.042
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/10/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 20/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO Nº 773/2019 – SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
CLAUSULA PRIMEIRA:
1. Fica incluído na "CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a dotação orçamentária a seguir abaixo relacionada:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
7585 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR 08.02.10.301.0014.2.042
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/10/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 183/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.151/2022 de 07/12/2022;
LEI:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade 27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (419) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme seguem:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade 27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (421) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Outubro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 360 /2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
LOCADOR: GILMAR FERRAREZI
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 127/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de dois meses.
O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta do LOCADOR, devidamente aprovada pelo LOCATÁRIO, sendo que o valor total é de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Data da assinatura do contrato: 05 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 05 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
064/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - EPP**
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de cirurgia geral, exames de apoio e diagnóstico e realização de cirurgias, que serão pagos com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: **até R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) anuais**
Prazo: **início em 10 de outubro de 2023 e término em 10 de outubro de 2024.**
Fundamentação: Inexigibilidade nº 069/2023

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Fornecimento nº 031/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **H. HIDEYUKI MATSUMOTO & CIA LTDA - ME**
Objeto: **Considerando os documentos em anexo, tais quais: pedido de reequilíbrio econômico financeiro da empresa contratada, parecer jurídico com a revisão e aprovação em assembleia de prefeitos realizada no dia 29/09/2023, fica aditado o contrato supra mencionado, aumentando o valor em 20% (vinte por cento)** nos itens fornecidos, retroagindo a partir de 01 de outubro de 2023, conforme tabela abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas **monofocais** iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA. A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.	1.500	Lentes Haytek e Essilor Armação BOSS Modelos: SJ092 FN01 M01 A01 B019 KRISTAL Modelos: K040 K2119 K1020 FH5009 I. BRASIL Modelo: M33019	**R$ 90,00**	**R$ 135.00,00**
2	Conjuntos de armações simples, adulto, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas **bifocais** iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias e hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA. A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.	1.000	Lentes Haytek e Essilor Armação: AGEVISION Modelos: YS4410 YS4442 FL058 OL511 OL507 KRISTAL K5052 K3585 FA247 KR1039 K8619	**R$ 96,00**	**R$ 96.000,00**
3	Conjuntos de armações simples, adulto, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas **multifocais** iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA. A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.	1.500	Lentes Haytek e Essilor Armação: BOSINI Modelos: 0102 3145 4510 2700 BOSS B02 A013 FN021 A11 B069 I.BRASIL M33476 M33474 M33468	**R$ 96,00**	**R$ 144.000,00**
4	Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas de alto índice, acima de + 8.00 ou – 8.00 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA. A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.	200	Lentes: Haitek e Essilor Armação BOSINI Modelo: 1169 5212 3781 2694 0013 AGEVISION BS6094 OL9011 OL9019 YS4440 OL1008	**R$ 108,00**	**R$ 21.600,00**

Em decorrência deste reajuste o valor total do contrato será de **R$ 396.600,00** (trezentos e noventa e seis mil, e seiscentos reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 090/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 090/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 03 de novembro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 077/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **CLÍNICA ALMEIDA DA COSTA LTDA - ME**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 077/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 16 de novembro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 066/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **MARCOS ORTEGA – ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 066/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 21 de setembro de 2024.

Umuarama, 18 de outubro de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: ORLANDO DA SILVA CHELINHO - MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº - 21.464.814/0001-57.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de pintura predial externa do Paço Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 12.000.00 (DOZE MIL REAIS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Serviço de mão de obra para execução de pintura na área externa do prédio do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Francisco Alves.	M2	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.000,00**

FRANCISCO ALVES-PR, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 018/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 19 de Outubro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância , referente ao pagamento até dia 30 de junho de 2023.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 19 de Outubro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 111, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: "ALTERA O DECRETO Nº 127/2022 QUE ESTABELECE NORMAS PARA MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS, PARA OS PRÓXIMOS ANOS LETIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MILENA SILVA ROSA – Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º. O artigo 5º do Decreto nº 127/2022 passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º Para as novas vagas disponíveis, considerando a insuficiência temporária para atendimento da demanda, o processo de matrículas dos CMEIs observará os seguintes critérios de preferência no atendimento, a serem aplicados sequencialmente:
I.Crianças portadoras de deficiência, inclusive autismo, ou que são ou já tenham sido acometidas por doença grave com risco de morte;
II.Crianças em situação de vulnerabilidade social, que tenham pais inseridos no cadastro único de benefícios socioassistenciais do Governo Federal ou beneficiários de programas de transferência de renda estaduais e/ou municipais crianças mal nutridas, crianças vitimas de maus tratos, a qual será atestado mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III.Criança cuja mãe ou responsável tenha sido vítima de violência doméstica e familiar;
IV.Crianças cujos os pais ou responsáveis sejam menores de 18 anos e estejam frequentando alguma unidade escolar;
V.Crianças cujos ambos pais ou responsáveis prestem jornada laboral diária de oito horas diárias em horário comercial, mediante comprovação documental;
VI.Crianças cujas mães sejam servidoras públicas de baixa remuneração e com jornada de trabalho igual ou superior a 8 horas diárias.
VII.Antiguidade no cadastro de reservas de vagas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268/2023
SÚMULA: Lota à servidora Sra. TANIA CRISTINA GOMES BELINE, matricula 77707 para Manutenção das Atividades da Educação Infantil, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota à Servidora TANIA CRISTINA GOMES BELINE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.0470624-1, SSP/PR, ocupante do cargo de Professor Pós-Graduado PSS, na Manutenção das Atividades da Educação Infantil, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 16/10/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e Vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 207/2023
REF. CONTRATO Nº 526 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 17.155.411/0001-59 com sede na Rua do Enfermeiro, 219 Bairro: Jardim Universidade II, CEP: 87204016, Cianorte – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Thalles Antonio Luque Macaneiro portador do CPF: 007.268.559-01, E-mail comercial@ciaconcreto.com.br Telefone (44)3404-1730, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de tubos de concreto PB40X100, PB 80 X 100 E PB 60X100, o mesmo se faz necessária para reforma e adaptações na estrutura física do sistema de drenagem pluvial do cafeeiros, da(o)Pregão 113/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 113/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 526 / 2022, o valor de R$ 52.633,15 (cinquenta e dois mil seissentos e trinta e três reais e quinze centavos), faz-se necessário o aditivo de equilíbrio econômico financeiro com base na alteração de preços dos itens. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002176.
LOTE 1: Lote Exclusivo MPE
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Contratado R$ Valor Ajustado R$ Marca
1 1873 TUBOS DE CONCRETO DE 40 UD 680 R$ 59,99 TOTAL 72,37 8.418,40 própria PS1
LOTE 2: Ampla Concorrência
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Contratado R$ Valor Ajustado R$ Marca
1 5751 TUBO DE CONCRETO DE 60 UD 775 R$ 90.95 TOTAL 120,30 R$22,746,25 própria PS1
LOTE 3: Lote Exclusivo MPE
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Contratado R$ Valor Ajustado R$ Marca
1 5751 TUBO DE CONCRETO DE 60 UD 325 R$ 100,00 TOTAL 120,30 R$6.597,50 própria PS1
LOTE 4: Ampla Concorrência
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Contratado R$ Valor Ajustado R$ Marca
1 7446 TUBO DE CONCRETO DE 80 UD 225 R$ 240,00 TOTAL 295,82 R$12.559,50 própria PA1
LOTE 5: Lote Exclusivo MPE
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Contratado R$ Valor Ajustado R$ Marca
1 7446 TUBO DE CONCRETO DE 80 UD 75 R$ 265,00 TOTAL 295,82 R$2.311,50 própria PA1
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 113/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 526 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,14 de setembro de 2023.
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2 _____

TERMO ADITIVO Nº 217/2023
REF. CONTRATO Nº 464 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 34.479.558/0001-13 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4465 Bairro: Zona I, CEP: 87501-170, Umuarama – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Anderson Torres dos Santos portador do CPF: 885.410.539-20, E-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com Telefone: (44)3055-3216, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para fornecimento de soro, glicose e ringer para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde, da (o) Pregão 92/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 92/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 464 / 2022, a contar do dia 11/10/2023 com vencimento em 11/01/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003117.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 92/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 464 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,10 de outubro de 2023.
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2 _____

TERMO ADITIVO Nº 218/2023
REF. CONTRATO Nº 465 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ARTIGOS HOSPITARES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.°03.407.436/0001-98 com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, 5.565 Bairro: Centro, CEP: 87502070, Umuarama – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Genivaldo Marchini inscrito no CPF: 601.921.789-20, E-mail: sulmedparana@gmail.com Telefone: (44)3622-1772, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para fornecimento de soro, glicose e ringer para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde, da (o) Pregão 92/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 92/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 465 / 2022, a contar do dia 11/10/2023 com vencimento em 11/01/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003118.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 92/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 465 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,10 de outubro de 2023.
SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2 _____

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaíra-PR

Av. Coronel Otávio Tosta, 200 - Centro – Guaíra – PR - Fone: 3642 8654

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas referente DELIBERAÇÃO Nº 019/2023–CEDI/PR
O Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008 e,

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 19 de Outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente DELIBERAÇÃO Nº 019/2023–CEDI/PR — Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa. no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 19 de Outubro de 2023

VALDEVAN SENA JUNCO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0454/2023
DATA – 19/10/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Gilmar Girão, por um período de 04 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 18/10/23 a 21/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 18/10/23.
Edifício da Prefeit

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 112/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 21/09/2023 08:59:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
Aparelho Medidor de pressão Arterial Digital , memória para

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: DIGITAL
Descrição: Aparelho Medidor de pressão Arterial Digital , memória para 120 resultados, indicador de arritmia cardíaca e frequência Cardíaca, detecção de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão, média automática das 3 últimas Medições, 120 Memórias com hora e data
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 85,48 **Valor Total:** 1.367,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	099	25.463.374/0001-74	145,50	85,48		Não
2 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	077	39.707.683/0001-57	145,00	90,00	5,29	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	080	29.032.903/0001-36	145,52	118,32	31,47	Sim
4 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	092	34.479.558/0001-13	145,52	124,00	4,80	Não
5 CIRURGICA PRIME LTDA	018	46.116.717/0001-02	145,52	125,00	0,81	Sim
6 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	148	36.169.491/0001-46	145,52	134,00	7,20	Sim
7 CLINIHOUSE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE	121	35.630.905/0001-20	145,52	137,00	2,24	Sim
8 PMI BRASIL IMPORTADORA E	007	41.932.099/0001-47	145,50	143,00	4,38	Sim
9 MAGNUS MED COMERCIO DE	013	30.881.804/0001-08	145,51	145,51	1,76	Sim
10 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	122	09.254.808/0001-70	145,52	145,52	0,01	Sim
11 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	057	03.407.436/0001-98	145,52	145,52	0,00	Sim
12 K & M MEDICAL COMERCIO DE	090	40.892.801/0001-23	145,52	145,52	0,00	Sim
13 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	059	36.332.835/0001-96	250,00	250,00	71,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	112	28.289.799/0001-05	145,52	99,25		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	039	82.478.140/0001-34	457,62	249,99	151,8791	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
Agua oxigenada ,solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 vol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Rioquimica Modelo:
Descrição: Agua oxigenada ,solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, 1 litro
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 4,89 **Valor Total:** 146,70

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 19/10/2023 07:36:19 1 de 51

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	146	29.032.903/0001-36	7,54	4,89		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	099	01.328.535/0001-59	7,54	5,6922	16,40	Sim
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	029	10.566.711/0001-81	7,54	5,72	0,49	Não
4 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	033	73.318.693/0001-39	7,54	5,82	1,75	Sim
5 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	105	94.516.671/0002-34	10,80	5,90	1,37	Não
6 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	055	24.118.004/0001-37	7,54	6,15	4,24	Não
7 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	086	34.479.558/0001-13	7,54	7,54	22,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	076	28.289.799/0001-05	7,26	4,8948		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	091	82.478.140/0001-34	15,66	15,66	219,9314	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
(BR0439804) Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável sil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ABL Modelo:
Descrição: (BR0439804) Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,055 **Valor Total:** 165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	056	29.032.903/0001-36	0,08	0,055		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	031	01.328.535/0001-59	0,08	0,0599	8,91	Sim
3 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	020	82.291.311/0001-11	0,06	0,06	0,17	Sim
4 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	061	36.169.491/0001-46	0,08	0,07	16,67	Sim
5 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110	09.254.808/0001-70	0,08	0,08	14,29	Sim
6 DIFE DISTRIBUIDORA DE	004	10.566.711/0001-81	0,08	0,08	0,00	Não
7 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	015	27.330.244/0001-99	0,08	0,08	0,00	Sim
8 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	006	36.332.835/0001-96	1,50	1,50	1775,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	062	28.289.799/0001-05	0,08	0,08		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	148	82.478.140/0001-34	0,17	0,17	112,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
(BR0439807) Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável sil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: R.M.S.: 10369460153
Descrição: (BR0439807) Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,0599 **Valor Total:** 239,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	003	01.328.535/0001-59	0,07	0,0599		Sim
2 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	107	82.291.311/0001-11	0,06	0,06	0,17	Sim
3 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	011	36.169.491/0001-46	0,07	0,069	15,00	Sim
4 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	047	09.254.808/0001-70	0,07	0,07	1,45	Sim
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	054	10.566.711/0001-81	0,07	0,07	0,00	Não
6 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	026	29.032.903/0001-36	0,07	0,07	0,00	Sim
7 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	076	36.332.835/0001-96	1,50	1,50	2042,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	096	28.289.799/0001-05	0,07	0,07		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	121	82.478.140/0001-34	0,17	0,17	142,8571	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
(BR0397494) Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável sil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SR Modelo: SR MOD. 40X1280026180031
Descrição: (BR0397494) Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.:** 0,0699 **Valor Total:** 1.048,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	0,27	0,0699		Não
2 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	020	82.291.311/0001-11	0,27	0,07	0,14	Sim
3 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	040	03.407.436/0001-98	0,27	0,13	85,71	Sim
4 CIRURGICA PRIME LTDA	119	46.116.717/0001-02	0,27	0,24	84,62	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	050	29.032.903/0001-36	0,27	0,27	12,50	Sim
6 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	108	73.318.693/0001-39	0,27	0,27	0,00	Sim
7 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	038	09.254.808/0001-70	0,27	0,27	0,00	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	011	01.328.535/0001-59	0,27	0,27	0,00	Sim
9 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	035	36.332.835/0001-96	1,50	1,50	455,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	082	82.478.140/0001-34	0,27	0,10		Sim
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	053	28.289.799/0001-05	0,27	0,26	160,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
(BR0269941) Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR Marca: Supervale Modelo:
Descrição: (BR0269941) Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70¿gl), apresentação: líquido 1 litro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 4,41 **Valor Total:** 8.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	090	29.032.903/0001-36	7,56	4,41		Sim
2 CIRURGICA PRIME LTDA	054	46.116.717/0001-02	7,56	4,42	0,23	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	083	73.318.693/0001-39	7,56	4,58	3,62	Sim
4 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	013	34.479.558/0001-13	7,56	4,69	2,40	Não
5 LICITE SAUDE COMERCIO DE	061	34.223.536/0001-98	7,56	4,76	1,49	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	7,56	5,0857	6,84	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	129	01.328.535/0001-59	7,56	5,0858	0,00	Sim
8 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	107	36.169.491/0001-46	7,56	5,39	5,98	Sim
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	121	17.472.278/0001-64	7,56	5,44	0,93	Não
10 MAGNUS MED COMERCIO DE	018	30.881.804/0001-08	7,55	5,46	0,37	Sim
11 COPAPEL COMÉRCIO E	105	83.240.028/0008-08	7,56	5,48	0,37	Não
12 PÉROLA IMPORTADORA E	044	30.888.187/0001-72	7,56	5,49	0,18	Sim
13 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	047	23.866.426/0001-28	7,56	5,50	0,18	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	002	26.847.096/0001-11	7,56	5,51	0,18	Sim
15 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	028	82.291.311/0001-11	7,56	5,60	1,63	Sim
16 C. PARRA VIEIRA	059	10.641.724/0001-78	7,50	6,00	7,14	Sim
17 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	080	94.516.671/0002-34	12,80	6,20	3,33	Não
18 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	148	27.330.244/0001-99	7,56	6,24	0,65	Sim
19 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	038	24.118.004/0001-37	7,56	6,50	4,17	Não
20 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	126	32.743.242/0001-61	7,56	6,90	6,15	Sim
21 ECO FARMAS COMERCIO DE	050	85.477.586/0001-32	7,56	7,56	9,57	Sim
22 K & M MEDICAL COMERCIO DE	011	40.892.801/0001-23	7,56	7,56	0,00	Sim
23 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	116	09.254.808/0001-70	7,56	7,56	0,00	Sim
24 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	005	03.407.436/0001-98	7,56	7,56	0,00	Sim
25 DIFE DISTRIBUIDORA DE	060	10.566.711/0001-81	7,56	7,56	0,00	Não
26 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	104	36.332.835/0001-96	12,00	8,20	8,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E	110	05.108.702/0001-07	20,00	5,09		Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	113	29.426.310/0001-54	5,76	5,73	12,5737	Sim
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	035	28.289.799/0001-05	7,56	6,3588	10,9738	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	006	82.478.140/0001-34	7,56	6,89	8,3538	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
- BANDAGEM TRIANGULAR G, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MEDID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marimar Modelo:
Descrição: - BANDAGEM TRIANGULAR G, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MEDIDAS 200X140X140CM.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,14 **Valor Total:** 242,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	101	29.032.903/0001-36	12,14	12,14		Sim
2 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	034	36.332.835/0001-96	28,00	28,00	130,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E	113	21.831.246/0001-85	12,14	12,00		Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	086	82.478.140/0001-34	35,25	35,25	193,7500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
(BR0269943) Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR Marca: Araucaria Modelo:
Descrição: (BR0269943) Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70¿gl), apresentação: gel 500 ml
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 3,79 **Valor Total:** 7.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	087	29.032.903/0001-36	7,23	3,79		Sim
2 PÉROLA IMPORTADORA E	062	30.888.187/0001-72	7,23	4,96	30,87	Sim
3 CIRURGICA PRIME LTDA	027	46.116.717/0001-02	7,23	5,03	1,41	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	074	00.802.002/0001-02	7,23	5,1499	2,38	Não
5 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.	124	82.291.311/0001-11	7,23	5,50	6,80	Sim
6 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	007	73.318.693/0001-39	7,23	5,72	4,00	Sim
7 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	001	23.866.426/0001-28	7,23	6,49	13,46	Sim
8 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	068	34.479.558/0001-13	7,23	6,50	0,15	Não
9 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	134	01.328.535/0001-59	7,23	7,1399	9,84	Sim
10 C. PARRA VIEIRA	009	10.641.724/0001-78	7,20	7,20	0,84	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	054	40.892.801/0001-23	7,23	7,23	0,42	Sim
12 ECO FARMAS COMERCIO DE	133	85.477.586/0001-32	7,23	7,23	0,00	Sim
13 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	104	03.407.436/0001-98	7,23	7,23	0,00	Sim
14 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	042	94.516.671/0002-34	24,50	14,20	96,40	Não
15 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	141	36.332.835/0001-96	16,00	16,00	12,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E	053	05.108.702/0001-07	15,00	4,94		Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	138	82.478.140/0001-34	7,23	7,14	44,5344	Sim
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	063	28.289.799/0001-05	7,23	7,23	1,2605	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
(BR0382452) Bolsa coletora, em polietileno, com válvula inte

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TKL Modelo: TKL
Descrição: (BR0382452) Bolsa coletora, em polietileno, com válvula integrada, 2000 ml, sistema fechado, descartável, com tampa, tubo em pvc para vácuo e copo suporte
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,80 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PRIME LTDA	016	46.116.717/0001-02	4,91	2,80		Sim
2 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	110	82.291.311/0001-11	4,91	2,90	3,57	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	099	73.318.693/0001-39	4,91	3,00	3,45	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	010	01.328.535/0001-59	4,91	3,0999	3,33	Sim
5 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	030	25.463.374/0001-74	4,90	3,10	0,00	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	145	00.802.002/0001-02	4,91	3,6249	16,93	Não
7 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	090	24.118.004/0001-37	4,91	3,625	0,00	Não
8 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	101	26.847.096/0001-11	4,91	4,02	10,90	Sim
9 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	026	34.479.558/0001-13	4,91	4,40	9,45	Não
10 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	068	27.330.244/0001-99	4,91	4,48	1,82	Sim
11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	109	32.743.242/0001-61	4,91	4,50	0,45	Sim
12 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	074	03.407.436/0001-98	4,91	4,91	9,11	Sim
13 DIFE DISTRIBUIDORA DE	069	10.566.711/0001-81	4,91	4,91	0,00	Não
14 ECO FARMAS COMERCIO DE	103	85.477.586/0001-32	4,91	4,91	0,00	Sim
15 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	066	29.032.903/0001-36	4,91	4,91	0,00	Sim
16 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	088	09.254.808/0001-70	4,91	4,91	0,00	Sim
17 PÉROLA IMPORTADORA E	149	30.888.187/0001-72	4,91	4,91	0,00	Sim
18 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	039	36.332.835/0001-96	12,00	12,00	144,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	085	28.289.799/0001-05	4,91	3,16		Não
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	004	29.426.310/0001-54	4,91	4,91	55,3797	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	067	82.478.140/0001-34	9,99	9,99	103,4623	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:11
- Clamp umbical em pvc, estéril, embalado individualmente em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Vitalgold Modelo:
Descrição: - Clamp umbical em pvc, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem com dados do produto e fabricante
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 0,49 **Valor Total:** 9,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	076	29.032.903/0001-36	0,73	0,49		Sim
2 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	086	27.330.244/0001-99	0,73	0,59	20,41	Sim
3 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.	116	82.291.311/0001-11	0,73	0,68	15,25	Sim
4 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	018	34.479.558/0001-13	0,73	0,73	7,35	Não
5 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	111	36.332.835/0001-96	4,50	4,50	516,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	078	28.289.799/0001-05	0,70	0,4976		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:12
(BR0442484) Embalagem p/ esterilização, material: papel grau

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: ESTERILCARE Modelo: ESTERILCARE
Descrição: (BR0442484) Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de formaldeído, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 30,99 **Valor Total:** 1.549,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PÉROLA IMPORTADORA E	131	30.888.187/0001-72	52,41	30,99		Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	126	73.318.693/0001-39	52,40	31,00	0,03	Sim
3 ISRAEL E BENVINDA LTDA	069	29.764.079/0001-09	52,41	41,00	32,26	Sim
4 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	103	24.118.004/0001-37	52,41	42,5375	3,75	Não
5 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	015	27.330.244/0001-99	52,41	43,02	1,13	Sim
6 CIRURGICA PRIME LTDA	116	46.116.717/0001-02	52,41	48,00	11,58	Sim
7 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	138	82.291.311/0001-11	52,41	49,00	2,08	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	083	01.328.535/0001-59	52,41	52,4099	6,96	Sim
9 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	005	29.032.903/0001-36	52,41	52,41	0,00	Sim
10 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	09.254.808/0001-70	52,41	52,41	0,00	Sim
11 ECO FARMAS COMERCIO DE	033	85.477.586/0001-32	52,41	52,41	0,00	Sim
12 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	109	03.407.436/0001-98	52,41	52,41	0,00	Sim
13 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	081	36.332.835/0001-96	150,00	150,00	186,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:12
(BR0442668) Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: HOSPFLEX Modelo:
Descrição: (BR0442668) Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, autosselante, cerca de 15 cm, c/ indicador químico, uso único
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 47,48 **Valor Total:** 2.848,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	099	73.318.693/0001-39	80,28	47,48		Sim
2 PÉROLA IMPORTADORA E	109	30.888.187/0001-72	80,28	50,87	7,14	Sim
3 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	081	25.463.374/0001-74	80,28	50,89	0,04	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	80,28	52,8899	3,93	Não
5 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	024	36.169.491/0001-46	80,00	60,90	15,14	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	129	26.847.096/0001-11	80,28	60,94	0,07	Sim
7 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	060	24.118.004/0001-37	80,28	63,80	4,69	Não
8 LICITE SAUDE COMERCIO DE	131	34.223.536/0001-98	80,28	67,99	6,57	Sim
9 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	101	82.291.311/0001-11	80,28	68,00	0,01	Sim
10 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	035	01.328.535/0001-59	80,28	73,9999	8,82	Sim
11 CIRURGICA PRIME LTDA	119	46.116.717/0001-02	80,28	74,00	0,00	Sim
12 ISRAEL E BENVINDA LTDA	103	29.764.079/0001-09	80,28	76,00	2,70	Sim
13 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	107	34.479.558/0001-13	80,28	78,00	2,63	Não
14 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	006	29.032.903/0001-36	80,28	80,28	2,92	Sim
15 MMW PRODU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: (BR0268236) Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado 500 ml
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.:** 4,23 **Valor Total:** 63.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PRIME LTDA	036	46.116.717/0001-02	6,59	4,23		Sim
2 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	069	34.479.558/0001-13	6,59	5,24	23,88	Não
3 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	116	17.472.278/0001-64	6,59	5,37	2,48	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	055	01.328.535/0001-59	6,59	5,8799	9,50	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	144	29.032.903/0001-36	6,59	5,88	0,00	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	029	00.802.002/0001-02	6,59	6,3699	8,33	Não
7 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	083	39.241.426/0001-72	6,59	6,37	0,00	Sim
8 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	066	26.847.096/0001-11	6,59	6,58	3,30	Sim
9 LICITE SAUDE COMERCIO DE	099	34.223.536/0001-98	6,59	6,59	0,15	Sim
10 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	039	03.407.436/0001-98	6,59	6,59	0,00	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	110	40.892.801/0001-23	6,59	6,59	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:14
(BR0268236) Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: J.P. Modelo: R.M.S.: 1049100700045
Descrição: (BR0268236) Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado 1000 ml
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 8,0499 **Valor Total:** 8.049,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	119	01.328.535/0001-59	11,19	8,0499		Sim
2 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	133	34.479.558/0001-13	11,19	8,05	0,00	Não
3 CIRURGICA PRIME LTDA	107	46.116.717/0001-02	11,19	8,78	9,07	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	022	29.032.903/0001-36	11,19	9,00	2,51	Sim
5 LICITE SAUDE COMERCIO DE	091	34.223.536/0001-98	11,19	9,8099	9,00	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	127	26.847.096/0001-11	11,19	9,82	0,10	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	051	17.472.278/0001-64	11,19	10,44	6,31	Não
8 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	026	32.743.242/0001-61	11,19	10,50	0,57	Sim
9 DIFE DISTRIBUIDORA DE	057	10.566.711/0001-81	11,19	10,55	0,48	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	10,715	10,7048	1,47	Não
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	046	40.892.801/0001-23	11,19	11,19	4,53	Sim
12 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	042	03.407.436/0001-98	11,19	11,19	0,00	Sim
13 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	145	39.241.426/0001-72	11,19	11,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:14
(BR0270092) Glicose, concentração: 5%, indicação: solução in

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOL Marca: J.P. Modelo: R.M.S.: 1049100190079
Descrição: (BR0270092) Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado 250 ml
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,2199 **Valor Total:** 4.219,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	002	01.328.535/0001-59	5,70	4,2199		Sim
2 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	075	34.479.558/0001-13	5,70	4,22	0,00	Não
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	074	29.032.903/0001-36	5,70	4,43	4,98	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	118	34.223.536/0001-98	5,70	5,30	19,64	Sim
5 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	135	39.241.426/0001-72	5,70	5,49	3,58	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	029	00.802.002/0001-02	5,70	5,6399	2,73	Não
7 CIRURGICA PRIME LTDA	145	46.116.717/0001-02	5,70	5,64	0,00	Sim
8 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	109	03.407.436/0001-98	5,70	5,70	1,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	067	28.289.799/0001-05	5,70	5,31		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:14
(BR0270092) Glicose, concentração: 5%, indicação: solução in

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOL Marca: J.P. Modelo: R.M.S.: 1049100200271
Descrição: (BR0270092) Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado 500 ml
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,2999 **Valor Total:** 5.299,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	114	01.328.535/0001-59	7,18	5,2999		Sim
2 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	087	34.479.558/0001-13	7,18	5,30	0,00	Não
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	047	29.032.903/0001-36	7,18	5,64	6,42	Sim
4 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	137	39.241.426/0001-72	7,18	5,85	3,72	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	7,18	6,60	12,82	Sim
6 LICITE SAUDE COMERCIO DE	118	34.223.536/0001-98	7,18	7,1333	8,08	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	048	00.802.002/0001-02	7,18	7,1433	0,14	Não
8 CIRURGICA PRIME LTDA	007	46.116.717/0001-02	7,18	7,18	0,51	Sim
9 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	040	03.407.436/0001-98	7,18	7,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

CIDADE GAUCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	148	28.289.799/0001-05	7,18	6,74		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:14
(BR0366913) Glicose, composição: associada ao cloreto de sód

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR Marca: J.P. Modelo: R.M.S.: 1049100190079
Descrição: (BR0366913) Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado 250 ml
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 4,2199 **Valor Total:** 12.659,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	006	01.328.535/0001-59	6,35	4,2199		Sim
2 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	048	34.479.558/0001-13	6,35	4,22	0,00	Não
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	058	29.032.903/0001-36	6,35	4,44	5,21	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	021	26.847.096/0001-11	6,35	4,70	5,86	Sim
5 LICITE SAUDE COMERCIO DE	007	34.223.536/0001-98	6,35	5,5702	18,51	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02	6,0617	5,5802	0,18	Não
7 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	013	36.169.491/0001-46	6,35	6,30	12,90	Sim
8 CIRURGICA PRIME LTDA	123	46.116.717/0001-02	6,35	6,35	0,79	Sim
9 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	116	39.241.426/0001-72	6,35	6,35	0,00	Sim
10 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	145	03.407.436/0001-98	6,35	6,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	077	28.289.799/0001-05	6,35	5,32		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:14
(BR0366913) Glicose, composição: associada ao cloreto de sód

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR Marca: J.P. Modelo: R.M.S.: 1049100190000
Descrição: (BR0366913) Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado 500ml
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 5,2399 **Valor Total:** 15.719,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	128	01.328.535/0001-59	6,44	5,2399		Sim
2 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	001	34.479.558/0001-13	6,44	5,24	0,00	Não
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	122	29.032.903/0001-36	6,44	5,65	7,82	Sim
4 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	148	39.241.426/0001-72	6,44	5,85	3,54	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	075	26.847.096/0001-11	6,44	5,96	1,88	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	039	00.802.002/0001-02	6,44	6,4398	8,05	Não
7 CIRURGICA PRIME LTDA	032	46.116.717/0001-02	6,44	6,44	0,00	Sim
8 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	146	03.407.436/0001-98	6,44	6,44	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:14
- Termômetro Máxima e Mínima Digital C/alarme – Termômetro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIKANG Modelo: DIKANG
Descrição: - Termômetro Máxima e Mínima Digital C/alarme – Termômetro digital com sensor e ponteira plástica em cabo extensor e displays de LCD. Permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura 50º.C a +70º.C. Medição rápida da temperatura. Intervalo de medição: escala -50º.C a +70º.C
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	127	39.707.683/0001-57	62,96	55,00		Sim
2 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	036	25.463.374/0001-74	62,96	58,88	7,05	Não
3 INSMART COMERCIO DE	128	11.042.902/0001-07	62,00	62,00	5,30	Sim
4 K & M MEDICAL COMERCIO DE	012	40.892.801/0001-23	62,96	62,96	1,55	Sim
5 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	091	09.254.808/0001-70	62,96	62,96	0,00	Sim
6 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	034	36.332.835/0001-96	350,00	350,00	455,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	137	28.289.799/0001-05	62,96	61,991		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	097	82.478.140/0001-34	165,00	165,00	166,1677	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:15
(BR0435801) Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: G-TECH Modelo: G-TECH
Descrição: (BR0435801) Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 ¿c, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 8,60 **Valor Total:** 430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PRIME LTDA	011	46.116.717/0001-02	13,29	8,60		Sim
2 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038	26.847.096/0001-11	13,29	8,69	1,05	Sim
3 MAGNUS MED COMERCIO DE	070	30.881.804/0001-08	13,28	10,19	17,26	Sim
4 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	063	25.463.374/0001-74	13,29	10,21	0,20	Não
5 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	094	27.330.244/0001-99	13,29	10,50	2,84	Sim
6 CLINIHOUSE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE	111	35.630.905/0001-20	13,29	10,95	4,29	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	005	01.328.535/0001-59	13,29	11,6199	6,12	Sim
8 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	057	29.032.903/0001-36	13,29	11,64	0,17	Sim
9 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	116	82.291.311/0001-11	13,29	12,00	3,09	Sim
10 PMI BRASIL IMPORTADORA E	133	41.932.099/0001-47	13,29	13,00	8,33	Sim
11 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	093	09.254.808/0001-70	13,29	13,29	2,23	Sim
12 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	088	32.743.242/0001-61	13,29	13,29	0,00	Sim
13 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	104	34.479.558/0001-13	13,29	13,29	0,00	Não
14 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	028	36.332.835/0001-96	35,00	35,00	163,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	143	28.289.799/0001-05	13,29	11,62		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	016	82.478.140/0001-34	36,45	36,45	213,6833	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:15
(BR0437175) Cateter periférico, material cateter: polímero r

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Medix Modelo:
Descrição: (BR0437175) Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	144	29.032.903/0001-36	1,77	0,55		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	044	01.328.535/0001-59	1,77	1,3599	147,25	Sim
3 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	074	82.291.311/0001-11	1,77	1,36	0,01	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	1,77	1,4399	5,88	Não
5 CIRURGICA PRIME LTDA	147	46.116.717/0001-02	1,77	1,44	0,01	Sim
6 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	090	09.254.808/0001-70	1,77	1,56	8,33	Sim
7 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	029	24.118.004/0001-37	1,77	1,625	4,17	Não
8 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	015	03.407.436/0001-98	1,77	1,77	8,92	Sim
9 PÉROLA IMPORTADORA E	016	30.888.187/0001-72	1,77	1,77	0,00	Sim
10 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	021	34.479.558/0001-13	1,77	1,77	0,00	Não
11 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	005	39.241.426/0001-72	1,77	1,77	0,00	Sim
12 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	083	36.332.835/0001-96	4,50	4,50	154,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	092	28.289.799/0001-05	1,77	1,34		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	056	82.478.140/0001-34	4,23	4,23	215,6716	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:15
(BR0437176) Cateter periférico, material cateter: polímero r

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Medix Modelo:
Descrição: (BR0437176) Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	033	29.032.903/0001-36	1,78	0,55		Sim
2 PÉROLA IMPORTADORA E	102	30.888.187/0001-72	1,78	1,33	141,82	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	114	01.328.535/0001-59	1,78	1,3599	2,25	Sim
4 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	078	82.291.311/0001-11	1,78	1,36	0,01	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	1,78	1,3769	1,24	Não
6 CIRURGICA PRIME LTDA	064	46.116.717/0001-02	1,78	1,44	4,58	Sim
7 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	068	25.463.374/0001-74	1,78	1,50	4,17	Não
8 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	145	09.254.808/0001-70	1,78	1,56	4,00	Sim
9 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	079	24.118.004/0001-37	1,78	1,625	4,17	Não
10 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	143	73.318.693/0001-39	1,78	1,72	5,85	Sim
11 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	059	34.479.558/0001-13	1,78	1,78	3,49	Não
12 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	120	39.241.426/0001-72	1,78	1,78	0,00	Sim
13 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	048	03.407.436/0001-98	1,78	1,78	0,00	Sim
14 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	117	36.332.835/0001-96	4,50	4,50	152,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	015	28.289.799/0001-05	1,78	1,34		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	086	82.478.140/0001-34	4,23	4,23	215,6716	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:15
(BR0437177) Cateter periférico, material cateter: polímero r

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Medix Modelo:
Descrição: (BR0437177) Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	114	29.032.903/0001-36	1,67	0,55		Sim
2 PÉROLA IMPORTADORA E	110	30.888.187/0001-72	1,67	1,29	134,55	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	105	01.328.535/0001-59	1,67	1,3099	1,54	Sim
4 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	136	82.291.311/0001-11	1,67	1,36	3,82	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	1,67	1,3999	2,93	Não
6 CIRURGICA PRIME LTDA	132	46.116.717/0001-02	1,67	1,40	0,01	Sim
7 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	026	25.463.374/0001-74	1,67	1,50	7,14	Não
8 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	044	39.241.426/0001-72	1,67	1,51	0,67	Sim
9 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	045	09.254.808/0001-70	1,67	1,56	3,31	Sim
10 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	138	24.118.004/0001-37	1,625	1,625	4,17	Não
11 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	087	03.407.436/0001-98	1,67	1,67	2,77	Sim
12 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	040	36.332.835/0001-96	4,50	4,50	169,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	131	28.289.799/0001-05	1,67	1,34		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	096	82.478.140/0001-34	4,23	4,23	215,6716	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:15
(BR0437178) Cateter periférico, material cateter: polímero r

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Medix Modelo:
Descrição: (BR0437178) Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 5.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	001	29.032.903/0001-36	1,65	0,55		Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	020	73.318.693/0001-39	1,65	1,30	136,36	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	083	01.328.535/0001-59	1,65	1,3399	3,07	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	008	00.802.002/0001-02	1,65	1,3999	4,48	Não
5 CIRURGICA PRIME LTDA	069	46.116.717/0001-02	1,65	1,40	0,01	Sim
6 PÉROLA IMPORTADORA E	034	30.888.187/0001-72	1,65	1,50	7,14	Sim
7 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	007	25.463.374/0001-74	1,65	1,51	0,67	Não
8 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	147	09.254.808/0001-70	1,65	1,56	3,31	Sim
9 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE	064	24.118.004/0001-37	1,625	1,625	4,17	Não
10 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	012	03.407.436/0001-98	1,65	1,65	1,54	Sim
11 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	036	39.241.426/0001-72	1,65	1,65	0,00	Sim
12 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	029	36.332.835/0001-96	4,50	4,50	172,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	088	28.289.799/0001-05	1,65	1,34		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	127	82.478.140/0001-34	4,23	4,23	215,6716	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:15
(BR0437179) Cateter periférico, material cateter: polímero r

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Medix Modelo:
Descrição: (BR0437179) Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 5.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	035	29.032.903/0001-36	1,53	0,55		Sim
2 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	015	82.291.311/0001-11	1,53	1,20	118,18	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	019	01.328.535/0001-59	1,53	1,3399	11,66	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	099	00.802.002/0001-02	1,53	1,3999	4,48	Não
5 CIRURGICA PRIME LTDA	018	46.116.717/0001-02	1,53	1,40	0,01	Sim
6 PÉROLA IMPORTADORA E	063	30.888.187/0001-72	1,53	1,50	7,14	Sim
7 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	007	25.463.374/0001-74	1,53	1,51	0,67	Não
8 MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	096	39.241.426/0001-72	1,53	1,53	1,32	Sim
9 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	107	03.407.436/0001-98	1,53	1,53	0,00	Sim
10 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	09.254.808/0001-70	1,53	1,53	0,00	Sim
11 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	117	73.318.693/0001-39	1,53	1,53	0,00

Publicações legais

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA S	039	28.289.799/0001-05	20,90	12,02	1102,0000	Não
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	033	29.426.310/0001-54	31,19	14,68	22,1298	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	032	82.478.140/0001-34	31,19	17,35	18,1880	Sim
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE	108	35.042.079/0001-06	31,15	31,15	79,5389	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:18
(br0279887) Frasco - tipo almotolia, material: em polietilen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GG PLÁSTICO Modelo:
Descrição: (br0279887) Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 2,58 **Valor Total:** 154,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	079	73.318.693/0001-39	6,13	2,58		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	028	01.328.535/0001-59	6,13	2,9399	13,95	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	024	29.032.903/0001-36	6,13	2,94	0,00	Sim
4 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO	106	27.330.244/0001-99	6,13	4,75	61,56	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE	065	85.477.586/0001-32	6,13	5,18	9,05	Sim
6 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	058	34.479.558/0001-13	6,13	6,13	18,34	Não
7 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	031	82.291.311/0001-11	6,13	6,13	0,00	Sim
8 SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	094	03.407.436/0001-98	6,13	6,13	0,00	Sim
9 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	020	36.332.835/0001-96	12,00	8,00	30,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	111	94.516.671/0002-34	4,30	1,50		Não
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	073	28.289.799/0001-05	4,50	2,59	72,6667	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	119	82.478.140/0001-34	6,13	6,13	136,6795	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:18
- Cinto de fixação com alça c.a de polipropileno de 50 mm, f

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: SS Resgate Modelo:
Descrição: - Cinto de fixação com alça c.a de polipropileno de 50 mm, fechos tic- tac em nylon de 50 mm; 03 cintos de 02 metros cada, nas cores verde, vermelho e amarelo. regulador 50 mm em nylon. fecho tic-tac em nylon.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 22,74 **Valor Total:** 90,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	122	29.032.903/0001-36	22,74	22,74		Sim
2 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	013	36.332.835/0001-96	57,80	57,80	154,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E	037	21.831.246/0001-85	22,74	22,00		Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	062	82.478.140/0001-34	58,80	58,80	167,2727	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:18
- Comadre material: polipropileno, capacidade:2.000 ml, tama

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Cellpus Modelo:
Descrição: - Comadre material: polipropileno, capacidade:2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com cabo
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 16,60 **Valor Total:** 83,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	092	29.032.903/0001-36	24,19	16,60		Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	057	73.318.693/0001-39	24,19	22,59	36,08	Sim
3 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	006	34.479.558/0001-13	24,19	24,19	7,08	Não
4 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	141	82.291.311/0001-11	24,19	24,19	0,00	Sim
5 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	001	36.332.835/0001-96	55,00	55,00	127,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	094	28.289.799/0001-05	24,19	18,40		Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	085	82.478.140/0001-34	24,19	24,19	31,4674	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:18
- Cuba redonda em aço inoxidável, capacidade aproximada de 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORTINOX Modelo:
Descrição: - Cuba redonda em aço inoxidável, capacidade aproximada de 200 ml. embalagem individual, com dados de identificação e procedência do produto
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 16,15 **Valor Total:** 80,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	108	73.318.693/0001-39	20,80	16,15		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	049	29.032.903/0001-36	20,80	20,04	24,09	Sim
3 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	042	36.332.835/0001-96	68,00	21,00	4,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075	82.478.140/0001-34	57,93	57,93		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 19/10/2023 07:36:18
- Dreno penrose nº 1 espessura mínima: 0,15 mm, comprimento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Madeitex Modelo:
Descrição: - Dreno penrose nº 1 espessura mínima: 0,15 mm, comprimento mínimo: 300 mm, diâmetro médio: tamanho 1 / 6 mm, estéril, lubrificadas com pó bioabsorvível, registro no ministério da saúde, validade mínima 24 meses
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	091	29.032.903/0001-36	2,54	2,50		Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	059	73.318.693/0001-39	2,54	2,54	1,60	Sim
3 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA	149	34.479.558/0001-13	2,54	2,54	0,00	Não
4 MEDCARE HOSPITALAR LTDA	146	36.332.835/0001-96	9,00	5,00	96,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 290/2023
b) Licitação Nrº : 34/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 19/10/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças master de uso de aplicativo govfacil (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

f) Dotação Orçamentaria:

03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.886.613/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 19 de outubro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º114/2022
CONCORRÊNCIA N° 001/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama PR, e-mail: adm_rcm@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martines, portador do RG nº 6.925.696-1e devidamente inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36doravante denominada CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;

CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a clausula quintado contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 690 (seiscentos e noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias de Outubro de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º453/2023
DATA: 19/10/2023
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Rafael de Lacerda Faria, para o Cargo de Engenheiro Civil.

Considerando a aprovação do Sr. Rafael de Lacerda Faria, para o cargo de Engenheiro Civil no Concurso Público 001/2019 em 5º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 022/2023 de 09/10/2023.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1º. Nomear o Sr. Rafael de Lacerda Faria, portador do RG n.º 8.669.848-0 SSP/MS e inscrito no CPF nº 048.279.389-97, para o Cargo de Engenheiro Civil 20 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Engenheiro Civil, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3104/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	R$ 1.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 15.000,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 81/2023**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS COM ENCOSTO, INCLUSO INSTALAÇÃO**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 08/2023**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 20 de outubro de 2023 às 14:00h está suspensa para que seja feito a retificação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 19 de outubro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 75/2023**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS, REMOÇÃO E CORRETO DESCARTE DE VIDROS VELHOS, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, COM PREVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 08/2023**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 23 de outubro de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feito a retificação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 19 de outubro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 187/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios não perecíveis e material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município de Guaíra; para o período de 01 (um) ano.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 08/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de outubro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 313/2023
Data: 19.10.2023
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 15/2023 de 11.10.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 298/2023 de 09.10.2023, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 15/2023 de 11 de outubro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I - requerimento nº 1055/2023, protocolado por STEFAN DIEGO SCHERER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.024.XXX-XX, com endereço na Linha das flores, na localidade de Cruzeirinho, no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com o cultivo de peixes em tanques, solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina e aquisição de pedra rachão no valor total de R$ 79.796,25 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), a ser utilizado na propriedade com endereço na Linha das flores, localidade de cruzeirinho, Lote rural 1840 e 1841 da quarta gleba Cia Mate Laranjeiras, Matricula Nº 15.578 área total de 44,39 Ha, no município de Guaíra, Estado do Paraná, cujo material será utilizado para reforma de açudes escavados para o desenvolvimento de atividades de piscicultura em sua propriedade, conforme parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego através da Diretoria de Indústria e Comércio, de conformidade com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.

II - requerimento nº 4972/2022 protocolado por NATAN DE SOUZA ROMAO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.612.XXX-XX, com endereço na RM Agua Verde, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Estrada Alto Paraiso, no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com o Ramo de atividade de Piscicultura, o qual solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina no valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), a ser utilizado na propriedade rural LOTE nº 60 3ª Gleba Jaraguá, Estrada da Faixinha, no município de Guaíra, Estado do Paraná, cujo material solicitado será utilizado para a construção e readequação de açudes para o desenvolvimento de atividades de piscicultura em sua propriedade, conforme parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego através da Diretoria de Indústria e Comércio de conformidade com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.

III - requerimento nº 2812/2020 protocolado por JOSE CARLOS ABEL, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.583.XXX-XX, com endereço na Estrada da Faixinha, Água Verde no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com o Ramo de atividade de Piscicultura, o qual solicita o incentivo de infraestrutura em hora máquina no valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), a ser utilizado na propriedade com endereço na Estrada da Faixinha, Água Verde, Lote rural n° 07, Gleba 04 da Gleba Jaragua, no município de Guaíra, Estado do Paraná, cujo material solicitado será utilizado para reforma de açudes escavados para o desenvolvimento de atividades piscicultura em sua propriedade, conforme parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego através da Diretoria de Indústria e Comércio de conformidade com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.

IV - requerimento nº 6385/2022 protocolado por JADIR FURTADO DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.380.XXX-XX, com endereço no distrito de Dr. Oliveira Castro, Água Verde S/N, no município de Guaíra Estado do Paraná, que atua com o Ramo de atividade de Piscicultura, o qual solicita o incentivo de infraestrutura em hora máquina no valor total de R$ 8.740,80 (oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), cujo máquina a ser utilizada pertence ao Município de Guaíra, e desempenhará as atividades na propriedade com endereço no distrito de Dr. Oliveira Castro, Água Verde S/N, Lote 26, 4° Gleba Jaraguá, no município de Guaíra, Estado do Paraná. A solicitação tem por objetivo a reforma de açudes escavados para o desenvolvimento de atividades piscicultura em sua propriedade, conforme parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego através da Diretoria de Indústria e Comércio, de conformidade com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO: 02/2023
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Del. 019/2023 – CEDI/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997 e pela Ata nº 25/2023 de 17 de outubro de 2023
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 019/2023 da CEDI/PR, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) via Fundo a Fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraíma.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraima, 19 de agosto de 2023.
Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
Presidente do CMDI

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 908/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora HELENA MARIA PENASSO, CPF. nº, 726.881.229-91, ocupante do cargo de Zeladora, na Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/10/2021 a 16/10/2022, a contar do dia 01/11/2023 a 15/11/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 914/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor GERALDO BENTO NETO, CPF. nº 036.350.039-13, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo, 10/03/2000 a 09/03/2005, a contar do dia 09/10/2023 a 07/11/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0455/2023
DATA – 19/10/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Flavia Cristina Borges da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 20/10/23 a 03/11/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0456/2023
DATA – 19/10/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Camila Chalegre Paiva, por um período de 09 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 06/11/23 a 14/11/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 911/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ERICK JULIANO MILOCA, CPF. nº 026.318.359-99, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 08/03/2016 a 07/03/2021, a contar do dia 10/10/2023 a 07/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 910/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NOELI FIRMINO DE ANDRADE, CPF. nº 060.671.489-86, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/07/2020 a 19/07/2021 a contar do dia 13/11/2023 a 12/12/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 909/2023

A PREFEITA MU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 309/2023
Data: 19.10.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores, no valor de R$ 19.652,84 (dezenove mil, seiscentos cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 938 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 19.652,84 (dezenove mil, seiscentos cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1166	3339030000000000000 - Material de consumo	938	19.652,84

TOTAL 19.652,84
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 310/2023
Data: 19.10.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.255,79 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.255,79 (setenta e oito mil, duzentos cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1155	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	8.967,61
2057	3339030000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	10.000,00
2058	3339030000000000000 - Material de consumo	940	10.000,00

Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1907	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947	10.000,00
2055	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	947	9.288,18
2056	3339030000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	947	30.000,00

TOTAL 78.255,79
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 311/2023
Data: 19.10.2023
Ementa: a
bre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019

Ref	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
362	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	48.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
375	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1194	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00

Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional
Funcional: 0008.0243.0039

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
1252	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.000,00

Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1262	3339030000000000000 - Material de consumo	0	29.000,00
1266	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1641	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1643	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00

Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1655	3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		

505 20.000,00

1658	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	30.000,00

TOTAL 208.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
245	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	49.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
397	3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	0	10.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1193	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	4.000,00

Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1098	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	6.000,00

Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1267	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	35.000,00
1263	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	14.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1666	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	90.000,00

TOTAL 208.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 312/2023
Data: 19.10.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 9º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.311 de 16/10/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2059	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	416	1.000,00
2060	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	416	49.000,00

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2061	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	416	1.000,00
2063	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	416	299.000,00

Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2064	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	416	1.000,00
2065	3335043000000000000 - Subvenções sociais	416	249.000,00

TOTAL 600.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 913/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADRIAN JUNIOR SANTOS DA SILVA, CPF. nº 125.936.079-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 20 (vinte) dias de licença paternidade, a contar do dia 10 de Outubro de 2023, em conformidade com o disposto no Art. 172, da Lei Complementar nº 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 314/2023

Data: 19.10.2023
Ementa: renova a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.348/2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 14.589/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I - Diretoria de Habitação	Kelly Cristina de O. Martinelli	Daniele Fank Candido
II - Secretaria Municipal de Administração	Vanderlei Rangel de Lima	Madalena Aparecida Zeffiro
III- Gabinete do Prefeito	Fabiano Melanias Raddatz	Diogenes Giovani Ferrari
IV - Secretaria Municipal de Fazenda	Roberto Aires de Oliveira	Érica Moro da costa Silva
V - Secretaria Municipal de Planejamento	Tais Caroline Esposito Brito	Alex Sandro de Souza
VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura	Luis Carlos Lima	Luiz Vieira da Silva
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	Manoel José dos Santos
VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	Cesar Luis de Freitas
IX - Procuradoria Jurídica do Municipio	Joao Fernando Pinto Grecillo	Alessandro Alves de Andrade
X- ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	Osmar Volpatto	Jair Schllemer
XI - Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira	Felipe Henrique Lopes
XII - Corretores de Imóveis	Antonio Lopes	Victor Volpatto
XIII - Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Antonio Marco de Oliveira Afonso	Alan Cássio dos Santos Lima
XIV - Associação de Moradores da Vila São Francisco e Bairros Integrados	José Cirineu Machado	Cristina Pereira dos Santos
XV - Associação de Moradores da localidade de Bela Vista	José Donizete Alves	José Antônio Pizzeti Pereira
XVI - Associação de Moradores do Distrito de Dr. Oliveira Castro	Everaldo da Silva	Ramão Ponce
XVII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Edmilson de Almeida Genelhú	Danilo Dias
XVIII - Sanepar	Galaomilyd Silveira Barreto	Márcio Luiz Engelmann
XIX - Copel	Erlon Carlo Canedo	Jean Rodrigo da Silva
XX - Associação Ação Amiga Emanuel	Gil Wagner de Souza Oliveira	Marcelo Miranda
XXI - Guaira Cartório do Oficio de Notas	Clailton José de Oliveira	Ademilson Duarte da Silva
XXII - Serviço de Registro de Imóveis de Guaíra	Ana Carolina Degani de Oliveira	Camila Patricia da Silva Lima Dornelles

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Diretoria de Habitação.

Art. 2º A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 251/2021 de 05.05.2021, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto nº 306/2023 de 16.10.2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: INFATEC COMPUTADORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	VALIDADE DA ATA
1	Bateria para Nobreak 600 VA Bivolt com mão de obra incluso Marcas NHS/SMS	UNID	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00	PIONEIRA	12 MESES
2	Cabeça Impressão Epson Eco Tanque 365/ 395/ 375/ 3150/ 3250	UNID	5	R$ 590,00	R$ 2.950,00	EPSON	12 MESES
3	Flat de Notebook com a Mão de Obra incluso Marcas Acer/ HP/ Lenovo/ Asus/ Positivo/ Samsung/ Vaio	UNID	5	R$ 155,00	R$ 775,00	BOE	12 MESES
4	Kit de Esponja para Impressora Epson Modelos L365/ L375/ L395/ L3150/ L4150	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	EPSON	12 MESES
5	Kit Fusor para Impressora Laser Marca Brother (Pequeno/ Médio Porte)	UNID	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00	BROTHER	12 MESES
6	Kit Fusor para Impressora Laser Marca Brother (Grande Porte)	UNID	3	R$ 835,00	R$ 2.505,00	BROTHER	12 MESES
7	Kit Fusor para Impressora Laser Marca Elgin Pantum (Pequeno/ Médio Porte)	UNID	3	R$ 830,00	R$ 2.490,00	ELGIN	12 MESES
8	Kit Fusor para Impressora Laser Marca HP (Pequeno/ Médio Porte)	UNID	3	R$ 830,00	R$ 2.490,00	HP	12 MESES
9	Kit Fusor para Impressora Laser Marca HP (Grande Porte)	UNID	3	R$ 870,00	R$ 2.610,00	HP	12 MESES
10	Placa Lógica HP Séries (Pequeno Porte)	UNID	3	R$ 660,00	R$ 1.980,00	HP	12 MESES
11	Placa Lógica HP Séries (Médio Porte)	UNID	3	R$ 660,00	R$ 1.980,00	HP	12 MESES
12	Placa Lógica HP Séries (Grande Porte)	UNID	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00	HP	12 MESES
13	Placa Lógica Brother (Pequeno/ Médio Porte)	UNID	5	R$ 565,00	R$ 2.825,00	BROTHER	12 MESES
14	Placa Lógica Brother (Grande Porte)	UNID	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00	BROTHER	12 MESES
15	Película em Telon/Alumínio para Impressora Laser Marca HP (Pequeno/ Médio/ Grande Porte)	UNID	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00	HP	12 MESES
16	Pickup Roller para Impressora Laser Marca HP (Pequeno/ Médio/ Grande Porte)	UNID	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00	HP	12 MESES
17	Rolopressor para Impressora Laser Marca HP (Pequeno/ Médio/ Grande Porte)	UNID	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00	HP	12 MESES
18	Tela de Notebook Led Slim ou Comum de 14" com mão de obra incluso Marcas Acer/ HP/ Lenovo/ Asus/ Positivo/ Samsung/ Vaio	UNID	5	R$ 620,00	R$ 3.100,00	BOE	12 MESES
19	Tela de Notebook Led Slim ou Comum de 15" com mão de obra incluso Marcas Acer/ HP/ Lenovo/ Asus/ Positivo/ Samsung/ Vaio/ LG/ AOC e etc	UNID	5	R$ 665,00	R$ 3.325,00	BOE	12 MESES
20	Manutenção em Impressora Jato de Tinta Ecotank Epson (Limpeza e Lubrificação em Geral)	UNID	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
21	Manutenção em Impressora Multifuncional Laser HP/ Brother/ Elgin Pantum (Limpeza e Lubrificação em Geral) (Pequeno Porte)	UNID	15	R$ 178,00	R$ 2.670,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
22	Manutenção em Impressora Multifuncional Laser HP/ Brother/ Elgin Pantum (Limpeza e Lubrificação em Geral) (Médio Porte)	UNID	15	R$ 178,00	R$ 2.670,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
23	Manutenção em Impressora Multifuncional Laser HP/ Brother/ Elgin Pantum (Limpeza e Lubrificação em Geral) (Grande Porte)	UNID	15	R$ 178,00	R$ 2.670,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
24	Manutenção em Impressora Matricial Epson Modelos LX 300/ LX 350 (Limpeza e Lubrificação em geral)	UNID	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
25	Manutenção e Reparo em Placa ou Fonte de Nobreak	UNID	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
26	Manutenção e Reparo em Placa ou Fonte de monitor Led/ LCD Marcas Acer/ HP/ Lenovo/ Asus/ Positivo/ Samsung/ Vaio/ LG/ AOC e etc	UNID	15	R$ 118,00	R$ 1.770,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
27	Manutenção e Reparo em Placa MB 775/ 1155/ 1150/ 1151 Marcas Acer/ HP/ Lenovo/ Asus/ Positivo/ Samsung/ Vaio/ LG/ AOC e etc	UNID	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
28	Manutenção e Reparo em Placa de Notebooks Marcas Acer/ HP/ Lenovo/ Asus/ Positivo/ Samsung/ Vaio/ LG/ AOC e etc	UNID	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
29	Mão de obra com material para reparo e conserto em dobradiça de Notebook Marcas Acer/ HP/ Lenovo/ Asus/ Positivo/ Samsung/ Vaio/ LG/ AOC e etc	UNID	15	R$ 225,00	R$ 3.375,00	MARCA PROPRIA	12 MESES
VALOR TOTAL: 66.120,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).							

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOP. DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Alexandre Thadeu Meyer, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, **adia** a Assembleia Geral Extraordinária convocada inicialmente para o dia 23/10/2023, nos seguintes termos:

Convocação dos médicos cooperados da UNIMED *Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico,* cujo número nesta data é 239 (duzentos e trinta e nove), para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia **seis de novembro de dois mil e vinte e três**, na sede da Unimed Noroeste do Paraná – Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 17 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 19 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Julgamento de recurso interposto por cooperado contra a decisão de eliminação do cooperado dos quadros da cooperativa, proferida pelo Conselho de Administração nos autos de processo administrativo nº 02/2022.

Umuarama, 19 de outubro de 2023

Dr. Alexandre Thadeu Meyer
Diretor Presidente
Unimed Noroeste do Paraná

ANS - nº 365777

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023
Pregão Eletrônico 156/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº 04.071.210/0001-21
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2023 e término em 18 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2023
Pregão Eletrônico 156/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 16.910.768/0001-32
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2023 e término em 18 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2023
Pregão Eletrônico 156/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CINTRA & LUIZ SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 06.053.901/0001-28
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2023 e término em 18 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2023
Pregão Eletrônico 156/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ELITE LAUDOS LTDA, CNPJ nº 38.468.746/0001-05
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 14.770,00 (quatorze mil, setecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2023 e término em 18 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 320.291.388-35
Objeto do Contrato: contratação de psicólogo credenciado junto à Policia Federal para prestação de serviços de avaliação psicológica para porte de arma de fogo para os servidores da Guarda Municipal de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 631/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 417/2023, Pregão Eletrônico nº 156/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº 04.071.210/0001-21
Objeto do Contrato: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 047/2023
Aos 19 dias do mês de outubro de 2023 às 09h00, através do portal BLL COMPRAS, ocorreu a sessão do Pregão Eletrônico n° 037/2023, que tinha por objetivo registrar preços de leite pasteurizado para distribuição através do programa "leite é vida", realizado pela secretaria de assistência social, conduzido pela Pregoeira Patrícia Tomain Mesquita, nomeada pela portaria n° 447/2022.
Iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empresa interessada a apresentar proposta, a pregoeira declara a licitação deserta. Nada mais a relatar encerra-se a sessão.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de outubro de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º182/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 053/2023, em favor da empresa GIOPATO LTDA, CNPJ: 52.014.499/0001-90, que tem como objeto contratação de empresa especializada para contratação para aquisição de uniforme como parte de EPI`s, de uso obrigatório na cozinha de alimentação escolar, segundo normas e leis que norteiam as BPF. No valor de R$ R$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 19 de outubro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 048/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Serviço de coleta, transporte, tratamento especifico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde.
VALOR MÁXIMO: R$ 64.088,60 (sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e sessenta centavos).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 01 de novembro de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de outubro de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2023
Demitir Gustavo Pichinin Rodrigues
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
Considerando a decisão do processo administrativo disciplinar n.º 02/2023, que determina a demissão da pessoa abaixo descrita;
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir, a partir de 19 de outubro de 2023, o (a) servidor (a) GUSTAVO PICHININ RODRIGUES, matrícula n.º 64253, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 12.690.601-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 19 de outubro de 2023.
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, Estado do Paraná, com sede à Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena-inscrito no CNPJ nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.474.769-08, e

CONTRATADA: C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.426.988/0001-81, com sede na Rua Manoel Bandeira, 4043, Qd02, Lt06, Jd Paris 2, na cidade de Umuarama-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Revitalização da praça PADRE HERVE MARIE SAULIOU – CENTRO, conforme CONVÊNIO Nº 222/2023-SECID e Contrapartida Municipal.

VALOR: R$ 472.895,16 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.15.451.0006.1.205 - Revitalização da Praça Padre Hervé Marie Saliou
F-01000 - 508/4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações
F-31858 - 507/4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Maria Helena, 17 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 336/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, AFIM DE ATENDER AO PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ESPECIAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 009/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ZULMIRA DE PAULA MOREIRA , brasileiro (a), portador do RG.5.572.677-9 SEP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 894.961.249-68, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa ZULMIRA DE PAULA MOREIRA MEI–, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 336/2021, para o dia 27/10/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 18 DE OUTUBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ZULMIRA DE PAULA MOREIRA -MEI
ZULMIRA DE PAULA MOREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°55/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de toners e tintas para impressoras de todas as secretarias do Município de Perobal – Pr..
Valor Total: R$208.962,96 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência:18 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024.
Fundamentação: Pregão nº18/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°56/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de toners e tintas para impressoras de todas as secretarias do Município de Perobal – Pr..
Valor Total: R$57.594,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Vigência:18 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024.
Fundamentação: Pregão nº18/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ESTRADA RURAL NO TRECHO LIGANDO A AVENIDA MARÍLIA A PONTE DO CÓRREGO GAVIÃO (ESTRADA VELHA DE MARILUZ A GOIOERÊ), NO MUNÍCIPIO DE MARILUZ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização ambiental para a realização de obra pública,
DECRETA
Art. 1º. Fica DECLARADA de utilidade pública, para todo os fins, toda a extensão da Estrada Rural que liga o trecho da Avenida Marília a Ponte do Córrego Gavião (Estrada Velha de Mariluz a Goioerê), no município de Mariluz/PR nas seguintes coordenadas:
ESTRADA DO GAVIÃO: Extensão 2.320 m (dois mil, trezentos e vinte metros); Ponto Inicial: Longitude 281431.128 m E / Latitude 7342223.412 m S; Ponto Final: Longitude 280930.737 m E / Latitude 7339996.815 m S.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 19 de outubro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº25/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VIRGINIA M. GOMES LUIZ RAHAL.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 17/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº11/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J.RODRIGUES.
Cláusula Primeira:Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31/10/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 16/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº12/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PANIFICADORA GRAND PAO LTDA,.
Cláusula Primeira:Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31/10/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 16/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº13/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Cláusula Primeira:Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31/10/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 16/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº14/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Cláusula Primeira:Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31/10/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 16/10/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051-2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL para os lotes com valor de até R$ 80.000,00, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: MAIOR DESCONTO, POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado à Contratação de empresa especializada na venda e locação de materiais, insumos e execução de montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina, no prédio do Paço Municipal e suas imediações, e também em outros pontos da Avenida Marília, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 19 de outubro de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS*
***CNPJ:** 32.609.165/0001-51*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023*
***OBJETO:** Registro de preços objetivando a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Peças Originais para Máquinas Pesadas e Tratores Agrícolas que compõem a frota do Município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 446.655,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seicentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de outubro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ 32.609.165/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 145/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) pares de tênis (01 masculino e 01 feminino), para sortear entre o público de adolescentes que comparecerem a Campanha de Multivacinação. Considerando a Portaria GM/MS nº 844, no qual enfatiza a necessidade de ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023. Com isso, observa-se a necessidade de fomentar a Campanha de Vacinação através de um incentivo, de modo a chamar a atenção do público jovem para atualização de vacinas e, consequentemente, obter sucesso na campanha de Multivacinação. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde pretende com a aquisição desses materiais, estimular a conscientização com o sorteio desses tênis, de modo que outros jovens busquem a vacinação.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
SOLANGE MARIA AMANCIO DOMINGUES – CNPJ: 00.934.302/0001-37	**R$ 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 19 de outubro de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 19 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 24/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **20/10/2023 a 26/10/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
6º	092	Urias Renan Torquato de Souza	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS - LTDA*
***CNPJ:** 01.008.538/0001-05*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023*
***OBJETO:** Registro de preços objetivando a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Peças Originais para Máquinas Pesadas e Tratores Agrícolas que compõem a frota do Município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 351.506,23 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de outubro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS - LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS - LTDA*
***CNPJ:** 06.165.408/0001-08*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023*
***OBJETO:** Registro de preços objetivando a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Peças Originais para Máquinas Pesadas e Tratores Agrícolas que compõem a frota do Município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 333.088,07 (trezentos e trinta e três mil, oitenta e oito reais e sete centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de outubro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS - LTDA
CNPJ: 06.165.408/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 046/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lápis com ponteira decorativa de borracha, para distribuição às crianças e adolescentes que comparecerem a Campanha de Multivacinação.

EMPRESA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.320.176/0001-91

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos)

Mariluz, 19 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 047/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) pares de tênis (01 masculino e 01 feminino), para sortear entre o público de adolescentes que comparecerem a Campanha de Multivacinação

EMPRESA: SOLANGE MARIA AMANCIO DOMINGUES – CNPJ: 00.934.302/0001-37

VALOR TOTAL: R$ 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Mariluz, 19 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 048/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos para confecção de álbuns infantis (crianças menores de 03 anos), para sortear entre o público infantil que comparecerem a Campanha de Multivacinação.

EMPRESA: ROGERIO MENDES & CIA LTDA – CNPJ: 18.669.799/0001-79

VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

Mariluz, 19 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO PÚBLICO N°. 002/2023

PORTARIA Nº. 028/2023

Contenção de despesas ordinárias e extraordinárias, diárias e pagamentos adicionais remuneratórios e demais despesas aleatórias, visando à economia de gastos e despesas pelo consórcio.
O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais estabelecidos pelo Estatuto de Criação e Regimento Interno;

Considerando oportuno o momento de final de ano, para implementação de politicas públicas voltadas a redução de gastos e despesas, combustíveis, diárias, serviços de terceiros e outras espécies;

Considerando os encargos com pagamentos de adicionais remuneratórios e diárias de funcionários;

Considerando as dificuldades financeiras presenciadas pelos municípios consorciados e seus reflexos nesse consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1°. A partir do dia 20 de outubro de 2023, até dia 31 de dezembro de 2023 ou até o retorno do recesso de final e início de ano junto aos municípios consorciados ficará vedado o pagamento de diárias e adicionais remuneratórios aos servidores do Consórcio.

Parágrafo único: Somente será permitido o pagamento de diárias aos servidores em casos excepcionais e para cumprimento das ações de planos e metas já pré estabelecidos.

Art. 2°. Os veículos do Consórcio somente poderão ser utilizados em casos excepcionais, para cumprimento das ações previstas nos planos e metas, e com autorização expressa do presidente ou secretaria executiva.

Art. 3º. Ficarão suspensas a realização de procedimentos licitatórios e contratos para compras e aquisição de materiais, bens e acessórios durante esse período, exceto para aquisição de bens e materiais necessários para utilização essencial para manutenção do trabalho no Consórcio e outros casos excepcionais.

Art. 4º. Fica vedado a concessão de adicionais remuneratórios aos servidores do Consórcio.

Art. 5º Poderá ser realizada alteração de redução da jornada de trabalho e expediente de atendimento na sede do Consórcio, a critério, conveniência e relevância do Presidente do CORIPA.

Art. 6º. Permitido o pagamento somente de despesas correntes para manutenção dos serviços prestados na sede do consórcio, tais como água, energia, telefone, material de expediente, material de limpeza e higiene, etc.

Parágrafo único: Permitindo somente o pagamento de serviços contínuos, dentre aqueles já licitados e contratados, para manutenção dos serviços prestados na sede do consórcio.

Art. 7º. Os servidores, estagiários, cedidos ou não, bem como demais colaboradores, deverão em conjunto praticar atos que diminuam os gastos de água, energia, materiais de escritório, materiais de limpeza e demais congêneres.

Art. 8º. As determinações acima expostas não excluem outras providências que poderão ser tomadas durante esse período para atender os interesses da administração pública.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de lápis com ponteira decorativa de borracha, para distribuição às crianças e adolescentes que comparecerem a Campanha de Multivacinação. Considerando a Portaria GM/MS nº 844, no qual enfatiza a necessidade de ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023. Com isso, observa-se a necessidade de fomentar a Campanha de Vacinação através de um incentivo, de modo a chamar a atenção de crianças e adolescentes para atualização de vacinas e, consequentemente, obter sucesso na campanha de Multivacinação. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde pretende com a aquisição desses materiais, estimular a conscientização com a entrega de um pequeno "mimo", de modo que outros jovens busquem a vacinação.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.320.176/0001-91	**R$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MARILUZ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

Notificante - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

NOTIFICAÇÃO

Ficam os Proprietários dos animais de médio e grande porte soltos em vias públicas, para que no prazo de no máximo 5 dias, a contar da data da publicação deste expediente, compareçam na Secretaria de Pátio de Viação Municipal para fazer o reconhecimento dos mesmos, assim como a retirada, após ser recolhidos as taxas estabelecidas a contar do dia da apreensão, sob pena de segundo o **Decreto Nº 2.381, de 06 de abril de 2023**, vigente do município a perca da titularidade do animal em prol do Município de Mariluz, sem prejuízos de outras medidas administrativas ou judiciarias.

Salienta- se, que as inúmeras tentativas de encontrar os proprietários, mostraram-se frustradas, não restando alternativa que não seja esta forma editalício de comunicação, seguindo a baixo as fotos dos animais.

Animal nº 01

DADOS CADASTRAIS DO ANIMAL	
Espécie: equino	Raça: SRD (sem raça definida)
Sexo: ( ) Macho (x) Fêmea	Idade: ----------
Pelagem: Pampa	Peso: ----------
Vermifugação: ( ) Sim (x) Não	Vacinação: ( ) Sim (x) Não Qual:_____
Características: 4 patas da cor branca, frente aberta, aproximadamente altura 1.50 M	

Animal nº 02

DADOS CADASTRAIS DO ANIMAL	
Espécie: equino	Raça: SRD (sem raça definida)
Sexo: ( ) Macho (x) Fêmea	Idade: ----------
Pelagem: Rosil da cor clara	Peso: ----------
Vermifugação: ( ) Sim (x) Não	Vacinação: ( ) Sim (x) Não Qual:_____
Características: Pelagem de uma cor só, com a crina da cor castanha clara,	

Animal nº 03

DADOS CADASTRAIS DO ANIMAL	
Espécie: equino	Raça: SRD (sem raça definida)
Sexo: ( ) Macho (x) Fêmea	Idade: ----------
Pelagem: Rosil da cor escura	Peso: ----------
Vermifugação: ( ) Sim (x) Não	Vacinação: ( ) Sim (x) Não Qual:_____
Características: estrela na testa, aproximadamenter altura 1.40 M	

Edifício do Paço Municipal, dia 19 outubro de 2023.

Fabio Soares Clemente.

Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
103140 ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA 4º LUGAR
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
102771 GRASIELE DIAS NASCIMENTO 2º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 19 de outubro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 06/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:05m do dia 06/11/2023.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 138. 828,94 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte oito reais e noventa e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 19 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 320, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
Regulamenta a cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências nos termos do artigo 407 da Lei Complementar nº 033 de 13 de dezembro de 2013.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Para efeito de cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, conforme previsto na Lei Municipal n.º 033 de 13 de dezembro de 2013, artigo 407, Código Tributário do Município de Pérola, ficam estabelecidos os seguintes valores:
1 – CARNEIRAS U. F. M.
Sepultamento em carneiros – Simples – 01 Gaveta 09
Sepultamento em carneiros – Duplos – 02 Gavetas 17
2 – SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS VALOR
Taxa de Sepultamento R$ 200,00
Taxa da Emissão do Título de Perpetuidade R$ 100,00
Taxa de Exumação de Corpos R$ 400,00
Outros Serviços de Cemitérios R$ 150,00
3 – CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO / REFORMAS EM CARNEIRAS VALOR
Taxa do Alvará de Liberação – Empresa Fora do Município (AO DIA) R$ 500,00
4 – CAPELA MORTUÁRIA VALOR
Taxa de Liberação – Empresas de Plano Assistência Funerária R$ 150,00
Art. 2.º - Os serviços serão executados mediante depósito inicial dos custos estimados pela administração dos serviços solicitados ou contratados com o Município de Pérola.
Parágrafo 1.º - Tratando-se de apreensão de bens, os mesmos serão liberados somente após o pagamento dos custos devidos ao Município de Pérola.
Parágrafo 2.º - Quando tratar de solicitação de documentos, ou cópias de documentos, o pagamento será efetuado no ato da solicitação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 061, de 04 de março de 2022.
Pérola/PR, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N.º319/2023
Convalida, com retificação, os efeitos do Decreto n.º 2, de 07.01.2008.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o pedido objeto do Protocolo 1458, de 29.09.2023;
CONSIDERANDO que a ex-servidora GLÓRIA LÚCIA AGUIAR GUARIENTO teve o dia 07.01.2008 como efetivo último dia de trabalho, antes de sua exoneração a pedido tornar-se eficaz;
CONSIDERANDO a existência de erro de fato e de direito no Decreto n.º 2/2008, aquele ao estabelecer os efeitos da exoneração na data do ato administrativo, e este por desconsiderar que o ato administrativo, mesmo válido, só produz efeitos a partir de sua publicação, como dá exemplo o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1999, ainda em vigor por conta do art. 193, II, a", da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo ao interesse público ou a terceiros, bem como a presença de defeito sanável no Decreto 2/2008, atraindo a possibilidade prevista no art. 55 da Lei 9.784/1999, aplicável ao caso pela Súmula 633 do STJ; e
CONSIDERANDO que o Decreto n.º 2/2008 foi publicado em 08.01.2008, momento a partir do qual passou a produzir efeitos jurídicos válidos,
DECRETA:
Art. 1º. O art. 2º do Decreto n.º 2, de 7 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação, com efeitos repristinatórios expressos:
"Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial."
Art. 2º. Fica convalidada a exoneração a pedido, realizada em 07.01.2008, observados os efeitos, fáticos e jurídicos, somente a partir de 08.01.2008.
Pérola (PR), 19 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 343/2023, de 11 de setembro de 2023
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO,
R E S O L V E:
Art. 1 – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/09/2023 a 08/01/2024, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, brasileira, casada, portadora do RG n°. 10.355.788-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%.
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade, no período de 09/01/2024 a 08/03/2024.
Art. 3º. Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 318 de 19 de outubro de 2023
Súmula: Dispõe sobre a criação do Departamento de Atendimento à Mulher e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada o Departamento de Atendimento à Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 2º. O Departamento tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:
I – desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;
II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;
IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
V – prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal e subordinados em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;
VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;
VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VIII – opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;
IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social em situação de violência ou órgãos afins;
X – participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;
XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.
Art. 3º. Departamento de Atendimento à Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.
Art. 4º. As despesas com a execução desta Decreto correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrarias.
Pérola/Pr, 19 de outubro de 2023.
Valdete Cunha
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 484/2023
Contrata FABIANO GAZZANI CAMPOS para cargo de Motorista - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 033/2023, de 17 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar FABIANO GAZZANI CAMPOS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.505.528-3, SESP/PR, inscrito no CPF nº 042.429.539-33, para exercer o cargo de Motorista - PSS, em caráter Temporário, a partir de 19 de outubro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 485/2023
Concede progressão vertical (Padrão Salarial) ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, matricula nº 2369-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de outubro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 19 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 486/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CEILA ROSINEY BONIFACIO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a CEILA ROSINEY BONIFACIO, matrícula nº 1810-4, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de outubro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 19 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 487/2023
Concede progressão vertical (Padrão Salarial) a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matricula nº 2011-7, ocupando o cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-III para Faixa-IV, a partir de 01 de outubro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 19 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 022/2023
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 019/2023, das Vereadoras CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS e LUCILENE BONATO DE MELO.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR as Vereadoras CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS e LUCILENE BONATO DE MELO a participar(em) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Nova Prestação de Contas Municipal: Qual o Papel da Câmara Municipal no Julgamento das Contas?", a ser ministrado pela empresa CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda., devidamente registrada sob o CNPJ n° 46.415.417/0001-16. O evento ocorrerá entre os dias 24 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de TRÊS (3) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 370/2023, de 10 de outubro de 2023
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em benefício da Servidora Pública Sra. MARCIA REGINA BORRI PISCINATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.810,810-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; Correspondente a 7 (sete) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 16/09/2019-2020, a serem concedidos na temporada de 16 a 22 de outubro de 2023, com pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias em competência pretérita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 371/2023, de 16 de outubro de 2023.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSEÇÃO de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. IVANILDA MARIA MORAES, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.605.133-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2020-2020 concedidas durante a temporada de 16/10/2023 A 30/10/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 372/2023 de 17 de outubro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 24/06/2022 a 23/06/2023, concedidos no período de 18/10/2023 a 27/10/2023, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 373/2023, de 17 de outubro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARCIA REGINA MARQUES PERES, brasileira, portadora do RG n°. 6.708.664-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2020-2021, a serem concedidos na temporada de 17 a 26 de outubro de 2023, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, a ser pago em folha da competência de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 374/2023, de 17 de outubro de 2023.
Ratifica termino de contrata de trabalho por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, em favor da Sra. MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Ratificar Término do Contrato de trabalho sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 49/2023, com a Sra. MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.817.593-3 SSP/PR, para a data de 07 de outubro de 2023, marcando o último dia de trabalho junto ao Município, devendo este ser escriturado no assento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 375/2023 de 18 de outubro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLEYTON BRUNALDI SOARES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.081.194-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2022-2023, a serem concedidos no período de 23/10/2023 a 06/11/2023, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento integral na competência de março de 2023, via folha de pagamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO COMO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I PARA USO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA. RESOLUÇÃO SESA 506/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 61/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 19 de outubro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Concede Aposentadoria voluntária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 18 de 18 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a servidora IVETE RODRIGUES CARLOS DOS SANTOS, matrícula n.º 211, portadora do CPF/MF n.º 287.XXX. XXX-00, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 2º, I da Emenda a Lei Orgânica nº. 005/2021, do dia 10 de dezembro de 2021, Aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição – Comum Integral com paridade. Regra Transição de Pontos.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.639,99 (Três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 6/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 31 de agosto de 2023.

Fornecedor: GREF ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.759.658/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, AV RUI BARBOSA.	1	R$ 1.010.330,28	R$ 1.010.330,28

Valor Total Homologado - R$ 1.010.330,28 (um milhão e dez mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de outubro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 056/2023
3) OBJETO: REFORMA DE LAJE NAS CASAS DE BOMBAS PERTENCENTE AO SAMAE DE TAPEJARA.

Item	Material	Qtd.	Unidade
1	Laje H8	120	Metros

4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
5) DATA E HORÁRIO: 01 de novembro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 19 de outubro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2381/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a Senhora VANESSA VIEIRA MENDES, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 9.077.967-2 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 049.971.809-71, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Licitação, nomeada pelo Decreto 1919/2021, com data do dia 01 de março de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 31 (trinta e um) de outubro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2380/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 42.377.171-1 SSP/SP, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 350.544.958-00, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, nomeado pelo Decreto 243/2009 com data do dia 01de dezembro de 2009, EXONERAÇÃO a partir de 31 (trinta e um) de outubro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Psicólogo 40 horas, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
PSICÓLOGO 40 HORAS	CÍNTIA GODINHO ROMA	02º	75,0

Tapira PR, 19 de outubro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

DECRETO N.º 2379/2023 de 19 de outubro de 2023.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Tapira e da AMERIOS e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

O Prefeito Municipal de Tapira **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, art. 1º, XII,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Tapira e da AMERIOS, a ser realizada no dia 26 de outubro, às 13h30min, em Esperança Nova, no Salão Multiuso, sito a Rua Pedro Geremias de Carvalho, nº 114, sob a coordenação da Divisão de Cultura do município de Tapira.

Art. 2º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Tapira e da AMERIOS tem por objetivos:
I – discutir a cultura tapierense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Tapira e da AMERIOS terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.
§ 1º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Tapira e da AMERIOS terá como temas específicos:
I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º. A Divisão Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º. Fica a Diretora Municipal de Cultura autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Tapira e da AMERIOS;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 19 de outubro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 17 de outubro de 2023, a cidadã NATALY RAMOS DE OLIVEIRA GOMES CATANIO, portadora do CPF nº 382.007.908-43, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010. A partir de 17 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 232/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 445.876.359-87, ocupante do Cargo Efetivo de ECONOMISTA SENIOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 18,17%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de outubro de 2023..
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 19 de outubro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 70/2023
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de outubro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2022 a 22 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 19 de outubro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PORTARIA Nº 69/2023
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Octávio Antoniassi Junior,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 23 de outubro de 2023, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Octávio Antoniassi Junior, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 19 de outubro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19, com estabelecimento à Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1.565, Jardim Alvorada, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3676-1175, representada neste ato por André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n° 9.185.564-0 (SESP/PR), inscrito(a) no CPF/MF nº 088.893.329-05, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021, que findaria em 15 de outubro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15 de outubro de 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 10 de outubro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, n° 1.385, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3639-2916, representada neste ato por Antonio Carlos Gaspar, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/R984.272-1 (SESP/PR), inscrito(a) no CPF/MF nº 163.230.339-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021, que findaria em 15 de outubro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15 de outubro de 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 10 de outubro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Antonio Carlos Gaspar
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1193/2023 de 13/09/2023
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 1.000 toneladas de Rejeito Asfáltico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 13/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 13/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/11/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 18 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1135/2023 de 25/08/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de adesivo de impressão digital blackout, adesivo automotivo e mão de obra especializada para aplicação dos adesivos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 17/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/11/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 34.735,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 18 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB3374	279350S000187016	12/10/2023	60503
AAE2F41	279350S000186711	10/10/2023	60503
ABN7A09	279350S000187024	13/10/2023	60503
ABT8H54	279350S000186973	14/10/2023	60503
ACU1D65	279350S000186724	10/10/2023	60503
ACZ3848	279350S000186788	13/10/2023	60503
ADN0A98	279350S000186679	10/10/2023	60503
ADN0A98	279350S000186820	11/10/2023	60503
AEB5541	279350S000186608	09/10/2023	60503
AEI7I08	279350S000186860	12/10/2023	60503
AEQ4403	279350S000186643	10/10/2023	56732
AET7H78	279350S000186678	10/10/2023	60503
AEW6A67	279350S000186892	12/10/2023	60503
AFU2E35	279350S000186606	09/10/2023	60503
AGE6G84	279350S000186903	12/10/2023	60503
AGR4C02	279350S000186772	11/10/2023	60503
AGY3571	279350S000186659	10/10/2023	60503
AGY3571	279350S000186849	13/10/2023	60503
AHJ6488	279350S000186640	10/10/2023	60503
AHP7282	279350S000187018	12/10/2023	60503
AHS3215	279350S000186790	13/10/2023	60503
AIC4G15	279350S000186745	11/10/2023	60503
AIP7858	279350S000186977	14/10/2023	60503
AIV8196	279350S000186859	12/10/2023	60503
AJM0269	279350S000186831	13/10/2023	60503
AJN9A14	279350S000186847	13/10/2023	60503
AJQ9F44	279350S000186890	12/10/2023	60503
AJR5B53	279350S000186927	14/10/2023	60503
AJY6A18	279350S000186587	09/10/2023	60503
AKB7002	279350S000187011	11/10/2023	60503
AKE3214	279350S000186844	13/10/2023	60503
AKK5J12	279350S000186623	09/10/2023	60503
AKY5010	279350S000186760	11/10/2023	60503
ALA4B37	279350S000186942	15/10/2023	60503
ALF5G25	279350S000187026	13/10/2023	60503
ALJ3J27	279350S000186984	11/10/2023	56732
ALK9B50	279350S000186764	11/10/2023	60503
ALN2G42	279350S000186600	09/10/2023	60503
ALN5E34	279350S000186596	09/10/2023	60503
ALS1A19	279350S000186873	13/10/2023	60503
ALX8A21	279350S000186769	11/10/2023	60503
ALX8A21	279350S000186691	10/10/2023	60503
AMF9B67	279350S000186589	09/10/2023	60503
AMH5E99	279350S000186786	13/10/2023	60503
AMM5129	279350S000186599	09/10/2023	60503
AMQ3558	279350S000186751	11/10/2023	60503
AMU5D74	279350S000186945	12/10/2023	60503
AMY1C70	279350S000186857	15/10/2023	60503
AMZ0I47	279350S000186901	12/10/2023	60503
ANA6922	279350S000186848	12/10/2023	60503
ANF8305	279350S000186800	11/10/2023	60503
ANO7B30	279350S000186663	10/10/2023	60503
ANP5923	279350S000186891	12/10/2023	60503
ANT0E20	279350S000186922	14/10/2023	60503
ANT7437	279350S000186590	09/10/2023	60503
ANX2651	279350S000186648	10/10/2023	56732
AOA2536	279350S000186940	15/10/2023	60503
AOD4569	279350S000186852	14/10/2023	56732
AOF4864	279350S000186897	14/10/2023	60503
AOG3582	279350S000186722	10/10/2023	60503
AOI8249	279350S000186627	09/10/2023	60503
AON5074	279350S000186728	10/10/2023	60503
AOO6280	279350S000186983	11/10/2023	60503
AOR4911	279350S000186948	12/10/2023	60503
AOS3856	279350S000186718	10/10/2023	60503
APM0639	279350S000187020	13/10/2023	60503
APM0639	279350S000186837	11/10/2023	60503
APM0639	279350S000186843	13/10/2023	60503
APM0639	279350S000186776	11/10/2023	60503
APR3816	279350S000186762	11/10/2023	60503
APZ3411	279350S000186635	10/10/2023	60503
AQJ8850	279350S000186618	09/10/2023	56732
AQO9D39	279350S000186660	10/10/2023	60503
AQP9E93	279350S000186993	14/10/2023	60503
AQS6653	279350S000187007	13/10/2023	60503
AQU0903	279350S000186804	13/10/2023	60503
AQU9981	279350S000187019	12/10/2023	60503
AQV5H73	279350S000186674	10/10/2023	60503
AQZ7131	279350S000186592	09/10/2023	60503
ARA2369	279350S000186675	10/10/2023	60503
ARB7A60	279350S000187006	12/10/2023	60503
ARG4815	279350S000186987	12/10/2023	60503
ARK6346	279350S000187014	12/10/2023	60503
ARL3535	279350S000186642	10/10/2023	60503
ARL4G17	279350S000186761	11/10/2023	60503
ARL9G37	279350S000186792	13/10/2023	56732
ARV8758	279350S000186734	10/10/2023	60503
ARW8E58	279350S000186978	14/10/2023	60503
ASA4126	279350S000186911	12/10/2023	60503
ASF5H19	279350S000186896	14/10/2023	60503
ASL6F96	279350S000186841	12/10/2023	60503
ASO8039	279350S000186605	09/10/2023	56732
AST1615	279350S000186783	12/10/2023	60503
ATB6143	279350S000186861	12/10/2023	60503
ATB7D02	279350S000186766	11/10/2023	60503
ATG6541	279350S000186682	10/10/2023	60503
ATG7H81	279350S000186947	12/10/2023	60503
ATH1566	279350S000186818	11/10/2023	60503
ATH4895	279350S000186677	10/10/2023	60503
ATH9143	279350S000186982	11/10/2023	56732
ATT4G80	279350S000186654	10/10/2023	60503
ATU0220	279350S000186934	15/10/2023	60503
ATU6542	279350S000186743	11/10/2023	60503
ATU7530	279350S000186930	15/10/2023	60503
ATV9151	279350S000186856	14/10/2023	60503
ATX4068	279350S000186710	10/10/2023	60503
AUD1382	279350S000186638	10/10/2023	60503
AUE0D38	279350S000186650	10/10/2023	60503
AUF1F48	279350S000186953	13/10/2023	60503
AUF7531	279350S000186631	09/10/2023	60503
AUK0319	279350S000186746	11/10/2023	60503
AUM8188	279350S000186706	10/10/2023	60503
AUS2598	279350S000186784	12/10/2023	60503
AUV4G00	279350S000186838	11/10/2023	60503
AUZ2I34	279350S000186910	12/10/2023	60503
AVD3490	279350S000186974	14/10/2023	60503
AVI7422	279350S000186868	13/10/2023	60503
AVJ9G12	279350S000186923	14/10/2023	60503
AVQ4296	279350S000186834	11/10/2023	60503
AVQ6917	279350S000186946	12/10/2023	60503
AVW2A69	279350S000186802	12/10/2023	60503
AVX1B83	279350S000186753	11/10/2023	60503
AVY0321	279350S000186958	14/10/2023	60503
AWD3398	279350S000186617	09/10/2023	60503
AWG8654	279350S000186894	13/10/2023	60503
AWI6606	279350S000186935	15/10/2023	60503
AWO5A68	279350S000186876	14/10/2023	56732
AWP5E53	279350S000186970	15/10/2023	60503
AWP8E75	279350S000186928	14/10/2023	60503
AWT1E25	279350S000186845	13/10/2023	60503
AWT2619	279350S000186697	10/10/2023	60503
AXA4E75	279350S000186827	12/10/2023	56732
AXB6C84	279350S000186842	12/10/2023	60503
AXE0G36	279350S000186956	14/10/2023	60503
AXE2358	279350S000186926	14/10/2023	56732
AXE5375	279350S000186604	09/10/2023	60503
AXG3796	279350S000186867	13/10/2023	60503
AXG9795	279350S000186681	10/10/2023	60503
AXI4225	279350S000186739	11/10/2023	60503
AXQ0758	279350S000186919	14/10/2023	60503
AXR5895	279350S000186666	10/10/2023	60503
AXY3015	279350S000186989	13/10/2023	60503
AYB5574	279350S000186601	09/10/2023	60503
AYD4975	279350S000186836	11/10/2023	60503
AYF7546	279350S000186744	11/10/2023	60503
AYG6714	279350S000186714	10/10/2023	60503
AYM3445	279350S000186597	09/10/2023	60503
AYO5729	279350S000186797	11/10/2023	60503
AYQ2624	279350S000186757	11/10/2023	60503
AYS8H20	279350S000186655	10/10/2023	60503
AYT7401	279350S000186806	13/10/2023	60503
AYU0B97	279350S000186748	11/10/2023	56732
AYU1479	279350S000186586	09/10/2023	60503
AYY3308	279350S000186949	13/10/2023	60503
AYY5789	279350S000187003	12/10/2023	60503
AYZ0I27	279350S000187023	13/10/2023	60503
AZA6886	279350S000186972	14/10/2023	60503
AZF2D59	279350S000186904	12/10/2023	60503
AZF9226	279350S000186880	14/10/2023	60503
AZH1779	279350S000186680	10/10/2023	60503
AZI8D20	279350S000186747	11/10/2023	60503
AZK2F16	279350S000186731	10/10/2023	60503
AZN8D90	279350S000186689	10/10/2023	60503
AZR4C73	279350S000186916	13/10/2023	60503
AZV6789	279350S000186998	11/10/2023	60503
BAC0003	279350S000186624	09/10/2023	60503
BAC2J31	279350S000187021	13/10/2023	60503
BAC3897	279350S000187004	12/10/2023	60503
BAJ0461	279350S000186937	15/10/2023	60503
BAJ6E95	279350S000186736	10/10/2023	60503
BAK6B47	279350S000186708	10/10/2023	60503
BAU3A15	279350S000186616	09/10/2023	60503
BAV7160	279350S000186767	11/10/2023	60503
BBJ3573	279350S000186779	12/10/2023	60503
BBJ5543	279350S000186909	12/10/2023	60503
BBK8305	279350S000186812	12/10/2023	60503
BBO4G31	279350S000186864	12/10/2023	60503
BBT2E53	279350S000186726	10/10/2023	60503
BBV2F39	279350S000186952	13/10/2023	60503
BBY8270	279350S000186720	10/10/2023	60503
BCA2H73	279350S000186883	15/10/2023	60503
BCA7342	279350S000186770	11/10/2023	60503
BCK6704	279350S000186950	13/10/2023	60503
BCM9378	279350S000186662	10/10/2023	60503
BCP0F85	279350S000187013	12/10/2023	60503
BCP9979	279350S000186882	15/10/2023	56732
BCT3I52	279350S000186966	15/10/2023	60503
BDB3D25	279350S000186649	10/10/2023	60503
BDJ4G40	279350S000186877	14/10/2023	60503
BDK7A79	279350S000186588	09/10/2023	60503
BDL5I03	279350S000186693	10/10/2023	60503
BDS4C05	279350S000187008	13/10/2023	60503
BDT8D08	279350S000186738	10/10/2023	60503
BDU7H16	279350S000186981	15/10/2023	60503
BDU8D92	279350S000186917	13/10/2023	60503
BDV3H95	279350S000186920	14/10/2023	60503
BDV4C06	279350S000186645	10/10/2023	60503
BDX5B04	279350S000186646	10/10/2023	60503
BEF0J23	116100T000266127	10/10/2023	55414
BEJ1E84	279350S000186938	15/10/2023	60503
BEO6H37	279350S000186775	11/10/2023	60503
BEP2C34	279350S000186863	12/10/2023	60503
BEP7I53	279350S000187005	12/10/2023	60503
BER9956	279350S000186809	11/10/2023	56732
BET6886	279350S000186888	12/10/2023	60503
BET9312	279350S000186696	10/10/2023	60503
BEV2E03	279350S000186997	11/10/2023	60503
BEV5A18	279350S000186692	10/10/2023	60503
BEW4H68	279350S000187022	13/10/2023	60503
BGK8G52	279350S000186607	09/10/2023	60503
BJH8384	279350S000186878	14/10/2023	60503
BKI6809	279350S000186908	12/10/2023	60503
CKM5I25	279350S000186822	11/10/2023	60503
CKN8280	279350S000186759	11/10/2023	60503
CZD4944	279350S000186727	10/10/2023	60503
CZZ1A02	279350S000186799	11/10/2023	60503
DDQ4D90	279350S000186905	12/10/2023	60503
DGW2291	279350S000186785	12/10/2023	60503
DJE5781	279350S000186805	13/10/2023	60503
DJE6483	279350S000186874	13/10/2023	60503
DKB0461	279350S000186765	11/10/2023	60503
DKM1920	279350S000186781	12/10/2023	60503
DLX3611	279350S000186889	12/10/2023	60503
DMX2A96	279350S000186870	13/10/2023	60503
DRJ3049	279350S000186829	12/10/2023	60503
DTZ8H82	279350S000186780	12/10/2023	60503
DUB7303	279350S000186899	15/10/2023	60503
DUB8B51	279350S000186676	10/10/2023	60503
DUN5E96	279350S000186855	14/10/2023	60503
DWU2583	279350S000186712	10/10/2023	60503
DXR4173	279350S000186755	11/10/2023	60503
DZF8C64	279350S000186936	15/10/2023	60503
ECA3I27	279350S000186850	13/10/2023	60503
EES9B47	279350S000186782	12/10/2023	60503
EFW4C47	279350S000186778	12/10/2023	60503
EGG4686	279350S000186598	09/10/2023	60503
EHX8C62	279350S000186669	10/10/2023	60503
EIF0603	279350S000186671	10/10/2023	60503
EML5E28	279350S000186735	10/10/2023	60503
EMS9G50	279350S000187010	13/10/2023	60503
ETB7753	279350S000186793	13/10/2023	60503
EVI3J93	279350S000186801	12/10/2023	60503
EVW4D33	279350S000186695	10/10/2023	60503
EWK8825	279350S000186796	11/10/2023	56732
EYE7049	279350S000186975	14/10/2023	56732
EYW7182	279350S000186634	10/10/2023	60503
FAM6H33	279350S000186941	15/10/2023	60503
FGA1F38	279350S000186798	11/10/2023	60503
FIL5C29	279350S000186632	09/10/2023	60503
FIO1218	279350S000186885	15/10/2023	60503
FIP4026	279350S000186653	10/10/2023	60503
FIX9H20	279350S000186622	09/10/2023	56732
FJC1942	279350S000186979	15/10/2023	60503
FLW6J69	279350S000186713	10/10/2023	56732
FMX6H76	279350S000186684	10/10/2023	60503
FNM3H47	279350S000186823	11/10/2023	60503
FOR7I77	279350S000186900	12/10/2023	60503
FOR7I77	279350S000186794	13/10/2023	60503
FQG1J85	279350S000186787	13/10/2023	60503
FRG5340	279350S000186996	11/10/2023	60503
FSC5F07	279350S000186758	11/10/2023	60503
FSH5A59	279350S000186887	12/10/2023	60503
FWI8D79	279350S000186994	11/10/2023	60503
FXP3D20	279350S000186954	14/10/2023	60503
FYU4F32	279350S000186771	11/10/2023	60503
FYW2389	279350S000186686	10/10/2023	60503
GEG0I11	279350S000186932	15/10/2023	60503
GRZ5860	279350S000187015	12/10/2023	60503
GUB5411	279350S000186620	09/10/2023	56732
GXI0909	279350S000186968	15/10/2023	60503
HHF1C62	279350S000186810	12/10/2023	60503
HHW5994	279350S000186661	10/10/2023	60503
HSA9E93	279350S000187009	13/10/2023	60503
HTV3021	279350S000186664	10/10/2023	60503
IOW3G43	279350S000186737	10/10/2023	60503
IPR1F25	279350S000186725	10/10/2023	60503
IQN5J63	279350S000187017	12/10/2023	60503
ISY4B77	279350S000186853	15/10/2023	60503
ITU8C39	279350S000186777	11/10/2023	60503
ITU8C39	279350S000187001	11/10/2023	60503
ITU8C39	279350S000186658	10/10/2023	60503
IUK2641	279350S000186967	15/10/2023	60503
JKM9D91	279350S000186931	15/10/2023	60503
JOI8D45	279350S000186670	10/10/2023	60503
JSQ5796	279350S000186875	14/10/2023	56732
KGI9354	279350S000186602	09/10/2023	60503
KHP4D43	279350S000186815	13/10/2023	60503
LRX4H74	279350S000186639	10/10/2023	60503
LRX4H74	279350S000186683	10/10/2023	60503
LSA0G88	279350S000186733	10/10/2023	60503
LYQ1007	279350S000186630	09/10/2023	60503
MBN3377	279350S000186665	10/10/2023	60503
MCB7844	279350S000186991	14/10/2023	60503
MCJ0916	279350S000186687	10/10/2023	60503
MJL1725	279350S000186944	12/10/2023	60503
MMK9I52	279350S000186912	13/10/2023	60503
MQI4D27	279350S000186872	13/10/2023	60503
MRG3333	279350S000186907	12/10/2023	60503
MWE4523	279350S000186690	10/10/2023	60503
NDP6739	279350S000186995	11/10/2023	60503
NFZ6D39	279350S000186924	14/10/2023	60503
NJS6881	279350S000186741	11/10/2023	60503
NKZ3G69	279350S000186839	12/10/2023	60503
NPQ6F59	279350S000186699	10/10/2023	60503
NRV9546	279350S000186816	11/10/2023	60503
NRW3A76	279350S000186858	12/10/2023	60503
NVX3654	279350S000186866	13/10/2023	60503
NZV4138	279350S000186704	10/10/2023	60503
OBA8C58	279350S000186807	13/10/2023	60503
ODT9A02	279350S000186933	15/10/2023	60503
OLP5E34	279350S000186865	12/10/2023	60503
ONG3F00	279350S000186721	10/10/2023	60503
ONG6D21	279350S000186962	14/10/2023	60503
OOR3E37	279350S000186636	10/10/2023	60503
PLQ0A13	279350S000186750	11/10/2023	60503
PQF3A98	279350S000186826	12/10/2023	60503
PQN9I38	279350S000186773	11/10/2023	60503
PUS1D59	279350S000186701	10/10/2023	60503
PVN2856	279350S000186821	11/10/2023	60503
PWE6J73	279350S000186955	14/10/2023	60503
PZY3E16	279350S000186595	09/10/2023	56732
QBN7J24	279350S000186884	15/10/2023	60503
QHQ0B38	279350S000186811	12/10/2023	60503
QIX5C80	279350S000186702	10/10/2023	60503
QJV0J10	279350S000186833	11/10/2023	60503
QNU0I69	279350S000186673	10/10/2023	60503
QNZ7G10	279350S000186763	11/10/2023	60503
QOY0C36	279350S000186667	10/10/2023	60503
RAE7C91	279350S000186851	13/10/2023	60503
REW2B31	279350S000186594	09/10/2023	60503
RHA4I70	279350S000186925	14/10/2023	60503
RHD5F69	279350S000186840	12/10/2023	60503
RHI3H25	279350S000186964	14/10/2023	60503
RHI9C40	279350S000186963	14/10/2023	60503
RHJ5A98	279350S000186752	11/10/2023	60503
RHK4A82	279350S000186668	10/10/2023	60503
RHK4H36	279350S000186971	15/10/2023	60503
RHK8D00	279350S000186795	11/10/2023	60503
RHM9I42	279350S000186707	10/10/2023	60503
RHN8D62	279350S000186768	11/10/2023	60503
RHP3F41	279350S000186774	11/10/2023	60503
RHR8G20	279350S000186612	09/10/2023	60503
RHS5E08	279350S000186835	11/10/2023	60503
RHT0I35	279350S000186700	10/10/2023	60503
RHW0C65	279350S000186625	09/10/2023	60503
RHW3I13	279350S000186830	13/10/2023	60503
RLM6A12	279350S000186756	11/10/2023	60503
RWF2C47	279350S000186999	11/10/2023	60503
RWI6H51	279350S000186626	09/10/2023	56732
SDP4G18	279350S000186754	11/10/2023	60503
SDV1C61	279350S000186990	13/10/2023	60503
SED0B89	279350S000186915	13/10/2023	60503
SEE4C03	279350S000186685	10/10/2023	60503
SEE8J31	279350S000186657	10/10/2023	60503
SEG2D57	279350S000186992	14/10/2023	60503
SEH1I27	279350S000186610	09/10/2023	60503
SEI0C83	279350S000186959	14/10/2023	60503
SEK9H37	279350S000186698	10/10/2023	60503
SEL6D21	279350S000186957	14/10/2023	60503
SEM1A27	279350S000186614	09/10/2023	56732
SEM6H08	279350S000186976	14/10/2023	60503
SEO8A20	279350S000186789	13/10/2023	60503
SER3I71	279350S000186898	14/10/2023	60503
SER4E60	279350S000186985	11/10/2023	60503
SER5D68	279350S000186914	13/10/2023	60503
SER8E72	279350S000186656	10/10/2023	60503
SES2G61	279350S000186688	10/10/2023	56732
SES3I48	279350S000187012	11/10/2023	60503
SES5H20	279350S000186913	13/10/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ1G34	279350NIC0033988	25/07/2023	50020	R$ 390,46
AJJ9055	279350S000180993	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ATS7056	279350T000068608	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AUQ3A34	279350T000068656	02/08/2023	76331	R$ 293,47
AUQ6451	279350NIC0033989	25/07/2023	50020	R$ 586,94
AUR9D85	279350NIC0033994	25/07/2023	50020	R$ 390,46
AVZ7895	116100T000775147	06/08/2023	55411	R$ 195,23
AXJ3142	279350T000073658	11/07/2023	76331	R$ 293,47
BBO6E68	279350T000068646	27/07/2023	51851	R$ 195,23
BBW1I29	279350NIC0033996	25/07/2023	50020	R$ 260,32
BCB3464	279350NIC0033990	25/07/2023	50020	R$ 390,46
BDA2060	279350NIC0033991	25/07/2023	50020	R$ 390,46
BED0D53	279350T000072672	22/07/2023	61220	R$ 293,47
BET6I69	116100T000655801	05/08/2023	55760	R$ 130,16
CZX6310	116100T000775146	06/08/2023	55411	R$ 195,23
EBR4I29	279350S000132570	16/02/2022	60503	R$ 293,47
FKS5E35	279350NIC0033999	25/07/2023	50020	R$ 390,46
HMZ4E08	279350NIC0033997	25/07/2023	50020	R$ 586,94
IYY2704	279350NIC0033995	25/07/2023	50020	R$ 390,46
MCQ2128	279350NIC0033998	25/07/2023	50020	R$ 390,46
QLU6320	279350S000180998	23/07/2023	60503	R$ 293,47
QLU6320	279350S000181265	28/07/2023	56732	R$ 130,16
RHF9I00	279350NIC0034000	25/07/2023	50020	R$ 390,46
RHW2B53	279350S000180899	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RYF8E27	279350NIC0033993	25/07/2023	50020	R$ 586,94
SEC4D84	279350S000180698	19/07/2023	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 047/2023
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo BENEDITO DE SOUZA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Fica concedida a partir de 21 de setembro de 2023, "Pensão Vitalícia" a Srª AMALIA DONIZETI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.548.915-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 695.788.779-00, beneficiária do servidor inativo BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 813881, nos termos do Processo nº 071/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 4.344,12 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) mensais e R$ 52.129,44 (Cinquenta e dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO N° 69/2023
PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 80/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 84/2021 de 17 de setembro de 2021 – 18ª Chamada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	74°	Aline Gea Soares	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	1567629/0050-PR	R$ 4.420,55
2	76º	Josilaine Kettelin Pereira Xavier	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	4111517/0050-PR	R$ 4.420,55
3	78º	Sara Rebeca Da Silva Trus	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	9484559/0040-PR	R$ 4.420,55
4	84º	Juliana Santos Felizardo Paziano	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	5691933/0030-PR	R$ 4.420,55
5	85º	Janaina Cristina Paiva	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	58769/00052-PR	R$ 4.420,55
6	88º	Adrielli Alves Silveira	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	5685673/0030-PR	R$ 4.420,55
7	91º	Maria Lucia Da Silva Gonçalves	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	75794/0022-PR	R$ 4.420,55
8	94º	Ivani Aguiar Da Costa Pinto	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	30009/00017-PE	R$ 4.420,55
9	97º	Mylena Oliveira Dos Santos	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	6821221/0040-PR	R$ 4.420,55
10	98º	Juliana Oliveira De Souza	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	4753523/0040-PR	R$ 4.420,55
11	100°	Pamela Alessandra Dalcin	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	2912713/0040-PR	R$ 4.420,55
12	103º	Carla Regina Da Silva Lima	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	0967906/003-0-PR	R$ 4.420,55
13	107º	Jovana Santana Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	2390279/0050-PR	R$ 4.420,55
14	108º	Graziela Bezerra Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	19/10/2021	22/12/2023	4773890/0050-PR	R$ 4.420,55

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1271/2023 de 29/09/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR OFERTA GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Instituição Financeira para gestão, com exclusividade, do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:30 horas do dia 16/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 16/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 16/11/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 4.664.620,80 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 18 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
(REPUBLICAÇÃO POR MUDANÇA DE DATA DO CERTAME E RETIFICAÇÃO DO EDITAL)
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 05/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N º 03/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar 123/2006, objetivando a "aquisição de Desktops (computador de mesa), Notebooks, Impressoras, Scanners, Monitores, Nobreaks, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência Geral", deste edital, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

1.1. O procedimento licitatório será regido pela Lei de Licitações nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 021/2021 de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se subsidiariamente, Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal; e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis.

1.2. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.2.1. O presente edital poderá ser adquirido no Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, junto ao endereço eletrônico http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br em "Licitatórios" > "Editais em Aberto", ou em (www.bll.org.br).

1.2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados, inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pela Câmara Municipal (www.cmu.pr.gov.br) e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Umuarama - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08:30 horas do dia 20/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES: Endereço: Av. Rio Branco, nº 3580, Centro Cívico, CEP:87.501-130, cidade de Umuarama – PR. – Fone: (44) 3621-3750
Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 067/ 2023.

Dispõe sobre Substituição dos membros, junto ao **CONSELHO MUNICPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR** e da outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o decreto n° 078/2021 de 24 de setembro de 2021 e considerando a Lei Municipal n° 116/97.

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º. Do Decreto nº 078/2021, sendo substituídos os membros junto ao **CONSELHO MUNICPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR,** para os cargos de 2º secretário e 1° tesoureiro, conforme abaixo:

Presidente: Walmir Bonifácio
Vice- Presidente: Antônio Carlos Teixeira de Lima
1º Secretário: Paulo Sérgio Ramos
2º Secretário: Agostinho Andrade Scuteri
1º Tesoureiro: Marcelo de Aquino Souza
2º Tesoureiro: Otávio José de Menezes

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 19 de outubro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.10.19 17:37:47 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ACESF

UMUARAMA

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento ao **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "32" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontram em **estado de abandono e/ou ruína**, para que procedam **obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de terem suas **concessões revogadas**.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
401/2004	Solange Jorge da Silva Nolasco	C1	20	32	22
100/1982	Julio Carolino	C4	12	32	47
1295/2019	Antonia Santana de Souza	C5	16	32	50
3463/2017	Sirley Clarindo	46	69	32	70
3872/2021	Divino Graciano	C5	11	32	86
4608/2022	Luiz Fernando Sobral da Silva	46	254	32	255
2391/2020	Nilie Soares Mazzuco	46	259	32	260
2750/2020	Maria Isabel dos Santos	46	260	32	261
4739/2022	Magali Aparecida Borges	C8	37	32	262
3555/2017	Silvana Rodrigues Imaniche	46	264	32	265

*** Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.**

Umuarama-PR, 18 de Outubro de 2023.

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente - ACESF
Portaria Nº 125/2023

Alexandre Gobbo Maroto
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 315/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S. THOMAZ
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições (marmitas), para alimentação dos servidores lotados na Secretaria de Serviços Públicos, Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/679; no Processo de Pregão Eletrônico n° 054/2023, homologado pela Portaria n° 1.823/2023, em 06 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de setembro de 2023, edição nº. 12.822, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 346/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOLIZ COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) reservatório de água com capacidade de 100.000 litros, a fim de suprir as necessidades da Associação de Moradores da Estrada Jurupoca, deste Município.
Valor: R$ 71.370,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta reais).
Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/766; no Processo de Pregão Eletrônico n° 062/2023, homologado pela Portaria n° 2.036/2023, em 02 de outubro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de outubro de 2023, edição nº. 12.844, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 345/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PEDRA BRANCA
Objeto: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1107; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 019/2023, ratificado/autorizado em 02 de outubro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de outubro de 2023, edição nº. 12.843, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência: 03/10/2023 a 03/10/2024.
Fundamentação: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Rua José Honório Ramos, nº 3929, Zona II, na Cidade de Umuarama/PR, registrado na Matrícula sob o nº 8.943 perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, localizado no lote de terras nº 11,12 e 13, da unificação dos lotes nº 11,12, e 13, da quadra 45 do Loteamento Zona 03, espaço da cobertura, com área total aproximada de 12m², para abrigar a Estação Repetidora Digital da Central de Rádio Digital da Guarda Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – Sestram/Diretoria da Guarda Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos linha flex e diesel, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais.
Valor: R$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/863 e no Pregão Eletrônico n° 067/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.018/2023, em 29 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. ITALO SPOLADORE
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos linha flex e diesel, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/863 e no Pregão Eletrônico n° 067/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.018/2023, em 29 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos linha flex e diesel, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais.
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/863 e no Pregão Eletrônico n° 067/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.018/2023, em 29 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 19 de outubro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.09.0052.001.00569-3** em face do fornecedor **PEREIRA TOLDOS - DOM PEDRO TOLDOS**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **27/10/2023 às 14:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de outubro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 046/2023
Altera o Decreto nº 040/2022 passando a vigorar com a seguinte redação:
Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora ADELIA MARTINS DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 06 de junho de 2022, a servidora ADELIA MARTINS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.692.394-9/SSP-PR, inscrita no CPF n° 885.347.669-91, nomeada em 08 de julho de 2013, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 056/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 1.198,16 (Um mil cento e noventa e oito reais dezesseis centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensais e R$ 14.544,00 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 705/2023, de 18 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Proibe a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, entre outros, e proibição do uso em locais públicos no Município de Alto Piquiri, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece, em seu artigo 196, que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.069/1990 (ECA), no artigo 4º, dispõe ser "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária", em consonância com o disposto no artigo 227 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (artigo 5º do ECA);

CONSIDERANDO que é dever de todos, em especial do Poder Público, assegurar os meios adequados ao regular exercício dos direitos fundamentais da população infantojuvenil (arts. 7º, 15, 17, 18, 19 e 70, Lei Federal nº 8.069/90), levando-se em conta os fins sociais a que a Lei se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (art. 6º, da Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada da ANVISA aprovou, no dia 6 de julho/2022, por unanimidade, o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre os DEF,1 que reuniu diversas evidências coletadas pela equipe técnica da agência, indicando a necessidade de manutenção da proibição de comercialização, importação e propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, regulamentada pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 46, de 28 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO que a manutenção da proibição foi, outrossim, amplamente apoiada por diversas entidades, incluindo a Associação Médica Brasileira e o Ministério Público do Estado do Paraná, que enviou à Diretoria Colegiada da Anvisa Contribuições para a Tomada Pública de Subsídios n° 6, de 11/04/2022;2

CONSIDERANDO que atualmente o comércio, a importação e a propaganda de tais dispositivos é proibido no Brasil, nos termos do artigo 1º da RDC n° 46/2009: Art. 1º Fica proibida a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarros eletrônicos, e-cigaretes, e-ciggy, ecigar, entre outros, especialmente os que aleguem substituição de cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo e similares no hábito de fumar ou objetivem alternativa no tratamento do tabagismo.

CONSIDERANDO que, conquanto a proibição esteja prevista na Resolução nº 46/2009, as sanções para o seu descumprimento estão elencadas na legislação sanitária, conforme se depreende do artigo 3º da RDC: "art. 3º A infração do disposto nesta Resolução sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Lei 6437, de 20 de agosto de 1977." (ANVISA, 2009);

CONSIDERANDO que aquele que comercializar, publicizar ou importar dispositivos eletrônicos para fumar para o Brasil estará sujeito a essas sanções administrativas, que podem ser aplicadas com atenuantes (art. 7°) ou agravantes (art. 81), após procedimento administrativo de apuração;

CONSIDERANDO que esse processo tem início com a lavratura do auto de infração, realizado no local em que ocorreu a infração e que deve conter a qualificação, a descrição dos fatos e indicação de qual o dispositivo legal infringido e sua penalidade, devidamente assinado pelo autuado ou por duas testemunhas, caso se recuse a assinar (BRASIL, 1977);

CONSIDERANDO que o infrator deverá cumprir a obrigação estabelecida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser multado pela autoridade. Além disso, no prazo de 15 (quinze) dias poderá apresentar defesa ou impugnação ao auto de infração, que será posteriormente julgado pelo dirigente do órgão de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) veda expressamente a venda a crianças ou adolescentes de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, nos termos do artigo 81, inciso III, tipificando a conduta do infrator como crime contra a criança e adolescentes, nos termos do artigo 243 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que o ECA atribui, em seu artigo 53-A, às instituições de ensino, aos clubes e agremiações recreativas e estabelecimentos congêneres, a obrigação de assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas;

CONSIDERANDO a situação relatada pelo Núcleo Regional de Educação de Umuarama/PR, pertinente ao uso indevido do cigarro eletrônico no espaço escolar, o que encontra corroboração, inclusive, nos fatos apurados nos autos de Ação Penal nº 0000373-15.2022.8.16.0042, no bojo do qual restou exarada recente condenação em face da pessoa denunciada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica proibido a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, entre outros, no Município de Alto Piquiri, como também fica expressamente proibido o uso por qualquer pessoa, de quaisquer tipo de dispositivos eletrônicos de fumar, em locais públicos.

Parágrafo único Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas dentro do perímetro urbano do Município e dos Distritos;

Art. 2º O descumprimento desta Lei, estará sujeito as seguintes penalidades:

I - apreensão e inutilização de quaisquer tipo de dispositivos eletrônicos de fumar, em locais públicos;

II - em caso de reincidência referente ao inciso I do art. 2º desta Lei, multa no valor de 05 (cinco) UFR;

III - multa de 5 (cinco) UFR, em caso de comercialização dos produtos especificados no caput do art. 1º desta Lei e apreensão do produto para sua inutilização;

IV - em caso de reincidência referente ao inciso III do art. 2º desta Lei, multa de 10 (dez) UFR, e suspensão do alvará de funcionamento por 01 (um) anos;

V - caso seja encontrado qualquer tipo de dispositivo eletrônico para fumar, em posse de menores de 18 anos de idade, deverão ser aprendidos para inutilizá-los e devendo encaminhar os casos para o Conselho Tutelar.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal designará através de seus órgãos competentes a forma de fiscalização, a forma de aplicação das multas e o destino das referidas multas;

Art. 4º Torna-se obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso de dispositivos eletrônicos de fumar.

Parágrafo único Estarão sujeito a punição do inciso "I", do artigo 2º, desta Lei, quem por negligência, na forma do Estatuto da Criança e Adolescência e demais legislação pertinente ao caso, os pais, tutores ou responsáveis pelos menores infratores, que vierem a reincidir na prática do uso do produto dispositivos eletrônicos de fumar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 18 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00199-3** em face dos fornecedores **ABMEX PAGAMENTOS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ n. 39.676.137/0001-04 e **AMAZING IMPORTS**, CNPJ n. 50.735.156/0001-99, atualmente em local incerto e não sabido, ficando os mesmos **NOTIFICADOS** para comparecerem em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **10/11/2023 às 14:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverão trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR,11 de outubro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.09.0052.001.00054-3**, em face dos fornecedores **ABMEX PAGAMENTOS INTELIGENTES LTDA,** CNPJ n. 39.676.137/0001-04, e **LOJAS PADOVA - INDEX NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ n. 46.522.119/0001-25, atualmente em local incerto e não sabido, ficando estes **NOTIFICADOS** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciem o exposto e apresentem manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 11 de outubro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.07.0052.001.00503-3**, em face do fornecedor **GERMAN SPORTS AGÊNCIA ESPORTIVA LTDA,** CNPJ n. 30.129.855/0001-88, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 11 de outubro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00093-3** em face do fornecedor GKKSS MODAS E ACESSÓRIOS - MAISLASER, CNPJ n. 47.249.722/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **10/11/2023 às 10:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR,11 de outubro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.09.0052.001.00579-3** em face do **PROFISSIONALIZA CURSOS EAD,** CNPJ n. 41.769.690/0001-25, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **08/11/2023 às 10:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR,11 de outubro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.07.0052.001.00747-3** em face do **K.R.A. TELLES - ALIMENTOS,** CNPJ n. 10.904.947/0001-80, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **07/11/2023 às 09:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR,11 de outubro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.10.0052.001.00104-3** em face do **DAPLOS LTDA,** CNPJ n. 45.096.934/0001-07, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **08/11/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR,11 de outubro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.10.0052.001.00054-3** em face do **LOJA BEACH OFERTA - VICTOR FERREIRA RIBEIRO 41531467814,** CNPJ n. 40.859.577/0001-78, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **08/11/2023 às 11:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR,11 de outubro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 048/2023
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SIRLEI VIGNOTO DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SIRLEI VIGNOTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.683.934-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.006.629-20, nomeada em 01 de março de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 066/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.470,42 (Três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 624,68 (Seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R$ 88,03 (oitenta oito reais e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 694,08 (Seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Gratificação por Função no valor de R$ 99,91 (noventa e nove reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de R$ 4.977,12 (Quatro mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos) mensais e R$ 59.725,44 (Cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049/2023
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SIRLEI VIGNOTO DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1°Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SIRLEI VIGNOTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.683.934-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.006.629-20, nomeada em 01 de março de 1996, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 065/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º a Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.682,84 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 883,88 (Oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R$ 44,02 (quarenta e quatro reais e dois centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 736,57 (Setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Progressão funcional no valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), Gratificação por Função no valor de R$ 94,73 (noventa e quatro reais e setenta e três centavos), Grat. Ped PL. Lic. Plen-EST no valor de R$ 94,83 (noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) e Adic. Reg. Classe EST no valor de R$ 37,93 (trinta e sete reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R$ 5.578,18 (Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) mensais e R$ 66.938,16 (Sessenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 288/2023
Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 10 e 11, ambos da Lei Municipal n.º 4.069, de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Público Municipal feitas por meio do Ofício n.º 512/2023 – EMU;
CONSIDERANDO o resultado das eleições para escolha dos representantes da Sociedade Civil, conforme Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 11 de outubro de 2023, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO as indicações das representações da Sociedade Civil eleitas na Assembleia Geral de Eleição; e
CONSIDERANDO o Ofício n.º 062/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2023/2025, os seguintes representantes:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a.1) Titular: Ivo Galdino da Silva
RG: 10.509.831 SSP/PR
Suplente: Valkiria Lindner Araújo Silva
RG: 5.500.023-9 SSP/PR
a.2) Titular: Jeferson Gabriel Alves Ferreira
RG: 9.555.570-5 SSP/PR
Suplente: Daniele Ferreira da Maia
RG: 3.743.031 SSP/PR
a.3) Titular: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
RG: 3.999.169-1 SSP/PR
Suplente: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
RG: 8.114.319-6 SSP/PR
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
b.1) Titular: Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes
RG: 9.202.294-3 SSP/PR
Suplente: Elisangela Alves dos Reis
RG: 8.391.303-7 SSP/PR
b.2) Titular: Raquel Dias Pinto
RG: 6.346.320-5 SSP/PR
Suplente: Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato
RG: 7.624.058-2 SSP/PR
b.3) Titular: Fátima Regina dos Santos Silva
RG: 5.881.207-2 SSP/PR
Suplente: Michela Elisangela Ehrlich Tanaka
RG: 6.761.711-8 SSP/PR
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
c.1) Titular: Nathalia Ynae Marrique Giroldo
RG: 14.466.809-0
Suplente: Débora Mendes Baggio
RG: 9.502.016-0 SSP/PR
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO:
d.1) Titular: Sergio Vercezi Filho
RG: 2.148.782 SSP/PR
Suplente: Nelson Vitor de Souza Oliveira
RG: 3.503.483-5 SSP/PR
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS:
e.1) Titular: Bruna Brandão Santana
RG: 14.238.560-0 SSP/PR
Suplente: Denise Maria Barbosa Silva
RG: 10.016.802-2 SSP/PR
f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
f.1) Titular: Raquel Campaner Barreto de Oliveira
RG: 8.447.632-3 SSP/PR
Suplente: Julia Vargas Gottardi
RG: 13.897.761-7 SSP/PR
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) ENTIDADES QUE TRABALHEM COM CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE:
a.1) Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA
Titular: Zélia Aparecida Serralbo
RG: 14.945.769-0 SSP/PR
Suplente: Tayla Bruna de Oliveira Conceição
RG: 15.515.078-5 SSP/PR
a.2) Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE-PR
Titular: Bruna Daiane de Lima
RG: 10.899.363-4 SSP/PR
Suplente: Elizabete Aparecida Mulezini
RG: 6.260.002-0 SSP/PR
a.3) Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA
Titular: Maria Rosa de Oliveira Santos
RG: 5.861.381-9 SSP/PR
Suplente: Laurinda Rosa Alves
RG: 4.346.035-8 SSP/PR
a.4) Associação Vida e Solidariedade
Titular: Karina Helen dos Santos Fedrigo
RG: 10.536.985-9 SSP/PR
Suplente: Maria do Carmo da Silva
RG: 4.683.526-3 SSP/PR
a.5) Búfalos Rugby - Fundação Cândido Garcia
Titular: Fernanda Nunes Schiavão Souza
RG: 12.478.952-4 SSP/PR
Suplente: Paula Cristina Gonzaga
RG: 10.138.586-8 SSP/PR
b) MOVIMENTOS E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS:
b.1) Coordenadoria de Associações de Moradores de Umuarama e Região - CAMUR
Titular: Ailton Rebelatto Vieira
RG: 6.736.556-9 SSP/PR
Suplente: Angélica de Oliveira Rocha
RG: 9.127.457-4 SSP/PR
c) ENTIDADES RELIGIOSAS:
c.1) Titular: Lucineyde Amaral Picelli Pezzini / Conselho de Pastores
RG: 4.017.794-9 SSP/PR
Suplente: Mariza Franzim / Igreja Evangélica Bola de Neve
RG: 3.366.432-0 SSP/PR
d) CATEGORIAS PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
d.1) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR
Titular: Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
RG: 12.637.173-0 SSP/PR
Suplente: Camila Cabral Paludo
RG: 8.803.004-4 SSP/PR
e) ADOLESCENTES USUÁRIOS DE POLÍTICAS SOCIAIS:
e.1) Titular: Danielly Ferreira Artiaga / Usuária do Centro da Juventude
RG: 16.091.036-4 SSP/PR
Suplente: Beatriz de Oliveira Cardoso / Usuária do Centro da Juventude
RG: 8.147.653 SSP/SC
e.2) Anne Beatriz de Souza Silva / Usuária da Associação Regional de Assistência ao Menor – Guarda Mirim
RG: 15.858.436-0 SSP/PR
Suplente: Alexander Henrique Barbosa Rodrigues / Usuário da Associação Regional de Assistência ao Menor – Guarda Mirim
RG: 55.817.385-8 SSP/SP
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal n.º 4.069, de 15 de abril de 2015.
Art. 3º Os integrantes que compõem o Conselho de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerado serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 20 (atual 22) lotado na quadra C1 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título 401 e concessionario Solange Jorge da Silva Nolasco encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 26 de Julho de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 289/2023
Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a declaração de inservibilidade assinada pelos membros da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 1.996, de 27 de setembro de 2023, para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/10/13363;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens inseridos na planilha anexa ao presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PLANILHA DE BENS INSERVÍVEIS
SECRETARIA DE SAÚDE

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
15342	PRATELEIRA DE AÇO	INSERVÍVEL
45404	BANCO MOCHO GIRATÓRIO	INSERVÍVEL
43463	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA	INSERVÍVEL
18731	CADEIRA DE RODA	INSERVÍVEL
23839	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL
38716	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
38734	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
39556	CADEIRA PRESIDENTE	INSERVÍVEL
40423	IMPRESSORA HP LASER JET	INSERVÍVEL
32973	CPU LG	INSERVÍVEL
41891	INFANTÔMETRO PORTÀTIL WELMY: ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROMÉTRICA)	INSERVÍVEL
41896	INFANTÔMETRO PORTÀTIL WELMY: ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROMÉTRICA)	INSERVÍVEL
43909	NO-BREAK	INSERVÍVEL
43961	NO-BREAK	INSERVÍVEL
44611	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COR AZUL	INSERVÍVEL
44640	FONE DE OUVIDO HEADSET ESTÉRIO	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
6635	GELADEIRA CONSUL	INSERVÍVEL
12986	VENTILADOR ARNO	INSERVÍVEL
15635	MÁQUINA CALCULADORA OLIVETTI	INSERVÍVEL
16037	TELEFONE COM FIO MARCA PANASONIC	INSERVÍVEL
16161	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
16092	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
16120	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
16146	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
25779	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
39477	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	INSERVÍVEL
16182	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS	INSERVÍVEL
18081	REFRIGERADOR ELETROLUX	INSERVÍVEL
26016	FOGÃO RESIDÊNCIAL 4 BOCAS MARCA DAKO	INSERVÍVEL
20422	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
21863	GRADE NIVELADORA	INSERVÍVEL
22991	GRADE ARADORA 14 DISCOS	INSERVÍVEL
22098	NO-BREAK	INSERVÍVEL
29110	COMPUTADOR INTEL CORE	INSERVÍVEL
33366	KIT ELETRÔNICO DE SENHA	INSERVÍVEL
54955	MONITOR LENOVO	INSERVÍVEL
21880	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS MARCA CONSUL	INSERVÍVEL
42924	BEBEDOURO MODELO COLUNA, P/GARRAFÃO DE 20 LTS	INSERVÍVEL
44938	TELEFONE SEM FIO COM DECET COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA	INSERVÍVEL
24107	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
28470	VENTILADOR ARGE PAREDE	INSERVÍVEL
24874	MESA P/ PROFESSOR EM MELANINA, COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO NA COR AZUL ROYAL, MARCA INAM	INSERVÍVEL
24464	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES,ESTOFADA NA COR AZUL, REVESTIDA DE TECIDO, MARCA MASTER	INSERVÍVEL
25144	CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA COM 6 CADEIRAS	INSERVÍVEL
55392	MICROFONE COM CABO DINÂMICO	INSERVÍVEL
26509	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL
33033	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
34681	CÂMERA IP MÓVEL SPEED DOME DAY NIGHT	INSERVÍVEL
34682	CÂMERA IP MÓVEL SPEED DOME DAY NIGHT	INSERVÍVEL
34683	CÂMERA IP MÓVEL SPEED DOME DAY NIGHT	INSERVÍVEL
34684	CÂMERA IP MÓVEL SPEED DOME DAY NIGHT	INSERVÍVEL
34685	CÂMERA IP MÓVEL SPEED DOME DAY NIGHT	INSERVÍVEL
34686	CÂMERA IP MÓVEL SPEED DOME DAY NIGHT	INSERVÍVEL
51443	CÂMERA INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5230 SD	INSERVÍVEL
34586	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	INSERVÍVEL
34412	MESA RETA SEM GAVETAS	INSERVÍVEL
34416	MESA RETA SEM GAVETAS	INSERVÍVEL
34392	MESA RETA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
34303	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34233	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34297	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34195	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34291	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34271	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34295	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34189	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34207	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34278	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34258	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34272	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34282	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34293	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34276	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34238	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34266	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34298	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34268	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34274	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34234	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34300	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34252	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34283	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34273	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34264	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34227	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34199	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34225	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34263	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34302	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34235	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34304	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34287	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
34328	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34321	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34319	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34326	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34315	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34324	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34314	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34309	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34307	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34318	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34310	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34313	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34329	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34308	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34325	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
34265	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
35027	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
38269	RELÓGIO PONTO PRISMA	INSERVÍVEL
38173	MONITOR PHILIPS 20 LED	INSERVÍVEL
39178	MONITOR LED 20 LG	INSERVÍVEL
39868	CAIXA DE SOM	INSERVÍVEL
39869	CAIXA DE SOM	INSERVÍVEL
28393	LIQUIDIFICADOR WALITA	INSERVÍVEL
40244	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
40272	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
40355	RÁDIO	INSERVÍVEL
40360	RÁDIO	INSERVÍVEL
40359	RÁDIO	INSERVÍVEL
40324	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
52954	ESTANTE DE AÇO	INSERVÍVEL
55676	RELÓGIO PONTO HENRY PRIMME	INSERVÍVEL
17631	CADEIRA ESTOFADOS TECIDO PRETO	INSERVÍVEL
46265	GRAVADOR DE VOZ SONY	INSERVÍVEL
46333	TELEVISÃO AOC	INSERVÍVEL
46852	DISTRIBUIDOR DE ADUBO	INSERVÍVEL
48281	DISTRIBUIDOR DE ADUBO	INSERVÍVEL
39225	FORRAGEIRA	INSERVÍVEL
47854	MESA DE TENIS	INSERVÍVEL
48186	BEBEDOURO COLUNA	INSERVÍVEL
48238	CONJUNTO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
48239	CONJUNTO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
48241	CONJUNTO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
48246	CONJUNTO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
48247	CONJUNTO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
47843	CARRO COLETOR DE LIXO CAP. 120L	INSERVÍVEL
47844	CARRO COLETOR DE LIXO CAP. 120L	INSERVÍVEL
47821	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO	INSERVÍVEL
50457	NO-BREAK TS SHARA POWER 700V A	INSERVÍVEL
50483	NO-BREAK 700V A	INSERVÍVEL
51777	DRV 8 CH	INSERVÍVEL
51979	CANCELA AUTOMÁTICA	INSERVÍVEL
51980	CANCELA AUTOMÁTICA	INSERVÍVEL
52398	TELEVISÃO PHILCO 40	INSERVÍVEL
55329	HUB SWITCH 24 P	INSERVÍVEL
55855	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	INSERVÍVEL
55856	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	INSERVÍVEL
55857	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	INSERVÍVEL
55858	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	INSERVÍVEL
55859	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	INSERVÍVEL
46202	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
46205	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
46207	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
46208	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
46211	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
46212	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
47913	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
53530	VENTILADOR OSCIL	INSERVÍVEL
57495	ROTEADOR ACCESS POINT AP 360 INTELBRAS	INSERVÍVEL
29361	MESA P/ COMPUTADOR 1,20X0,60 COM SUPORTE P/ TECLADO	INSERVÍVEL
29531	CADEIRA FIXA COR AZUL	INSERVÍVEL
29360	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL
31661	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6 CJ	INSERVÍVEL
29368	MESA P/ COMPUTADOR 1,20X0,60 COM SUPORTE P/ TECLADO	INSERVÍVEL
42812	CONJUNTO ALUNO/ CJA-04	INSERVÍVEL
42787	CONJUNTO ALUNO/ CJA-04	INSERVÍVEL
66255	CONJUNTO ALUNO INFANTIL 4 E 5	INSERVÍVEL
42809	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	INSERVÍVEL
42793	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	INSERVÍVEL
43813	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
42808	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	INSERVÍVEL
42820	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	INSERVÍVEL
42798	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	INSERVÍVEL
42836	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	INSERVÍVEL
59275	SWITCH LINK 16 PORTAS	INSERVÍVEL
38282	RELÓGIO PONTO PRISMA	INSERVÍVEL
38154	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL I5-3330, DH 77EB	INSERVÍVEL
39959	RÁDIO PORTÁTIL CD PLAYER UBS MP3 AM/FM	INSERVÍVEL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
25483	CAIXA ACÚSTICA	INSERVÍVEL
25484	CAIXA ACÚSTICA	INSERVÍVEL
30912	PROJETOR EPSON	INSERVÍVEL
10073	PAINEL DE MADEIRA	INSERVÍVEL
10074	PAINEL DE MADEIRA	INSERVÍVEL
10075	PAINEL DE MADEIRA	INSERVÍVEL
10076	PAINEL DE MADEIRA	INSERVÍVEL
10077	PAINEL DE MADEIRA	INSERVÍVEL
26570	PROJETOR EPSON	INSERVÍVEL
27752	TELA P/ RETROPROJETOR COM TRIPE	INSERVÍVEL
45910	RELÓGIO PONTO HENRY	INSERVÍVEL

FUNDO CORPO DE BOMBEIROS

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
38073	GABINETE PRETO 4 BAIAS PLACA MÃE PROCESSADOR	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 291/2023
Convoca a 2° Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no art. 216-A da Constituição Federal de 1988, que define que o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, instituído por meio de um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tem por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais;
CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 1º da Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC) e tem como princípio a participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.629, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Umuarama;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 2° Conferência de Cultura do Município de Umuarama, que realizar-se-á em 30 de outubro de 2023 às 19h no Centro Cultural Vera Schubert, sob a coordenação da Fundação Cultural.
Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I - discutir a cultura umuaramense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões;
III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e fruição dos bens e serviços culturais;
IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais; e
VII - propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 3º Fica a Fundação Cultural autorizada a:
I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Umuarama; e
II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 4º A Fundação Cultural expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 293/2023
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 39/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 12 (atual 47) lotado na quadra C4 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 100 e concessionario Julio Carolino e seus Herdeiros, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 27 de Julho de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 42/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 16 (atual 50) lotado na quadra C5 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 1295 e concessionario Antonia Santana de Souza, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 28 de Julho de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 47/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 69 (atual 70) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3463 e concessionario Sirley Clarindo, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 31 de Julho de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 54/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 11 (atual 86) lotado na quadra C5 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3872 e concessionario Divino Graciano, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 31 de Julho de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 107/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 254 (atual 255) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 4608 e concessionario Luiz Fernando Sobral da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 29 de Setembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 108/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 259 (atual 260) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2391 e concessionario Nilie Soares Mizzuco, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 29 de Setembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 109/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 260 (atual 261) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2750 e concessionario Maria Isabel dos Santos, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 29 de Setembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 37 (atual 262) lotado na quadra C8 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 4739 e concessionario Magali Aparecida Borges, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas est

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.129/2023
Nomeia ERICA BRUNO ESTEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ERICA BRUNO ESTEVES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.225.207-1-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 064.144.729-99, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.130/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora ESTER ANTUNES CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 407/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora ESTER ANTUNES CARVALHO, matrícula nº 993831, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.307.198-2-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 043.835.549-03, nomeada em 02 de Setembro de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 28 de Setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.132/2023
Demitir a pedido TITO IRINEU MARSON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido, TITO IRINEU MARSON, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.557.324-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 086.245.857-91, admitida em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Conselheiro Tutelar, pelo regime CLT lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 03 outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.133/2023
Nomeia DANILO LOPES BIZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear DANILO LOPES BIZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.128.690-0-SESP-PR, inscrito no CPF n° 081.856.489-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, a partir de 20 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.134/2023
Constituir Comissão Especial Permanente para análise e avaliação de amostras, para recebimento de materiais de consumo e/ou permanentes e avaliação de propostas em editais que necessitem o emprego de técnica e preço, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 932/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1º Constituir Comissão Especial Permanente para análise e avaliação de amostras, para recebimento de materiais de consumo e/ou permanentes e avaliação de propostas em editais que necessitem o emprego de técnica e preço, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Umuarama, integrada por :
ALEXANDRO SEVERO
CPF 024.694.321-11
ANDREA MITSUYO IKEZIRI
CPF 059.805.609-20
CINTIA BRUNA NOVAIS DA SILVA
CPF 082.654.999-30
CRISLAINE APARECIDA PIZZI
CPF 039.809.009-24
ELISANGELA ALVES DOS REIS
CPF 046.784.019-97
FABIANA CRISTINA TONON LAINO
CPF 035.147.759-40
FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA
CPF 649.181.739-34
FLÁVIA STAUT
CPF 053.548.999-40
FRANCIELLE STAUT
CPF 053.548.969-24
GISELE DOS SANTOS GASPARETTO
CPF 884.012.359-87
GISLAINE BINDER
CPF 043.296.459-20
JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
CPF 074.266.469-47
JULIANA BOLETA MATTOS
CPF 044.672.539-04
KETHYNER RENATA RAMOS LESSE
CPF 107.074.859-59
PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO
CPF 033.229.969-48
RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA
CPF 092.695.059-28
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
CPF 055.659.099-61
VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO
CPF 600.628.789-72
VINICIUS DE BARROS CEREZUELA
CPF 058.927.179-25
VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES
CPF 051.837.099-20
Art. 2° A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório/laudo quando tratar de avaliação de amostras.
Art. 3° A comissão para avaliação e/ou análise, deverá ser composta por no mínimo quatro dentre os nomeados, que conforme o objeto a ser contratado serão selecionados.
Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.135/2023
Designar a servidora FERNANDA PERIARD MANTOVANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 158/2023 - IAT/NEA, de 20 de setembro de 2023, do Núcleo de Educação Ambiental - Instituto Água e Terra; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 772, datada de 17 de outubro de 2023, da Secretaria de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.
R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora FERNANDA PERIARD MANTOVANI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.145.337-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 095.484.479-32, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, para responder como Gestora do Convênio de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1.671, de 16 de novembro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.136/2023
Designar as servidoras RAFAELA ROSA MAIOCHI e VALÉRIA RAMOS DE MENESES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 158/2023 - IAT/NEA, de 20 de setembro de 2023, do Núcleo de Educação Ambiental - Instituto Água e Terra; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 772, datada de 17 de outubro de 2023, da Secretaria de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.
R E S O L V E
Art. 1º Designar as servidoras RAFAELA ROSA MAIOCHI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.512.215-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 084.892.079-17, ocupante do cargo de carreira de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, nomeada em 11 de agosto de 2023, pelo regime Estatutário; e VALÉRIA RAMOS DE MENESES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.234.683-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 096.442.249-22, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, para responderem como Fiscais do Convênio de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 70, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Indefere liminarmente denúncias de eventuais práticas de conduta vedada de Conselheiro Tutelar participante do processo eleitoral para o mandato quadriênio 2024 – 2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alteração, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução 14/2023 do CMDCA e demais que nortearam o processo eleitoral:
CONSIDERANDO o final do processo eleitoral com a eleição para conselheiro tutelar ocorrida no dia 1º. de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento de denúncias em desfavor de candidatos em relação a condutas vedadas no referido pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o inciso III, parágrafo 7º, do artigo 11, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que confere à Comissão Especial Eleitoral o dever de "analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação";
CONSIDERANDO as Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, após reuniões realizadas nas datas de 05 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023 e 18 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir liminarmente, sem resolução de mérito, 6 (seis) denúncias de eventuais práticas de condutas vedadas a Conselheiros Tutelares participantes do processo eleitoral para o mandato quadriênio 2024 – 2027, tendo em vista a ausência de informações necessárias à instauração de processo, conforme item 13.1, do Anexo I, da Resolução nº 14, de 29 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Instaura Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada de Conselheiro Tutelar participante do processo eleitoral para o mandato quadriênio 2024 – 2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alteração, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução 14/2023 do CMDCA e demais que nortearam o processo eleitoral:
CONSIDERANDO o final do processo eleitoral com a eleição para conselheiro tutelar ocorrida no dia 1º. de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento de denúncias em desfavor de candidatos em relação a condutas vedadas no referido pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o inciso III, parágrafo 7º, do artigo 11, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que confere à Comissão Especial Eleitoral o dever de "analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação";
CONSIDERANDO as Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, após reuniões realizadas nas datas de 05 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023 e 18 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada pela Conselheira Tutelar suplente Odila Barizon dos Santos, nº de candidatura 1086.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (dias) para conclusão dos trabalhados e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, porém, sem ônus ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Instaura Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada de Conselheiro Tutelar participante do processo eleitoral para o mandato quadriênio 2024 – 2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alteração, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução 14/2023 do CMDCA e demais que nortearam o processo eleitoral:
CONSIDERANDO o final do processo eleitoral com a eleição para conselheiro tutelar ocorrida no dia 1º. de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento de denúncias em desfavor de candidatos em relação a condutas vedadas no referido pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o inciso III, parágrafo 7º, do artigo 11, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que confere à Comissão Especial Eleitoral o dever de "analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação";
CONSIDERANDO as Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, após reuniões realizadas nas datas de 05 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023 e 18 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada pela Conselheira Tutelar suplente Ludmila Todero Duarte, nº de candidatura 1065.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (dias) para conclusão dos trabalhados e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, porém, sem ônus ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Instaura Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada de Conselheiro Tutelar participante do processo eleitoral para o mandato quadriênio 2024 – 2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alteração, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução 14/2023 do CMDCA e demais que nortearam o processo eleitoral:
CONSIDERANDO o final do processo eleitoral com a eleição para conselheiro tutelar ocorrida no dia 1º. de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento de denúncias em desfavor de candidatos em relação a condutas vedadas no referido pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o inciso III, parágrafo 7º, do artigo 11, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que confere à Comissão Especial Eleitoral o dever de "analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação";
CONSIDERANDO as Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, após reuniões realizadas nas datas de 05 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023 e 18 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada pela Conselheira Tutelar suplente Gilsenildo Alves dos Santos, nº de candidatura 1068.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (dias) para conclusão dos trabalhados e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, porém, sem ônus ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Instaura Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada de Conselheiro Tutelar participante do processo eleitoral para o mandato quadriênio 2024 – 2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alteração, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução 14/2023 do CMDCA e demais que nortearam o processo eleitoral:
CONSIDERANDO o final do processo eleitoral com a eleição para conselheiro tutelar ocorrida no dia 1º. de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento de denúncias em desfavor de candidatos em relação a condutas vedadas no referido pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o inciso III, parágrafo 7º, do artigo 11, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que confere à Comissão Especial Eleitoral o dever de "analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação";
CONSIDERANDO as Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, após reuniões realizadas nas datas de 05 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023 e 18 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada pela Conselheira Tutelar titular Anielle Aparecida de Almeida Oliveira, nº de candidatura 1011.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (dias) para conclusão dos trabalhados e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, porém, sem ônus ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Instaura Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada de Conselheiro Tutelar participante do processo eleitoral para o mandato quadriênio 2024 – 2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alteração, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução 14/2023 do CMDCA e demais que nortearam o processo eleitoral:
CONSIDERANDO o final do processo eleitoral com a eleição para conselheiro tutelar ocorrida no dia 1º. de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento de denúncias em desfavor de candidatos em relação a condutas vedadas no referido pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o inciso III, parágrafo 7º, do artigo 11, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que confere à Comissão Especial Eleitoral o dever de "analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação";
CONSIDERANDO as Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, após reuniões realizadas nas datas de 05 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023 e 18 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual prática de conduta vedada pela Conselheira Tutelar titular Camila Mara Nogueira Rossoni, nº de candidatura 1029.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (dias) para conclusão dos trabalhados e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, porém, sem ônus ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Indefere liminarmente denúncia realizada contra as Eleições para Conselheiros Tutelares - mandato quadriênio 2024 – 2027, realizada no Município de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alteração, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução 14/2023 do CMDCA e demais que nortearam o processo eleitoral:
CONSIDERANDO o final do processo eleitoral com a eleição para conselheiro tutelar ocorrida no dia 1º. de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento de denúncias em desfavor de candidatos em relação a condutas vedadas no referido pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o inciso III, parágrafo 7º, do artigo 11, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que confere à Comissão Especial Eleitoral o dever de "analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação";
CONSIDERANDO as Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, após reuniões realizadas nas datas de 05 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023 e 18 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir liminarmente denúncia realizada contra o pleito eleitoral para Conselheiros Tutelares - mandato quadriênio 2024 – 2027, realizado no Município de Umuarama-PR, por impertinência da fundamentação e dos pedidos nela contidos.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Aditivo 005 ao Contrato n° 182/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/09/2023.

Termo de Aditivo 005 ao Contrato n° 146/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) referente a 6(seis) meses de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para até R$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 253/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 1.185.000,00 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil reais) para até R$ 1.777.500,00 (hum milhão setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:141 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:139 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:140 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:257 F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2023.

Termo de Aditivo 005 ao Contrato n° 157/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE EQUOTERAPIA ESPERANÇA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 1.094.400,00 (um milhão, noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para até R$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:257 – F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 255/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado:A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:141 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:139 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:140 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:257 F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2023.

Termo de Aditivo 003 ao Contrato n° 135/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica reajusta o valor mensal do presente contrato de até R$ 1.064.048,81 (hum milhão e sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) para até R$ 1.075.072,55 (hum milhão e sessenta e cinco mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme portaria N° 815, de 30 de junho de 2023, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 99.213,66 (noventa e nove mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos) referente a diferença para 9 (nove) meses contato, com inicio em 01 de setembro de 2023, passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 12.281.111,87 (doze milhões duzentos e oitenta e um mil e cento e onze reais e oitenta e sete centavos), para até R$ 12.380.325,53 (doze milhões trezentos e oitenta mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PROCEDI-MEN-TO/CÓDIGO Quantidade exa-mes/mensal Valor unitário Tabela SUS (recurso fede-ral) Valor unitário alte-rado Valor da diferen-ça Valor total da diferença mensal
0305010115 - Hemodiálise em paciente com sorologia positiva (Ses-são) 180 R $ 265,41 R$ 325,98 R$ 60,57 R$ 10.902,60
0305010123 - Hemodiálise em paciente com sorologia positiva Ex-cepcionalida-de 2 R$ 265,41 R$ 325,98 R$ 60,57 R$ 121,14
Valor total da diferença mensal R$ 11.023,74
Valor total mensal R$ 1.064.048,81
Valor mensal com reajuste R$ 1.075.072,55
Total da diferença mensal R$ 11.023,74
Total da diferença para 9 (nove) meses R$ 99.213,66
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F:494
70.001.10.302.0025.2.195. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F:494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 257 – F:60.128
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data:27/09/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 019/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 20.566,14 (vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Itens: 81 e 95 conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 112.670,02 (cento e doze mil seiscentos e setenta reais e dois centavos), para R$ 133.236,16 (cento e trinta e três mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Item
Descrição: Valor Atual (R$) Reequilíbrio
(%) Reajuste -(R$) Valor unitário Reajustado (R$)
Qtde a Reequilibrar

Valor Total
(R$)
81 PAPEL HIGIÊNICO - Rolo medindo 10 cm x 30 m - Pacote plástico com 04 Rolos - Fardo com 16 Pacotes - alto grau de alvura que não esfarela no uso, folha dupla gofrada de primeira qualidade, com sistema microkilt de alto nível de maciez e absorção, cor branca, composição 100% fibras celu-lósicas expresso na embalagem, ma-téria prima não reciclada, ou seja 100% virgem, devidamente identifica-dos com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações necessárias. Marcas sugeridas: Ne-ve, Duetto, Personal. COTA PRINCI-PAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. R$ 57,47
22,89% R$ 13,15 R$ 70,62 1554 R$ 20.435,10
95 SABÃO EM PÓ, pacote de 01 Kg. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepo-sitante, fragrância e água. Ingrediente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Biodegradável. A embalagem deverá conter externa-mente os dados de identificação, pro-cedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Omo, Bri-lhante, Tixan, Girando Sol. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPA-ÇÃO. R$ 3,48 5,30% R$ 0,18 R $ 3,66 728 131,04
Valor Total R$ 20.566,14
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:20 – F:303
70.001.10.122.0002.2.189. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:35 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:94 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:95 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:137 – F:303
70.001.10.302.0026.2.277. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:158 – F:303
70.001.10.303.0026.2.146. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:177 – F:303
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:201 – F:1
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:202 – F:494
70.001.10.305.0027.2.196. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:214 – F:494
Cláusula Terceira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra.ALANA CAROLINE PAINTNER, inscrito no CPF sob nº 098.865.929-82, Diretora de Compras e Almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/10/2023.
Umuarama, 19 de outubro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração